



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44

63ª Reunião da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos.

Brasília/DF.
11 de Agosto de 2011.

(Transcrição ipso verbis)
Empresa ProixL Estenotipia

450 **SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (CPRH)** – Bom dia a todos e a todas.
46Inicialmente apresentando minhas desculpas pela demora em chegar até ao recinto,
47porque houve algum problema de tráfego aéreo como nós tínhamos saído do Recife
48cedo e o pouso não foi na hora esperada houve esse atraso involuntário. E dando
49início à 63ª reunião da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos do CONAMA,
50passamos a apreciar a pauta, desde sua abertura com a regimental leitura e
51aprovação do resultado e transcrição dos dias 5 e 6 de maio da 62ª Reunião da
52Câmara Técnica. Nesse sentido tem sido praxe o envio a todos os Conselheiros a
53remessa por via eletrônica e em não havendo observações, ela se dá por aprovada.
54Por isso abrimos aqui o espaço para observações acerca da ata das reuniões
55anteriores, 5 e 6 de maio que compusera a 62ª. Algum encaminhamento? Em não
56havendo nenhuma observação acerca das atas da reunião passada da anterior
57passemos à ordem do dia item 3 da pauta. Trata-se do processo número 2762/2010-
5892 que aprecia a revisão da Resolução 418/2009 no que tange à tabela 3, limites
59máximos de emissão de CO2 corrigido, HC corrigido. Interessado CNI, procedência
6046ª Câmara Técnica de Controle Ambiental tramitação, esta matéria foi objeto de
61pedido de vista do representante do Estado de São Paulo na 62ª reunião do CTAJ
62sendo relator Wanderlei Coelho, CNI. Portanto passamos a ouvir o relatório do doutor
63Wanderley. Ele já foi relator dessa aqui. Então, doutor João Winther.

64

65

660 **SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (SMA/SP)** – Obrigado Dr. Hélio. Eu
67gostaria de eu imprimir o parecer e gostaria de ler o que eu escrevi. Então, por favor,
68e depois da leitura eu ainda gostaria de fazer alguns comentários. Bom dia a todos e,
69enfim. Senhora diretora executiva do CONAMA, senhores Conselheiros da Câmara
70Técnica de Assuntos Jurídicos, senhores Conselheiros da Câmara Técnica de
71Controle Qualidade Ambiental CTCQA. Versam os autos, processo em epigrafe, sobre
72proposta de Resolução para alterar os limites de emissão para Motociclos e similares,
73coma motor Otto de 4 tempos, fixados na Tabela 3, do Anexo I, da Resolução 418, de
7425 de novembro de 2009, que fixou critérios para elaboração dos planos de Controle
75de Poluição Veicular – PCPV e para as Programas de Inspeção e Manutenção de
76Veículos em Uso – I/M e determinou novos limites de emissão e procedimentos para a
77avaliação do estado de manutenção dos veículos. A proposta para rebaixar os limites
78de emissão, com suporte na alegação de que em São Paulo e no Rio de Janeiro, ate
79mesmo motocicletas novas foram reprovadas nos Programas de Inspeção Veicular, e
80que com isso, todo o Programa pode cair em descrédito popular, foi feita em 09 de
81abril de 2010, pela ABRACICLO – Associação Brasileira dos Fabricantes de
82Motocicleta, Ciclomotores, Motonetas, Bicicletas e Similares. Neste documento, entre
83outros pontos adiante reprisados, a ABRACICLO contesta que a Plenária do
84CONAMA, em face de argumentação apresentada pela CETESB, alterou os limites
85originalmente propostos pela Câmara Técnica Controle Qualidade Ambiental
86tornando-os mais restritivos. Minuta da proposta de Resolução CONAMA para
87rebaixamento dos limites de emissão foi juntada as fls.5. E, na revisão, escapou a
88última proposta vem as fls, 41. As fls 13, a Diretoria de Qualidade Ambiental da
89Secretaria de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental do Ministério do Meio
90Ambiente, com lastro na manifestação técnica de fls. 14 e 15, ao contextualizar a
91proposta, informa que a ANFAVEA também pede a revisão dos limites de emissão,
92alegando que pelas Resoluções, CONAMA 15/95 e 315/02 o limite para CO corrigido
93foi fixado em 0,5 % e que pela Resolução 418/09 este limite foi fixado, com mais rigor,
94em 0,3%. 6. No entanto, o que se discute nesta oportunidade e o pleito do

95ABRACICLO conforme manifestação referida Diretoria de Qualidade Ambiental que
96concorda com a revisão dos limites da Resolução 418/09 pela Câmara Técnica.
97Balizando-a retomada das discussões pela Câmara Técnica, as fls 19/21, a Gerencia
98de Qualidade do Ar do MMA, assim se manifestou: Diante do impasse que se instalou
99entre os setores envolvidos, somos favoráveis que a solução do mesmo deva se dar
100com base na exaustiva anal dados de medições já realizadas e por realizar, obtidos
101nos Inspeções Veiculares Ambientais instaladas no país para a categoria de veículos
102em questão. Isto possibilitaria dirimir as duvidas que ainda possam existir de maneira
103a subsidiar as ações de revisão ou manutenção dos limites de emissão da Resolução
104418. Neste ano de 2011, não haverá, ainda consequências das normas da Resolução
105418, pois os programas em andamento Estado do Rio de Janeiro e Município de São
106Paulo têm dois anos para se adequar a mesma; e novos programas só devem ser
107iniciados em 2012. Contudo e premente a Resolução desta questão, para segurança
108jurídica e técnica dos órgãos estaduais no planejamento de suas ações. As fls 33, a
109ABRACICLO apresentou seu posicionamento alegando: que os limites estabelecidos
110para motocicleta fabricadas a partir de 2009 foram baseados em dados extraídos dos
111ensaios de homologação, que são realizados em motocicletas novas, com baixo
112desgaste dos componentes, em ambientes de pressão e temperatura controlados,
113utilizando combustível de referenda para feste especificado pela ANP, sendo, portanto
114incompatíveis com a realidade da frota circulante; que o valor máximo de Monóxido
115de Carbono' fixado por essa Resolução para motocicletas fabricadas a partir de 2009
116estar mais restritivo do que o exigido para motocicletas novas; que para os
117Hidrocarbonetos em marcha lenta não ha parâmetros legais definidos inclusive para a
118homologação que vários fabricantes possuem modelos devidamente homologados
119pelos órgãos competentes, mas, com limites de CO em marcha lenta, superiores ao
120estabelecido pela Resolução 418/09 que se mantidos acarretarão prejuízos aos
121clientes que possuem tais veículos que com a manutenção dos índices de 1% de CO
122200 ppm de HC, em marcha lenta, motocicletas que apresentarem valores superiores
123serão reprovadas na I/M, embora tenham sido aprovadas em seus ensaios de
124homologação e possuem sua LCM - Licença para uso de Configuração de Motociclos
125e Similares; e que mantidos os índices atuais o programa de controle da poluição
126veicular e o consumidor serão prejudicados. As fls 36, consta nova minuta para
127alteração da Resolução 418/09, e, as folhas, foi juntada uma justificativa apócrifa, que
128ratifica a proposta para rebaixamento dos limites de emissão, com base em
129estatísticas de São Paulo de 2009 e 2010, finalizando com a seguinte afirmação:
130"Desta forma, a Prefeitura de São Paulo, propõe as modificações e atualizações do
131regulamentação do Programa 1/M contidas neste documento, visando o melhor
132benefício a qualidade do ar, respeitadas as limitações tecnológicas dos veículos em
133circulação" Cabe comentar que essa manifestação atribuída a PMSP consta de papel
134não timbrado, que não contem nenhuma assinatura ou carimbo e nem mesmo data, e
135não ha nenhuma edificação de como ou por quem foi juntado aos autos. As fls 38/39,
136a FURPA - Fundação Rio Paraíba que tem assento na CTCQA, justificando o pedido
137de vista anteriormente formulado, apresenta um relatório que concluiu por recomendar
138a obediência a todas as decisões anteriores da Câmara Técnica, propondo
139encaminhamento para a CTAJ e posterior deliberasse da plenária do CONAMA,
140registrando que a ABRACICLO já havia tentado fixar os limites que pleiteia, antes
141mesmo da posição firmada dos conselheiros em plenária "Revedo os resultados
142aprovados na 41ª Reunião da CTQCA, verificamos no item 3.4 - Programa de
143Inspeção e manutenção de veículos em use solicitado pela ABRACICLO, para
144avaliação e notificação da tabela de emissões da Resolução 418/2009, constante no

145 processo tal, o MMA já tinha apresentado pedido de apreciação em urgência da
146 matéria a Plenária do CONAMA, em data anterior, portanto já ocorreu, no âmbito da
147 plenária do CONAMA, urna definição clara dos conselheiros com relação ao assunto.
148 Nos dias 5 e 6 de maio de 2011, no âmbito do 62ª reunião da Câmara Técnica
149 Assuntos Jurídicos, o representante do Estado de São Paulo signatário deste parecer pediu
150 vistas dos autos retirando o processo para avaliação junto CETESB, o que foi
151 aprovado por decisão unânime dos membros da referida Câmara Técnica de
152 Assuntos Jurídicos. Deve-se registrar ainda, que no curso dos estudos e avaliações
153 feita por São Paulo, a PROAM - Instituto Brasileiro de Proteção Ambiental por meio de
154 seu representante na CTAJ, Dr. Fábio Ribeiro Dib solicitou informações a CETESB
155 para balizar seu posicionamento. Por decisão deste relator, que ainda estava
156 estudando o assunto para formar seu convencimento pessoal sobre a matéria, e em
157 face do respeito com os demais membros da Câmara Técnica Assuntos Jurídicos,
158 essas informações serão, no momento da reunião que irá discutir a proposta de
159 Resolução, entregues ao nobre conselheiro bem como aos demais. Demais peças
160 juntadas aos autos, como convocações para reuniões do Câmara Técnica, informes
161 do resultado dos reuniões, e tramites não tem nenhuma relevância para o deslinde
162 deste caso, devendo se registrar, no entanto, que as atas das discussões técnicas
163 não foram juntadas. Para compreender a situação, solicitei a remessa da transcrição
164 da 46ª Reunião da Câmara Técnica onde foi registrada, pela complexidade técnica do
165 assunto, a presença do Dr. Gabriel Murgel Branco consultor do Enviromentality que
166 acompanha o Programa Controlar do município de São Paulo, e que auxiliou aos
167 conselheiros a entender o assunto com base em estatísticas de 2009. Sendo este o
168 relatório, passo a opinar. Deve-se registrar, logo de início, que São Paulo pediu vista
169 dos autos para proceder à análise jurídica da minuta proposta, por precaução, tendo
170 em vista garantir a harmonia com seu próprio ordenamento ambiental e segurança
171 jurídica na aplicação da norma, bem como proteger a qualidade do ar nos grandes
172 centros urbanos. Teve também a intenção de proteger o PROCONVE e o PROMOT,
173 que desde seu início até suas últimas fases, vem sendo respeitado por todos os
174 atores envolvidos, registrando como único episódio grave a questão dos teores de
175 enxofre no óleo diesel na fase L-5 do controle de veículos automotores, resolvida no
176 âmbito do poder Judiciário. Tal pedido teve ainda por fundamento, a necessária oitiva
177 do CETESB, já que o assunto tem grande complexidade técnica e que esta instituição
178 apesar de autora da proposta acatada pela Plenária do CONAMA, não se manifestou
179 nas reuniões da Câmara Técnica que retomaram o tema. Registro aqui, que essa
180 oitiva foi respondida na forma de uma IT - Informação Técnica no 001 /2011 da
181 CETESB, que em anexo, integra o presente documento. Foram também juntados
182 vários documentos, como o tramite dos autos do SMA para a CETESB; bem como a
183 retrocitada solicitação o PROAM, junto com este Parecer Jurídico, sendo certo que
184 todos eles deverão ser juntados aos autos originais do processo CONAMA nº
185 02000.002726/2010-92. Na verdade, a ABRACICLO inconformada com a decisão do
186 Colegiado, reabriu a discussão dos limites já fixados pela Resolução 418/09, mas
187 não logrou, assim como o a Secretaria Executiva do CONAMA, trazer aos autos de
188 forma clara, motivação jurídica e técnicas suficientes para lastrear a mudança que
189 pleiteia. Basta compulsar os autos que qualquer leigo pode perceber a falta dos
190 fundamentos técnicos e científicos necessários a qualquer tomada de decisão. Para
191 suprir esta lacuna, solicitei via digital a transcrição do 46ª Reunião da Câmara Técnica
192 onde as discussões técnicas foram travadas, tendo por base dados estatísticos do
193 ano de 2009, lastreadas por consultor do PMSP, que acompanha a inspeção veicular
194 em São Paulo. Mas não é só. Pela Informação Técnica 01/2011 a Diretoria de

195Engenharia e Qualidade Ambiental do CETESB, em síntese, assim se manifestou, ao
196comparar limites internacionais com a proposta ora veiculada: "Observe-se, que para
197o CO em marcha- lenta, o limite máximo encontrado nesses países e de 4,5%
198enquanto a proposta que tramita no CONAMA apresenta limites de 7,0% e 6,0%.
199Observe-se ainda, para as motocicletas mais modernas equipadas com catalisador e
200injeção eletrônica, que o limite para CO em marcha - lento e de apenas 0,5%,
201enquanto a proposta que tramita no CONAMA pretende introduzir um limite
202excessivamente leniente e injustificável de 2,5% para as motocicletas abaixo de
203250cc, que compõem a maior parcela do frota brasileira." Portanto, o limite de 5,0% de
204CO vigente, aprovado pelo CONAMA para a segunda fase do Programa para as
205motocicletas ano-modelo ate 2002, é plenamente adequado - já sendo, inclusive, um
206pouco mais tolerante do que os apresentados na tabela para veículos similares de
207outros países. "Embora o PROMOT em sua primeira fase tenha estabelecido tetos de
208% CO em marcha lenta (6,0% para motos ate250cc e 4,5% para motocicletas maiores
209que 250cc) para homologação de motocicletas novas ano 2003 ate 2005, esses
210veículos foram de fato homologados, para a absoluta maioria dos modelos, com
211valores certificados de emissão em marcha - lenta - que são os verdadeiros
212indicadores da regulação e do estado de manutenção dos veículos muito inferiores a
213esses tetos, exatamente como ocorre com as automóveis. Isso sugere, que se fosse
214estabelecido um programa de inspeção de motocicletas em use usando como
215referencia, para todos os modelos inspecionados, os lenientes tetos do PROMOT,
216uma grande quantidade de modelos completamente desregulados de poluidores seria
217impropriamente aprovada no Programa de 1/M. Esse passaria então a ter sua eficácia
218comprometida na identificação dos veículos poluidores. Correria ainda o risco de ser
219desacreditado pelos especialistas e opinião publica bem como de produzir uma
220imagem de programa errático e exclusivamente arrecadatário". Dando sequencia as
221explicações, a CETESB, ao referir-se a segunda fase do PROMOT - a partir de 2006 -
222esclareceu, entre outros pontos, que a diferença entre os limites para homologação e
223aqueles usados na inspeção veicular, ocorre porque estes são fixados a partir do
224homologação de fato de cada motor/marca, que por liberalidade dos próprios
225fabricantes, podem ser menores que as do homologação de referencia, o que estar
226correto consoante Resolução 18/86. Para as motos produzidas a partir da segunda
227fase do PROMOT não ha limites estabelecido para CO em marcha - lenta para
228homologação de veículos novos. Mas, exatamente como os modelos produzidos entre
2292003 a 2005, as motos da segunda fase do PROMOT (produzidas a partir de 2006)
230também foram homologadas, para a absoluta maioria dos modelos, com valores de
231emissão em marcha lenta muito baixos (indicadores de regulação). Dessa forma, a
232adoção de limites muito mais lenientes do que esses indicadores de regulação pode
233tornar o pro programa totalmente inócuo. Assim, indiferente ao teto de homologação
234de veículos novos de 6,0% para CO em marcha - lenta do PROMOT, o CONAMA
235decidiu adotar. Para inspeção dos veículos dos anos 2003 a 2008, o limite de CO em
236marcha lenta de 4,5%, urna vez que a absoluta maioria dos modelos certificados
237apresentam valores homologados (verdadeiro indicador de regulação e referenda do
238estado de manutenção do veículo) bem abaixo desse limite. Trata-se aqui de entender
239o correto princípio da inspeção veicular e aplicá-lo no pratica. Isso não e novidade
240para o CONAMA. Esse fato ocorre também com os automóveis no PROCONVE, uma
241vez que o teto de homologação de CO em marcha - lenta para os veículos novos *flex*
242e gasolina e de 0,5%, e o CONAMA, com muita propriedade, aplica o limite de 0,3%
243na inspeção veicular - abaixo do teto de homologação dos veículos novos. Isso
244também ocorre com os veículos a diesel, que devem atender a um teto, bastante

245tolerante de emissão de fumaça em aceleração livre, estabelecido pelo CONAMA,
246mas são inspecionados, quando em uso, com base nos valores medidos durante a
247homologação, considerada uma pequena tolerância. Em suma, para as motos, assim
248coma para os automóveis e Para os veículos a diesel, o teto de homologação não é o
249parâmetro de referência para a inspeção veicular, mas sim, o valor medido durante o
250processo de homologação de cada modelo considerada uma tolerância concedida par
251conta do desgaste normal de peças e das condições de uso e medição menos
252controladas do que os testes laboratoriais de homologação. Mais a frente a CETESB
253também afirma que: CONAMA na Resolução 418/2009 são coerentes com a
254tecnologia veicular da frota circulante e até um pouco mais tolerantes que os padrões
255internacionais de inspeção veicular, e devem ser mantidos. A CETESB entende que o
256relaxamento dos limites de emissão em marcha lenta ora propostos representa
257prejuízo ao Programa de Inspeção Veicular Ambiental de motocicletas e a qualidade
258do ar, especialmente em áreas densamente urbanizadas. E finalizando, pondera a
259CETESB, que qualquer proposta de alteração de limites somente poderá ser feita com
260base em amplos dados estatísticos. 29. A ABRACICLO por sua vez, e por meio do
261consultor da PMSP, afirma que esses dados foram utilizados por amostragem da
262inspeção realizada em 2009 - e que os limites precisam ser corrigidos sob pena de
263reprovação em massa de motos novas, e descrédito programa junto aos usuários e a
264população em geral. Neste cenário, Senhores Conselheiros cumpre avaliar que a
265celeuma e a discussão são eminentemente técnicas. Porém, sob o ponto de vista
266jurídico, devo registrar Senhores Conselheiros, que não encontrei nestes autos:
267nenhum documento firmado ou cancelado pelos municípios do Rio de Janeiro e de
268São Paulo que são os entes federados responsáveis pelos Programas de Inspeção
269que já vem sendo realizados desde 2009; nenhum documento que de forma oficial
270apresente os dados estatísticos por marca, ano, modelo... etc., nenhum parecer
271técnico firmado por profissional habilitado com ART- Anotação de Responsabilidade
272Técnica; nenhum escudo de referência balizado especialistas renomados ou por
273técnicos do Ministério. Observo assim Senhores Conselheiros, insuficiência de
274motivação e deficiência na instrução processual, que não permitem qualquer tornado
275de decisão pelo CONAMA. Isto fica muito claro quando a citada Informação Técnica
276da CETESB recomenda: Qualquer proposta de alteração dos limites vigentes
277estabelecidos pelo CONAMA para inspeção de motocicletas - no Brasil, somente
278poderá ser apresentada para apreciação do CONAMA, se for acompanhada de
279minuciosa análise estatística do banco de dados de registros de medições realizadas
280disponíveis nos programas de inspeção veicular em andamento no Município de São
281Paulo e no Estado do Rio de Janeiro. Essa análise deve conter, no mínimo, as
282seguintes diretrizes e informações: "Seleção de todos os registros de medição da
283emissão de CO e HC em marcha lenta das motocicletas durante a inspeção, inicial
284(primeira inspeção) no ano de exercício 2011; Identificação das marcas de
285motocicletas responsáveis por mais de 95% dos registros de inspeção (marcas mais
286vendidas) e respectiva contagem de indivíduos para cada marca; Para cada marca
287identificada, fazer a separação dos registros de inspeção por ano de fabricação' e
288cilindrada. Para cada um desses subgrupos identificados por cilindrada/marca/ano de
289fabricação número de indivíduos do subgrupo determinem o respectivo índice de
290reprovação na inspeção inicial separadamente para cada poluente, sempre utilizando
291como limites os valores máximos vigentes estabelecidos pelo CONAMA na Resolução
292418. Para cada um desses subgrupos identificados por cilindrada marca ano de
293fabricação número de indivíduos do subgrupo, determinar o respectivo índice
294conjugado de reprovação na inspeção inicial para CO como HC, sempre utilizando

295 como limites os valores máximos vigentes estabelecidos pelo CONAMA a Resolução
296 418. Nota: conforme estabelece a Resolução 418 em seu artigo 29, os órgãos
297 ambientais estaduais e o IBAMA podem ter acesso a qualquer tempo a esses
298 registros, classificados como informações públicas. por estas razões vejo afronta aos
299 princípios da moralidade administrativa e da motivação que devem balizar a edição
300 dos atos da administração pública tal como insculpidos no artigo 37 da Carta Magna e
301 no artigo 2 da Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999, que regulou o processo
302 administrativo no âmbito da Administração Federal. Cabe observar que na doutrina
303 brasileira o entendimento majoritário e no sentido de que os atos administrativos
304 devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade moralidade e eficiência,
305 constantes no art. 37, *caput*, da CF/88, além daqueles previstos no art. 2º, *caput*, da
306 Lei 9.784/99, dentre os quais destacam-se os da finalidade, motivação, razoabilidade,
307 segurança jurídica e interesse público, que devem ser respeitados no momento da
308 providência administrativa. Lembre-se que o ato administrativo apresenta cinco
309 elementos ou requisitos, sendo: competência, forma, objeto, motivo e finalidade. O
310 motivo implica na exposição das razões de fato e de direito, tornando assim a
311 providência a ser tomada, legal e apropriada para a situação concreta. Consoante
312 ensinamento do Professor Dr. Celso Antonio Bandeira de Mello, a motivação e
313 princípio constitucional implícito, com base na cidadania e no controle judicial,
314 fundamentada no art. 10, II e 5º, XXXV, da CF/1988. O insigne professor assim se
315 manifestou sobre o princípio da motivação na administração pública como: o dever de
316 justificar seus atos, apontando-lhes os fundamentos de direito e de fato, assim como
317 a correlação lógica entre os eventos e situações que deu por existentes e a
318 providência tomada, nos casos em que este último esclarecimento seja necessário para
319 aferir-se a consonância da conduta administrativa com a lei que lhe serviu de arrimo."
320 Segundo a Professora Drª. Maria Sylvia Zanella Di Pietro, o princípio da motivação
321 obriga que a administração pública " motive " o ato administrativo, previamente ou
322 concomitantemente a sua edição, expondo de forma expressa e clara quais as
323 circunstâncias de fato e os fundamentos jurídicos, que levaram a sua prática. Vale
324 conferir trecho do posicionamento do STJ no acórdão do Mandado de Segurança nº
325 9.944/DF. A margem de liberdade de escolha da conveniência e oportunidade,
326 conferida a administração pública na prática de atos discricionários, não dispensa do
327 dever de motivação. O ato administrativo que nega, limita ou afeta direitos ou
328 interesses do administrado deve indicar, de forma explícita, clara e congruente, os
329 motivos de fato e de direito que está fundado (art.50, I, e § 10 do Lei nº 9.784/ 1999)
330 Não atende a tal requisito a simples invocação da cláusula do interesse público ou a
331 indicação genérica da causa do ato". Segundo Hely Lopes Meirelles 3: A teoria dos
332 motivos determinantes funda-se na consideração de que os atos administrativos,
333 quando tiverem sua prática motivada, ficam vinculados aos motivos expostos, para
334 todos os efeitos jurídicos. Tais motivos e que determinam e justificam a realização do
335 ato e, por isso mesmo, deve haver perfeita correspondência entre eles e a realidade.
336 Na lição da Excelentíssima a Ministra do STF, Carmem Lucia Antunes Rocha,
337 percebe-se a importância da motivação dos atos da administração: O dever de
338 fundamentação formal e suficiente dos atos decisórios estatais, especialmente
339 aqueles emitidos em processo judicial ou administrativo, tem como finalidade dar
340 concretude ao princípio da juridicidade e da precedência da norma de Direito aplicável
341 aos casos, objeto de atuação do Estado, a impedir o arbítrio e qualquer forma
342 discriminatória contra o cidadão. Tanto o princípio da proteção jurídica do cidadão ou
343 de qualquer pessoa, quanto o sistema de controle dos atos estatais somente podem
344 ser garantidos quando a decisão do Estado mostrar-se objetiva e

345fundamentadamente. E a fundamentação do ato decisório que torna possível ao
346interessado submeter-se a ele, ciente de que se acha resguardada, de qualquer
347forma, a sua segurança jurídica e ainda se permitindo que ele aceite o conteúdo do
348ato e aplicação do direito ao caso em que figura como parte. A sua segurança jurídica,
349no caso, mostra-se pela possibilidade de que dispõe de fazer o controle jurídico do ato
350de decisão circunscrevendo assim o âmbito de sua proteção assegurada no e pelo
351direito. Note-se que os efeitos da motivação e substancial e formalmente contidos no
352ato decisório não se inscrevem apenas no plano do interesse imediato do
353administrado ou jura garantia dos fins coletivos que são buscados no regime político
354democrático e no exercício legítimo do poder que nele se põem como único possível
355de ser aceito. Quando um cidadão tem a sua segurança jurídica, todos os outros se
356certificam da sua. A efetividade jurídica garantidora do patrimônio de um cidadão e
357que assegura a eficácia social do Direito em toda a coletividade. Assim, salvo melhor
358juízo, e tendo em vista como já dito, a insuficiência da motivação que está de fato
359obscura em todo o processo, e a deficiência na instrução dos autos, despojado de
360documentos legitimamente referendados pelos municípios que aplicam a inspeção
361veicular, ou de laudos técnicos científicos firmados por especialistas habilitados, e em
362face do princípio da precaução, que está assentado na raiz do direito ambiental,
363OPINO pela devolução dos autos e da proposta de Resolução a Câmara Técnica
364Controle e Qualidade, recomendando que a mesma não volte a avaliação da CJ, e
365muito menos da Plenária sem instrução suficiente e motivação técnica adequada. Eu
366gostaria de dizer senhores Conselheiros que esse processo não para em pé, ele tem
367duas representações da ABRACICLO, uma justificativa apócrifa não tem nenhum
368laudo de especialistas, a não ser o primeiro que eu estou trazendo da CETESB e
369firmado, afirmação de que a prefeitura de São Paulo concorda com o rebaixamento
370dos limites da 418 não está firmada por ninguém que tenha a representatividade que é
371do secretário de Meio Ambiente de São Paulo, o município do Rio de Janeiro não
372aparece, não se sabe qual foi a amostragem que foi usada, 10 mil carros, 20 mil
373motos, 30 mil, 40, 50, 70, de que ano, de que marca? Não se sabe quais são as
374fábricas que estão com problema, a CETESB construiu um parecer conciliador, ela faz
375uma proposta de um artigo novo na Resolução admitindo a exceção desde que o
376fabricante comprove que a sua homologação foi com outros limites, mas até para isso
377esse processo precisa ser melhor instruído. Nós estamos falando do PROCONVE e
378do PROMOT, talvez sejam as políticas públicas ambientais que tocam esse país com
379maior efetividade, com maiores exemplos de políticas públicas ambientais entre tantos
380atores ao longo do tempo, aperfeiçoando o desenvolvimento da nação. Então eu acho
381que não se pode, com o processo que não está lastreado, que não tem
382fundamentação suficiente, não tem, enfim, a participação dos órgãos do SISNAMA
383que são responsáveis pela aplicação da norma querer rebaixar os limites de pronto e
384na plenária. Eu fico inconformado, quando eu abri o processo e percebi que a primeira
385reação do CONAMA, ao invés de consultar os órgãos do SISNAMA do qual ele
386encabeça e faz parte, foi consultar a CNI se deveria abrir, mas eu achava que essa
387pergunta deveria ter sido feito primeiro. Fico inconformado também de ver que o único
388laudo técnico científico devidamente rubricado sou eu que estou trazendo, não existe
389no processo. Ou seja, acho que o CONAMA serve a lição também para a Secretaria
390Executiva do CONAMA de que as discussões travadas por nobres Conselheiros não é
391suficiente muitas vezes para lastrear com motivação jurídica suficiente, técnica jurídica
392suficiente os processos que ele leva a plenário. Eu acho um acinte, acho um temor
393nós sujeitarmos isto a plenário. Enfim, é a minha posição, é o meu voto e é isso,
394presidente. Eu voto pela devolução à Câmara Técnica, eu acho que a Câmara

395Técnica tem a possibilidade, junto com o CONAMA de melhorar rapidamente a
396instrução desses autos, eu acho que a Câmara Técnica terá oportunidade de discutir
397o artigo terceiro, reescrito pela CETESB. A CETESB propõe com base nas razões
398acima, em fim, sugere-se modificar a redação do artigo 3º da presente proposta
399estabelecendo limites compatíveis com a realidade tecnológica brasileira e... Ou seja,
400a CETESB ela constrói adotar para motocicletas, ela cria a figura da exceção desde que
401o empreendedor comprove que a sua, adotar para motocicletas e veículo similares com
402motor do ciclo Oto de 4 tempos fabricados a partir de 2003 até 2013, que
403comprovadamente tenham sido homologados com valores superiores aos estipulados
404à tabela 3 do anexo 1 da Resolução 418 de 2009, o valor de marcha lenta de 4,5%
405para monóxido de carbono corrigido e 2000 PPM para hidrocarbonetos e fator de
406diluição máximo de 2,5%. Ou seja, a CETESB ao propor a lavra deste artigo, de
407algum modo contempla o pleito que vem das indústrias, que dizem que não vão
408conseguir atingir a norma, mas até para isto este processo precisa ser melhorado. Até
409para que esse artigo, é obscuro o pleito, não sei sabe quais são as fábricas que estão
410com problema, não se sabe por que elas ficaram com esse problema, ou seja, do jeito
411que está eu não recomendo que nem volte para essa CTAJ se o processo não for
412melhor instruído. Obrigado.

413

414

415**SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (CPRH)** – Obrigado senhor relator. E eu
416sugeriria que antes mesmo de adentrarmos nessa discussão de mérito do relatório,
417tivéssemos aí alguns esclarecimentos necessários do que foi anunciado no relatório.
418O senhor alude aí se não me engano pela página 3. Alguns esclarecimentos
419necessários para melhor compreensão e o início da discussão. Na página 4 o senhor
420alude a uma justificativa apócrifa que está juntada às folhas 37, atribuída à prefeitura
421de São Paulo.

422

423

424**SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (SMA/SP)** – Essa é a justificativa,
425termina dizendo a Prefeitura de São Paulo propõe as modificações no papel sentido,
426sem assinatura de ninguém.

427

428

429**SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (CPRH)** – E efetivamente a prefeitura não se
430pronunciou em nenhum outro momento.

431

432

433**SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (SMA/SP)** – Uma manifestação formal
434da Prefeitura.

435

436

437**SRª. NÃO IDENTIFICADA** – Você entrou em contato com a Prefeitura?

438

439

440**SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (SMA/SP)** – Eu conversei com o Dr.
441Gabriel Morleu Branco, mais de duas horas no telefone que é consultor da Prefeitura
442não fala em nome da Prefeitura. Temos aqui o representante da Câmara o Dr.
443Schettino. Eu queria só dizer uma coisa antes de terminar essa possibilidade. A
444primeira fala do Ministério dizendo vamos reabrir a discussão, ignora a soberania da

445plenária. Fica dizendo nós temos que reabrir a discussão porque a plenário votou não
446é o a Câmara quis. É absurdo, um funcionário do Ministério do Meio Ambiente que
447conhece o funcionamento do CONAMA, que conhece a hierarquia da plenária, a
448soberania da plenária dizer nós temos que reabrir a discussão na Câmara Técnica
449porque o que a plenária votou não é aquilo que a Câmara Técnica propôs. É sob este
450argumento que foi reaberto o caso, senhor presidente. Agora eu queria fazer um
451apelo, porque eu trouxe a esta mesa questões de forma, questões de motivação e de
452instrução processual que não são muito bem conhecidas pelos outros tipos de
453técnicos e profissionais. Eu não quero entrar em discussão dos parâmetros, se é 4,5
454se é 2,5 se é 1 porque eu acredito que nenhum de nós pela formação que temos tem
455condição de auditar isso. Eu quero centrar essa discussão e peço que qualquer
456intervenção de fora seja nesse sentido Sr. Presidente, sob o ponto de vista do que eu
457alego no relatório que é mais instrução processual e deficiência na motivação.

458

459

460O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (CPRH) – Eu acredito que assiste razão ao
461senhor, daí nós buscamos sanear o processo em determinados momentos de vício.
462Fui informado pela CNI que o representante da Prefeitura de São Paulo estaria aqui.
463Ele foi chamado, e eu pergunto o senhor está credenciado para representação da
464Prefeitura de São Paulo nesta reunião?

465

466

467O SR. MÁRCIO SCHETTINO (ANAMMA sudeste) – Eu sou Conselheiro da
468ANAMMA Sudeste e sou funcionário da Prefeitura, e ao longo de toda a discussão
469desde 2009.

470

471

472O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (SMA/SP) – O senhor foi ex-
473coordenador do programa, o senhor é funcionário da Prefeitura de São Paulo, o
474senhor responde pelo Secretário de Meio Ambiente?

475

476

477O SR. MÁRCIO SCHETTINO (ANAMMA sudeste) – Respondia pelo programa da...

478

479

480O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (SMA/SP) – Respondia?

481

482

483O SR. MÁRCIO SCHETTINO (ANAMMA sudeste) – Respondia.

484

485

486O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (SMA/SP) – E ainda responde pelo
487Secretário?

488

489

490O SR. MÁRCIO SCHETTINO (ANAMMA sudeste) – Respondo pela ANAMMA
491Sudeste e continuo funcionário da Prefeitura e respondia até o início. O que acontece
492é que durante todas as reuniões da Câmara Técnica e durante todas as reuniões do
493Grupo de Trabalho a prefeitura esteve presente, eu estive presente e algumas vezes o
494Gabriel foi chamado pelo conhecimento dele a expor mais detalhadamente, a grande

495 maioria das vezes a própria prefeitura se pronunciou e mostrou todos esses dados. Se
496 isso não está no processo é diferente, agora, que sempre foi claro, gravado,
497 mostrado, as apresentações foram discutidas na Câmara Técnica, todas essas
498 condições técnicas foram mostradas e a Câmara Técnica chegou a um parecer em
499 cima de fundamento técnico, quer dizer, não foi, quando se diz que está, nós não
500 estamos aceitando a condição da plenária, vamos entender bem, a plenária é
501 soberana? É, tanto é que a Resolução saiu como a plenária definiu. A Câmara
502 Técnica entendeu que tecnicamente aquilo que a plenária definiu, até porque o
503 quorum da plenária não é o quorum técnico mais adequado apesar dela ser soberana,
504 não é o quorum técnico mais adequado para discutir, puxou a Resolução de novo
505 para adequar tecnicamente aquilo que se achava necessário. Isso sempre foi feito
506 com técnicos, com Grupo de Trabalho, existem dois programas de inspeção em
507 andamento no país, um é do Estado do Rio e o outro é do município de São Paulo. Os
508 dois sempre participaram, sempre estiveram presentes e o que está se sugerindo aí é
509 exatamente que se adote aquilo que o primeiro Grupo de Trabalho e que esse mesmo
510 Grupo de Trabalho vem ratificando até agora, e se manter aquilo que foi ajustado
511 desde a primeira vez. Não está se pedindo nada diferente. As colocações do
512 Conselheiro João de São Paulo são pertinentes no sentido de que nós estamos
513 ajustando os limites e eles são mais baixos do que o proposto na homologação,
514 porque os veículos foram homologados com valores mais apertados do que na
515 homologação, mas infelizmente foram homologados com maiores do que estão sendo
516 propostos aí e mais ainda, o valor em que você tem na homologação é de uma moto
517 zerada, ou de um veículo zerado, a partir do processo você tem o desgaste. Então nós
518 apresentamos uma média e que a nossa média de inspeção mostra um valor acima
519 de 1%. Isso para um ano de uso. Então se você fixar realmente esses valores nós
520 vamos ter um problema e aí sim, você determinando um valor errado, o valor acima
521 do que o proprietário não tem culpa disso, nós estamos fazendo todo um trabalho, se
522 vocês quiserem, eu mostro aí o ganho ambiental que nós estamos tendo em cima
523 disso, inclusive ratificado pela faculdade de medicina da USP, qual é o ganho que o
524 programa trouxe eu tenho essa apresentação posso até fazê-la para vocês como
525 conhecimento, é enorme. Agora, nós vamos realmente pôr em risco se você
526 determinar um valor que não é plausível de ser adequado. Nós temos muita
527 preocupação com isso e mais nós a CETESB homologa, agora, nós fazemos a
528 inspeção, nós temos 3 anos de programa de inspeção, temos toda uma experiência
529 nesse sentido e sabemos qual é a dificuldade de fazê-lo. Temos uma estatística. A
530 CETESB além de homologar, deveria fazer o acompanhamento da fabricação e os
531 dados às vezes mostram que talvez esse acompanhamento também não esteja sendo
532 feito adequadamente, uma vez que os valores são maiores do que deveria ser. Então
533 tem todo um processo o que se tentou na verdade não, o que se fez foi uma análise
534 de tudo isso, uma análise técnica, tanto com os programas de inspeção, com os
535 fabricantes, a chegar a um valor adequado em que você continua tendo ganhado
536 ambiental e não prejudica o proprietário. É um direito, se ele comprou a moto naquela
537 condição não posso exigir mais do que isso. Mais ainda, quando se colocou que lá
538 fora os limites são mais apertados, puxa vida, seria muito interessante. Então nós
539 precisamos mudar todo o processo de homologação para realmente poder que ele
540 seja igual aos lá de fora, porque a tecnologia que nós adotamos hoje não é igual lá de
541 fora. As fábricas podem ser a mesma, mas a tecnologia não é. Então não posso usar
542 um parâmetro lá de fora, nós vamos chegar lá o PROMOT 4 que também foi votado
543 nessa Câmara Técnica e da mesma forma como foi, você diz que não tem base
544 teórica que falta então, tudo que nós votamos lá não tem valor, porque a metodologia

545de trabalho foi a mesma. E a discussão foi a mesma. Então o PROMOT 4 já prevê
546realmente valores mais apertados e é para isso que nós estamos caminhando, agora
547nós temos que trabalhar dentro de uma realidade que existe. Essa é a nossa
548preocupação. Quer dizer, falo com muita segurança porque o Rio, embora tenha o
549programa, São Paulo é o programa mais efetivo e é o único. Nós estamos carregando
550essa bandeira, estamos indo na frente, e estamos tomando desculpe a expressão,
551mas estamos tomando porrada de todo mundo, porque nós estamos fazendo o
552caminho para os outros e estamos colocando a nossa experiência nesse processo. É
553isso que eu tinha a dizer.

554

555

556**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (CPRH)** – Por favor, para formalidade da ata,
557eu pediria que o senhor se identificasse.

558

559

560**O SR. MÁRCIO SCHETTINO (ANAMMA sudeste)** – Ex-coordenador do programa de
561inspeção veicular do município de São Paulo, ainda atuando e representante da
562ANAMMA Sudeste na Câmara de Controle Ambiental.

563

564

565**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (CPRH)** – O senhor ainda foi participante da
566discussão na Câmara de origem e ainda é membro.

567

568

569**O SR. MÁRCIO SCHETTINO (ANAMMA sudeste)** – Ainda sou e sempre fui
570participante pela ANAMMA sudeste.

571

572

573**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (CPRH)** – O senhor confirma que os demais
574membros são Governo do Espírito Santo, Governo de São Paulo, Ministério do meio
575Ambiente, Ministério de Minas e Energia, FURPA, PROMAR, CNI, CNT, ANAMMA, e
576ela funcionou com esse pleno.

577

578

579**O SR. MÁRCIO SCHETTINO (ANAMMA sudeste)** – E o Grupo de Trabalho teve
580mais pessoas do que isso.

581

582

583**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (CPRH)** – E o Grupo de Trabalho, desculpe,
584Dr.

585

586

587**O SR. MÁRCIO SCHETTINO (ANAMMA sudeste)** – O grupo que criou a proposta
588anterior da 418 foi bem grande, teve várias entidades técnicas, ambientais, foi um
589trabalho de 1 ano que deu origem à 418 e nós não estamos mudando absolutamente
590nada da 418, a não ser ajustando essa tabela voltando à condição original em que ela
591foi proposta.

592

593

594 **SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (CPRH)** – Está esclarecido. Obrigado. Dr.
595 Márcio. Dr. Wanderley pela CNI.

596

597

598 **SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Bom dia a todos, bom dia Dr.
599 Gurgel, senhores Conselheiros da Câmara jurídica, bom, eu sou o relator do
600 processo. A CNI apresentou essa proposta de mudança da tabela 3 da 418 por
601 entender baseado em dados técnicos apresentados pelo município de São Paulo e
602 pelos fabricantes, de que realmente não é possível, não é factível atender à proposta
603 de modificação que foi feita pela plenária. Sendo assim, nós apresentamos o texto na
604 Câmara Técnica, foi amplamente discutida inclusive quero chamar atenção para o
605 seguinte, inicialmente nós estávamos voltando com o valor exato que foi discutido no
606 GT e que não foi aceito pela plenária, nós voltamos com os valores que seria 5 PPM
607 de 5% de CO, mas isso foi corrigido para 2,5 houve um acordo entre o município de
608 São Paulo e os fabricantes que daria para reduzir isso, sem correr riscos para o
609 consumidor em termos de desaprovação e inspeção veicular, e o texto depois de
610 ampla discussão na Câmara Técnica, eu quero defender aqui a Câmara Técnica,
611 porque eu sou membro também da Câmara Técnica, sou proponente dessa
612 modificação ela tem cunho de preservar os direitos do consumidor, porque os dados
613 que foram levantados pelo município de São Paulo dizem que mais de 80% dos
614 motociclos poderão ser reprovados, com base nos valores apresentados atualmente
615 pela 418, por isso que nós pedimos que é um índice absolutamente muito elevado e
616 traria uma insegurança jurídica tremenda para os fabricantes, prejuízo para os
617 consumidores e Dr. João tem razão em dizer que a apresentação não estava no site,
618 até procurei agora, mas foi feita uma apresentação pelo município de São Paulo, não
619 lembro o número, mas acho que é mais de 100 mil medições que eles fizeram para
620 motocicletas. Os dados estatísticos eles são realmente impressionantes, tanto é
621 verdade que na discussão nós aceitamos integralmente a proposta do município de
622 São Paulo alteramos a nossa própria proposta, porque os dados estatísticos eram
623 inequívocos em dizer que a alteração era necessária para um patamar de 2,5, como
624 está atualmente na nossa proposta aprovada pela Câmara Técnica. Infelizmente Dr.
625 João, por problemas nós sabemos que o governo de São Paulo não esteve presente
626 nessa discussão foi uma perda, porque toda essa discussão técnica com o Governo
627 de São Paulo poderia ter ocorrido na Câmara Técnica. Mas nós debatemos bastante
628 foi Dr. Gurgel um trabalho muito sistemático, a Câmara Técnica discutiu isso a fundo
629 sabe, porque sabe exatamente com sensível essa questão de padrões. O acordo que
630 se chegou era geral de se aprovar a modificação na tabela, não voltar exatamente o
631 que foi proposto anteriormente um valor mais restritivo, inclusive, metade do que era
632 anteriormente, mas dentro do que realmente os dados estatísticos mostraram pelo
633 município de São Paulo mostraram que era possível desfazer. Então é só para
634 esclarecer os senhores que a Câmara Técnica sim teve uma discussão técnica
635 profunda sobre o tema, e baseada em dados de levantamento estatísticos. Apenas
636 isso só para colaborar, eu tenho a memória toda discussão porque começou comigo.
637 E agradeço a oportunidade de estar aqui. Estou à disposição para esclarecimento.
638 Obrigado.

639

640

641 **SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (SMA/SP)** – Senhores Conselheiros, a
642 norma foi baixada em novembro de 2009. Em abril de 2010 a ABRACICLO já estava
643 pedindo a revisão. A Câmara Técnica de controle e qualidade não entende que a

644 plenária é soberana, e ficou o tempo inteiro fazendo um jus esperneando-se daquilo
645 que quer propor. Agora eu volto a dizer com todas as letras, a CETESB fez um
646 parecer construtivo. Ela propõe resolver o problema só para aqueles que estão
647 doentes, ou seja, ela cria um artigo que poderia ser usado para legitimar e dar vida à
648 produção dessas motos, criando uma figura de exceção até 2013, ou seja, ela não
649 rebaixa os limites do PROCONVE e PROMOT como um todo, que seria um prejuízo
650 para a plenária do CONAMA defender para todo o ambientalismo no país. Ela cria
651 uma forma de resolver o problema para aqueles que estão. Agora cá entre nós, quem
652 está com problema? Porque não estão nos autos quais são as fábricas que estão com
653 problema, que amostragem foi essa 100 mil, 200 mil, 300 mil de que ano, de que
654 meses, de que marcas? Porque não tem nada chancelado dentro do processo, porque
655 nem a representação do Dr. Schettino está tranquila dentro do processo. Que
656 processo é esse que não consegue? Aliás, Dr^a. Cristina eu não acho que transcrições
657 de atas substituem laudos técnicos científicos, substituem documentos de
658 credenciamento, substituem dados oficiais. Então nós estamos falando sempre na
659 apresentação de consultores que por mais excelência que tenham não conseguem
660 nos dizer ou nos provar nos autos quais são esses dados. Nós estamos falando de
661 mudar o PROCONVE mudar os limites para o PROCONVE a partir de uma
662 amostragem que nós não conhecemos, que nós não sabemos quando foi feita, com
663 que metodologia foi usada, se essas apresentações vieram a tona, elas não lograram
664 ganhar espaço dentro dos autos. Então com que segurança jurídica nós vamos propor
665 nesses autos o rebaixamento dos limites como um todo na Resolução 418? Eu acho
666 que é oportuno sim que a Câmara Técnica discuta o remédio que a CETESB está
667 propondo só para aqueles que estão doentes.

668

669

670 **A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Eu queria ponderar dois
671 argumentos com o João. Seguinte, quando fala que a plenária é soberana e que de
672 repente na plenária ignorando todos os estudos que foram feitos, em uma reunião
673 sem a discussão, claro, técnica que é feita numa Câmara Técnica que nós
674 conhecemos rebaixou os limites. Da mesma forma que você está falando que isso
675 precisa de uma ampla discussão técnica e etc. para se fazer isso na plenária não foi
676 feito. Então esses limites já foram discutidos duas vezes pela Câmara Técnica, na
677 primeira vez em que se chegou na plenária e se reduziu e apesar da plenária ser
678 soberana, o que aconteceu no caso? Chegou na prática e verificou que isso era
679 inviável. Então contra a realidade não há argumento. 100 mil veículos como colocado.
680 Então João, deixa eu te falar uma coisa isso aí o que acontece? Segundo ponto,
681 então acho que não há problema nenhum em uma Resolução sair da plenária e for
682 ser aplicada na prática você vê que é inviável e se pedir uma revisão. Isso é do
683 processo democrático, é do processo de construção. Esse programa como você
684 colocou, é um programa em andamento, nós já votamos o PROCONVE 4 que ainda
685 vai restringir mais, mas o que não se pode e que foi bem colocado pelo Wanderley, é
686 que as motos que já tinham sido homologadas num valor vinham uma Resolução
687 posterior e falar para inspeção ela tem que ter um valor abaixo, porque isso não
688 precisa de dado de especialista, nós sabemos que dá problema. Porque não foram
689 com esses programas, esse é o meu segundo ponto da documentação. Nós sabemos
690 que não é possível, não é viável, não precisa ser muito técnico para isso você faz toda
691 uma aprovação, produz as motos com para um parâmetro de homologação chega na
692 inspeção veicular reduz o valor, nenhuma vai passar, se tiver passando alguma é que
693 assusta.

694

695

696 **O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (SMA/SP)** – Só algumas que serão
697 reprovadas, algumas fábricas, mas isso não da fala é obscuro.

698

699

700 **A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Aí é segundo ponto
701 documentação. Nós sabemos que o nosso processo do CONAMA que ele é oral,
702 muito mais oral as discussões. Inclusive aqui na CTAJ, vou pedir as discussões no
703 processo que nós tomamos para qualquer decisão não vai ter, isso está nas atas. Nós
704 não juntamos, eu não faço uma defesa de uma tese jurídica aqui, faço um parecer
705 imprimo e coloco lá. Como os técnicos da Câmara Técnica também não fazem. Isso é
706 feitos agora, só no pedido de vista que é exigido um parecer entendeu? E aí eu acho
707 que nós estamos pondo em dúvida a capacidade das nossas Câmaras Técnicas que
708 é quem tem avaliar, que avaliaram as discussões, as apresentações que foram
709 pareceres técnicos e que estão nas atas. Então nós não podemos aqui na jurídica
710 dizer que nada disso, depois que duas vezes a questão passou, em duas vezes esses
711 limites foram aprovados pela Câmara Técnica, em todas as reuniões houve ampla
712 discussão e ainda mais, João me desculpa mais ainda, com a CETESB que é tão
713 interessada não ter participado. Então é aquele negócio do segundo tempo na
714 Câmara Jurídica. Nós já estamos toda hora sendo calejado com isso é uma coisa que
715 nós até. Só um minuto, aí, o que acontece? E ainda mais a sua proposta é a seguinte.
716 Devolve para a Câmara Técnica e não me volte com esses limites.

717

718

719 **O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (SMA/SP)** – Não me volte com essa
720 má instrução, não me volte venha sem motivação.

721

722

723 **A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Vou lê para você.

724

725

726 **O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (SMA/SP)** – Leia.

727

728

729 **A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Opino devolução dos autos da
730 proposta e recomendando que a mesma não volte avaliação, muito menos apesar de
731 a instrução ente motivação técnica. OK. O que ocorre? Para a Câmara Técnica e
732 todos os seus componentes aqui eles estão alegando, nós fizemos discussão está
733 tudo gravado está na ata. Se houve um problema de juntar no processo também não
734 é a Câmara a instrução é CONAMA Secretaria. Nós discutimos isso no regulamento e
735 falamos o que nós falamos no regulamento? Primeiro, questões técnicas teriam prazo
736 para quem quisesse discutir a questão técnica para que discutisse lá. Por quê?
737 Porque toda hora se chega com essa história aqui na Câmara Técnica de Assuntos
738 jurídicos. Segundo, a Câmara Técnica dizendo que fez uma discussão enorme, que
739 está tudo gravado, que tem todos os dados estatísticos, município de São Paulo que é
740 o principal interessado está aqui, e falando uma coisa o CONAMA todos
741 reconhecendo isso. O que acontece? Eu acho que se CETESB tem uma proposta de
742 Resolução, de alteração seja conciliatória, não estou dizendo que a proposta da
743 CETESB é ruim não, mas ela tem como você bem colocou, o fórum da plenária de

744chegar lá e falar olha, eu não aceito convencer os demais conselheiros e fazer essa
745proposta.

746

747

748**O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (SMA/SP) –** O que você propõe?

749

750

751**A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI) –** Agora que vá para plenária essa
752questão técnica, porque está tudo nas atas. Se você quiser pede a degravação,
753porque estão falando na Câmara Técnica. A Câmara Técnica.

754

755

756**O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (SMA/SP) –** Eu pedi a transcrição da
75746^a que foi quando a prefeitura apresentou. Eu tenho a transcrição, eu estudei a
758transcrição, está aqui eu falei, eu ouvi, eu falei com o consultor liguei falei está aqui
759escrito, falei com o Dr. Gabriel, agora, pelo amor de Deus você não entender que as
760meras transcrições das discussões orais nesta Câmara, assim como, por exemplo, Dr.
761Schettino o senhor pode sentar no computador e fazer um documento para que o
762senhor mesmo assine dizendo que a prefeitura de São Paulo aceita isso, o senhor
763tem esse mandato? Se o senhor puder resolva já essas partes da instrução do
764processo, sente no computador faça um documento em nome do secretário do verde
765dizendo que a prefeitura de São Paulo, vamos resolver esse problema. Porque eu
766tenho dentro do processo um documento apócrifo dizendo que a prefeitura aceita. Se
767o senhor tem esse mandato, nós já podemos resolver isso, o senhor senta no
768computador agora e assina dizendo que a prefeitura de São Paulo concorda.

769

770

771**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (CPRH) –** Dr. João, vamos garantir a palavra
772da Conselheira que ouviu atentamente o relatório.

773

774

775**A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI) –** Só vou finalizar. Eu acho que
776essas questões que você está colocando se concorda ou não tecnicamente com o
777que foi colocado na Câmara, todos os Conselheiros na Câmara.

778

779

780**O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (SMA/SP) –** Eu estou falando de
781forma.

782

783

784**A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI) –** Você está dizendo que não tem
785motivação técnica.

786

787

788**O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (SMA/SP) –** Não puxa para o lado
789técnico porque não tem fundamento, não tem laudo assinado por ninguém.

790

791

792A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI) – Você está dizendo que não tem
793motivação técnica, e todos os Conselheiros que vem dizem que tem e que foi
794apresentado na reunião.

795

796

797O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (SMA/SP) – O que eles dizem tem que
798provar.

799

800

801A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI) – Como a nossa reunião é oral,
802como nós fazemos apresentação ali e como quem tem competência para dizer se
803tecnicamente estava justificado ou não são os Conselheiros da Câmara Técnica, eu
804acho que nós temos que dizer para eles, olha vocês não analisaram bem, vocês não
805tinha justificativa técnica é até uma afronta a Câmara e acho que sai da nossa
806competência. Eu sei que, a Câmara técnica que diz que analisou, que vieram os
807laudos, que foram 100 mil carros, ele tem apresentação aqui.

808

809

810O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (SMA/SP) – Mas porque isso não está
811traduzido ali?

812

813

814A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI) – Por isso que eu acho que
815devemos chamar a atenção da Secretaria do CONAM que em todos os processos que
816venham para a Câmara jurídica, ou que vão fazer que se transcreva as atas, que se
817junte os documentos apresentados, porque isso.

818

819

820O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (SMA/SP) – Que os especialistas
821tragam laudos assinados, não basta fazer uma mera apresentação.

822

823

824A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI) – Isso hoje não é exigência do
825nosso regulamento.

826

827

828O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (SMA/SP) – Mas é exigência geral do
829direito.

830

831

832A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI) – Mas não tem deixe eu te falar,
833que junte aqui entendeu? O que a Câmara Técnica faz, a jurídica? Se o mérito técnico
834está bem ou mal analisado, isso, no máximo, pode ter um segundo tempo lá no
835CONAMA e eu não tenho nem competência, apesar de eu achar que pelas
836explicações isso é muito razoável de dizer que foi ruim. Agora nós aqui devolvemos
837para a Câmara Técnica para devolver para nós com as mesmas coisas, é inócuo. O
838que ele vai fazer? No máximo é pedir para a Secretaria juntar as transcrições e os
839documentos apresentados nas reuniões. Agora a CETESB que não sei por que não
840participou das reuniões e é representante lá não pode vir aqui na Câmara Jurídica e

841querer trazer os argumentos que ela tinha que ter levado lá para cá, ou ele levasse lá
842ou ela leve na Plenária.

843

844

845**O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (SMA/SP)** – Calma, eu primeiro não
846estou aqui representando a CETESB, não estou trazendo limites da CETESB. Estou
847colocando questões jurídicas muito claras que você como advogada brilhante que
848você é está careca de saber, esse processo não para em pé. Eu só falei Dr. Schettino
849o senhor representa, faça já um documento que nós possamos colocar no processo.

850

851

852**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (CPRH)** – Dr. João, seu relatório em
853discussão pedindo a palavra o Conselheiro Fábio.

854

855

856**O SR. FÁBIO RIBEIRO DIB (MOVER)** – Bom dia Sr. Presidente. Fábio Dib pelo
857PROAN. Eu teria bastante coisas a falar, mas eu queria começar, Dr^a. Cristina.

858

859

860**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (CPRH)** – Juntada aqui da documentação. Dr.
861Fábio.

862

863

864**O SR. FÁBIO RIBEIRO DIB (MOVER)** – Inclusive estou já chamando atenção da
865senhora porque o que eu tenho a dizer também diz respeito à argumentação da
866senhora. Nós como profissional da área de direito, sabemos que o que não está no
867processo não está no mundo. O processo da Câmara Técnica acabei de ver pela
868manhã, é importante que eu faça essa observação. Como o João Winther ele levou os
869autos em carga para São Paulo, eu acabei oficiando como ele disse a CETESB para
870conhecer o posicionamento da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, através da
871sua agência ambiental e só tive conhecimento do laudo agora, do resultado agora.
872Quando cheguei aqui pela manhã a primeira coisa que eu quis dizer foi justamente os
873autos para entender o que estava acontecendo, porque as informações constantes do
874processo eletrônico não são completas como nós temos nos autos do processo. Fica
875muito claro para mim, nos autos do processo, concordando com o João Winther, até
876porque nós conversamos 5 minutos antes de entrar na sala, eu havia feito algumas
877ponderações e ele falou, poxa está tudo no meu laudo. Então aquilo que ele viu eu
878havia visto em 5 minutos olhando os autos do processo, e estou falando sobre o
879aspecto jurídico da coisa. Assusta-me um pouco Dr^a. Cristina apesar de conhecer a
880dinâmica específica aí dos trabalhos do CONAMA, que nós imaginamos que todo
881processo vai se pautar pelo princípio da oralidade. Existe inclusive a senhora está
882com a posição dos autos, mas talvez não do processo que veio para a CTAJ, mas a
883documentação que estava na Câmara Técnica, existe uma manifestação do Ministério
884do Meio Ambiente solicitando expressamente, isso foi reproduzido aqui no parecer do
885João Winther que houvesse não só uma ampla discussão como se apresentasse
886documentação técnica específica para que se pudesse chegar a um consenso
887eventualmente após as discussões. Essa documentação não existe nem nos autos
888que a senhora está vendo salvo engano, porque isso olhei muito rápido, os primeiros
889olhei com mais detalhe. Então existem sim várias discussões, se eu não conseguir ler
890todas as transcrições, porém essas discussões na minha modestíssima opinião não

891supre a necessidade de se ter nos autos do processo uma documentação técnica,
892assinada por quem assina uma RT e coloque ali seu nome e sua responsabilidade
893que, guardadas em devidas proporções trazendo-se para nós vai balizar a nossa
894possível decisão aqui. Eu concordo como João Winther acho que o processo está mal
895instruído, não estou dizendo que é culpa da Secretaria Executiva até porque a
896Secretaria Executiva está com o processo bem montadinho, existem as manifestações
897do Ministério do Meio Ambiente e houve a separação dos autos em dois volumes, um
898relacionado à parte técnica específica e um que veio para nós. E também não posso
899dizer, porque não conheço os meados aí da discussão, se é culpa ou não da CETESB
900estar presente ou não. O que eu tenho para mim aí considerando que o que está nos
901autos está no mundo, é que existe agora sendo apresentado para nós, o parecer do
902João Winther onde ele faz uma série de observações que dizem respeito às
903observações dos técnicos da CETESB. Em que peso eu mesmo me posicionar muitas
904vezes contrario algumas posições da CETESB é uma referência, é uma referência de
905âmbito nacional e internacional, com técnicos gabaritados que se puseram aqui ainda
906não vi o laudo, acho que o João vai juntar depois a prova e mostrando qual é a
907opinião deles. Sob esse aspecto eu não tenho nenhum receio de dizer que eu
908concordo com o João Winther sob o aspecto da formalidade desse processo, eu não
909me sinto confortável de maneira alguma para avançar em qualquer tipo de discussão
910se eu não tiver convencimento e a possibilidade de observar manifestações técnicas
911de profissionais que colocaram seus laudos aí. Eu ouvi você até o fim Dr^a. Deixa-me
912concluo ir. Sei que é recorrente isso que a senhora observou sob o aspecto da
913Câmara Técnica eventualmente adentrar em questões de mérito, mas na minha
914concepção o que nós estamos fazendo aqui e observando atentamente o que
915escreveu o João Winther, era é uma análise jurídica que remete a princípios
916constitucionais que devem pautar a administração pública e não dá para imaginar que
917o CONAMA esteja fora dessa categoria de poder faz parte da administração pública, e
918deveria estar pautada até porque isso é uma legislação federal que fala como deve
919funcionar um processo administrativo. Ainda em que pese a observação da senhora
920de que tudo deveria ser pautado pelo princípio da oralidade, porque se isso é uma
921observação e isso é um fato relacionado ao Regimento do CONAMA, não vou fazer
922essa análise jurídica agora creio que tem muito mais tempo para isso, e eu tenho uma
923legislação lei ordinária federal que fala como deve ser feito o processo administrativo,
924se eu tiver um Regimento interno dizendo que vai se pautar pela oralidade quando
925deve haver o devido processo legal e tudo observado no processo, esse Regimento
926teria uma incongruência em face da legislação federal e até mesmo da Constituição.
927Isso não é o momento de nós discutirmos agora. Mas em fim, eu acho que essa
928proposta do João Winther de se pedir que retomemos a instrução desse processo
929para que nós tenhamos efetiva segurança sem desconfiar de nenhum técnico que
930esteve aqui presente dando seu relato, mas que nós possamos tomar nossa decisão
931com base em uma documentação de caráter técnico, que exista e que nós possamos
932compulsar. Mas ainda, Sr. Presidente, eu tenho uma dúvida que paio na minha
933cabeça desde o início da análise da documentação que eu fiz agora pela manhã. A
934ABRACICLO defende uma democracia defende interesses dos seus associados, eu
935acho que isso é pertinente está correto penso dessa forma. Mas me chamou atenção
936quando nós lemos logo em cima da documentação que a ABRACICLO junta, uma
937série de nomes de empresa que ela representa. Isso foi ventilado aqui em diversas
938oportunidades pelo João Winther e pela própria Dr^a. Cristina, e alguém mais talvez o
939senhor que representa a Prefeitura falou que 80% dos veículos seriam reprovados. Aí
940a pergunta que me ficou na cabeça porque está me interessando muito, todos aqueles

941nomes que estão ali passam por esse problema ou eu estou dizendo que algumas
942empresas que estão se instalando no Brasil agora, que eventualmente não conheçam
943a história tenham nos seus países de origem menos restrição do que, por exemplo,
944uma Honda, uma Suzuki ou Yamarra, que são as mais tradicionais elas também
945teriam esse problema? Então eu gostaria que alguém da ABRACICLO me
946esclarecesse isso, e nominasse se todas elas de fato têm esse problema ou se
947algumas não têm esse problema e quais seriam aquelas que têm problema, então eu
948gostaria de conhecer e qual é a base disso se é a amostragem foi feita com relação a
949todas elas, se amostragem, foi igual pra todas elas, isso me interessa saber. Então
950basicamente senhor secretário, são essas observações por hora que eu quero fazer.
951E gostaria que o representante da ABRACICLO me informasse essa pergunta que eu
952fiz agora.

953

954

955O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (CPRH) – Pela ordem e não registrando
956nenhuma inscrição de Conselheiro, em breve considerações ao que o senhor acaba
957de fundamentar, em que pese o princípio da oralidade nos dinamizar o processo, para
958a observação do processo flow, nós não abarcamos o direito consignado também
959para termos aí subentendido somente na oralidade. Um processo dessa natureza,
960conforme lembrou o relator carece daí opinião de buscarmos inicialmente os
961esclarecimentos sobre o relatório da documentação necessária. Sugere o senhor que
962seja ouvido o representante da ABRACICLO.

963

964

965O SR. FÁBIO RIBEIRO DIB (MOVER) – Basicamente por hora Sr. Presidente para
966essas questões, porque eu realmente fiquei na dúvida, sei que tem montadoras
967novas, sei que tem...

968

969

970O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (CPRH) – O senhor quer dirigir algum
971questionamento.

972

973

974O SR. FÁBIO RIBEIRO DIB (MOVER) – Eu gostaria, se for possível. Não sei para
975quem seria.

976

977

978O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (CPRH) – Peça para identificar por obséquio.

979

980

981O SR. LUCIO TIBA (ABRACICLO) – Sobre a pergunta Dr. Fábio, a questão dos
982fabricantes todos estão na mesma condição, o que eu quero dizer, esse 1% ele vai
983dificultar para todos por quê? Porque todos os fabricantes, primeira coisa a
984homologação é feita num ambiente controlado, temperatura, é um laboratório onde
985tem combustível inclusive controlado, existe lotes de fabricação é um combustível
986especial da Petrobrás exatamente para homologação. Se nós considerarmos a
987condução de inspeção veicular não sabemos a qualidade do combustível que é o
988utilizado, o equipamento existe uma variação. Então tem que considerar a variação
989que existe também na condição de inspeção, não estou dizendo que o instrumento ele
990está descalibrado ele está calibrado, mas numa condição de laboratório a avaliação

991do equipamento é muito menor. Se você somar todas as variáveis com as suas
992variações nas condições de laboratório, você consegue garantir um percentual,
993digamos assim, com uma menor variação possível. A partir do momento que você
994leva isso para uma realidade de inspeção veicular, você tem N fatores, desde o
995pessoal qualificado para fazer o trabalho, equipamentos, combustível e o próprio
996veículo que ele vai ter variação. Porque o veículo que sai para produção existe uma
997variação, e o veículo que é utilizado para homologação ele é um veículo
998representativo que vai sair da fábrica, mas é um veículo novo. Então considerando
999que um veículo ele vai sofrer um pequeno desgaste e outras variáveis da forma que
1000estou colocando, esse 1% ele vai se difícil para ser atingido para todos os fabricantes
1001não vou dizer que é 1, 2 ou 3 fabricantes, isso vai ser difícil para todos os fabricantes
1002de uma forma geral.

1003

1004

1005**SR. FÁBIO RIBEIRO DIB (MOVER)** – Complementando a pergunta de acordo com
1006a sua informação, ainda que se considere que o senhor diz que todos terão
1007problemas, todos terão a mesma sorte e a mesma ordem de problemas ou existem
1008alguns que tecnicamente são superiores aos outros e possivelmente a variável será
1009menor. Esse é o objetivo da minha pergunta inicial. Na outra oportunidade só para
1010esclarecer, o senhor explicou essa questão do combustível foi ponderada a questão
1011específica de em tese o combustível que deve estar na rua, e deve respeitar a
1012determinados padrões, não estou nem chegando no pior dos mundos, nem no melhor
1013dos mundos, já compreendi essa questão. O que eu quero saber efetivamente se
1014existem algumas montadoras que têm que correr mais atrás do prejuízo do que outra,
1015isso que está me interessando por hora. É isso o que eu quero saber, ou se todas têm
1016tecnologias compatíveis e nenhuma delas vai em teses nas melhores condições
1017SMTP não teria problema.

1018

1019

1020**SR. LUCIO TIBA (ABRACICLO)** – Eu diria que todos são da mesma condição é o
1021que eu falei, todos cada um tem a sua especificação, porque a especificação é
1022baseada com o que está regulamentado para homologar. Então sempre vai ter um
1023produto que entre uma única marca vai ter aquele modelo que tem uma condição mais
1024fácil de ser aprovado, e tem um outro modelo que vai ser homologado numa condição
1025crítica, mas vai ser homologado, vai passar por isso.

1026

1027

1028**SR. FÁBIO RIBEIRO DIB (MOVER)** – Isso que eu queria saber existe uma
1029diferença entre eles existe, mas em tese todos estariam aptos a passarem pela
1030homologação nos termos que se propuseram inicialmente.

1031

1032

1033**SR. LUCIO TIBA (ABRACICLO)** – Desde que não se mude a regra no meio do
1034jogo. Agora é o que eu falei a condição de controle, mesmo dentro do fabricante ele
1035tem um modelo que ele consegue atingir conforme os limites, e vai ter um modelo que
1036vai ser crítico.

1037

1038

1039**SR. FÁBIO RIBEIRO DIB (MOVER)** – Já entendi, era essa a pergunta estou
1040satisfeito.

1041

1042

1043 **O SR. SÉRGIO (ABRACICLO)** – Só complementando aqui Dr. Fábio, eu queria só
1044 reforçar que todos os veículos atendem a mesma legislação, quando se fala aqui de
1045 doentes parece que o veículo está fora da legislação. Todos os veículos atendem a
1046 mesma legislação independente do fabricante. Portanto, não podemos tratar nenhum
1047 como doente ou fornecer qualquer distinção para esse tipo de veículo. Todos atendem
1048 a mesma legislação.

1049

1050

1051 **O SR. FÁBIO RIBEIRO DIB (MOVER)** – A ideia da pergunta foi exatamente essa,
1052 porque eu não quis levar para o campo jurídico, porque na verdade o que o Dr. João
1053 Winther colocou no parecer dele, e aí eu já estou fazendo uma extrapolação para a
1054 minha interpretação falando aqui para os meus pares especificamente tem a questão
1055 da impessoalidade. Então o que me causaria bastante espécie seria nós imaginarmos
1056 que num dado momento eu abrindo uma norma para poder atender determinados
1057 tipos de empresas que independentemente da sua constituição. Essa é a minha
1058 preocupação e ela é uma preocupação de fundo, ela tem que existir, acho que foi
1059 muito bem observado pelo Dr. João Winther. Esse era o objetivo da minha pergunta e
1060 eu queria entender isso, o que vocês declararam aqui não tem muito mais o que
1061 perguntar para ele.

1062

1063

1064 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (CPRH)** – Eu gostaria apenas de lembrar que
1065 dentro dessa reunião todos são muito bem-vindos, à discussão e tudo mais. Mas os
1066 participantes, por favor, os ouvintes aguardem o momento em que algum Conselheiro
1067 solicite o esclarecimento como fez Dr. Fábio, porque no calor da discussão muitas
1068 vezes como se fosse uma aparte, uma discussão, mas a formalidade da ata faz com
1069 que a pessoa querendo algum esclarecimento solicite aquele presente. Apenas isso e
1070 que se identifique antes da fala, porque a ata é gravada.

1071

1072

1073 **A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Eu queria pedir um
1074 esclarecimento da Dr^a. Zilda, que não é da CNI para ficar aí nem dos fabricantes que
1075 é do Ministério participar da Câmara, para nós sabermos como foi conduzido, se
1076 foram apresentados documentos, se essas alegações técnicas são fundamentadas
1077 para poder tirarmos essas dúvidas mesmo levantadas no parecer.

1078

1079

1080 **O SR. FÁBIO RIBEIRO DIB (MOVER)** – Só por uma questão de ordem antes de a
1081 senhora falar, eu me preocupo de novo com sua fala. Alegações quando a senhora
1082 diz alegações são de fato alegações que estão transcritas em ata, ou porque eu ainda
1083 não vi, existem documentos técnicos assinados isso que eu quero saber.

1084

1085

1086 **A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Se foram apresentados estudos,
1087 documentos, isso foi tomado realmente com base técnicos. Agora eu só queria
1088 acrescentar com todo respeito a todos nós, porque nós sabemos que não existe em
1089 nenhum caso desse CONAMA uma exigência, nem em regulamento, nem em norma,
1090 nem em Regimento interno que os pleitos de mudança da legislação, criação de uma

1091legislação ambiental nova, mesmo que mais protetiva venha com um laudo, com ART,
1092com não sei o que. Todos chegam, todos da Câmara Técnica são técnicos e
1093convencem tecnicamente e trazem seus estudos como foi feito, se convencem
1094mutuamente, trazem ensaios, mas não tem uma coisa de formalidade técnica
1095assinada e etc. e nunca foi exigido. E nunca foi a prática. Então o que nós, tem que
1096ser daqui para frente, porque de repente nós estamos dizendo que o processo está
1097viciado por documentos que não são exigidos legalmente. Então nós estaríamos, mas
1098por isso que eu estou perguntando se houve tecnicamente porque aí o que interessa
1099saber, a Câmara avaliou tecnicamente trouxeram-se dados realmente técnicos, essas
1100alegações como nós já vimos que ele colocou e que para mim é razoabilíssimo é da
1101realidade dos fatos, se fez um exame para esses períodos todos com base num valor
1102de referência em laboratório foram homologados, e quando foi para rua o valor da
1103inspeção foi baixado, então não vai passar ninguém mesmo. Isso não é nem técnico é
1104da razoabilidade do que foi. Mas eu queria saber da Drª Zilda exatamente o que você
1105quer saber, agora eu só não acho que a exigência de laudo técnico assinado com
1106ART, porque isso não é a prática isso não é exigido na lei, isso nunca foi feito nem
1107para as nossas legislação de proteção do Meio Ambiente.

1108

1109

1110 **SR. FÁBIO RIBEIRO DIB (MOVER)** – Me dá só mais uma parte no que você está
1111 falando?

1112

1113

1114 **SRª. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Claro.

1115

1116

1117 **SR. FÁBIO RIBEIRO DIB (MOVER)** – É o seguinte, se eu não tiver enganado o
1118 João Winther pode me ajudar está como autos na mão, há ainda que se pondere a
1119 questão de existir ou não existir uma eventual exigência nesse sentido, me parece
1120 que há uma manifestação de um agente público solicitando que se apresentem
1121 estudos que de forma exaustiva permitam uma decisão abalizada, estou enganado
1122 João? Existe isso nos autos.

1123

1124

1125 **SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (SMA/SP)** – Ainda bem que você me
1126 fez isso, porque olha a norma foi baixada em novembro de 2009. O programa de
1127 inspeção veicular começou em 2009. A norma que se ataca foi baixada em novembro
1128 de 2009 e logo em seguida em abril de 2010 a ABRACICLO já reclamou. O que a
1129 CETESB coloca e, aliás, o próprio Ministério coloca como você leu lá no processo, é
1130 que há necessidade das estatísticas estarem balizadas pelas reprovações já
1131 acontecidas e pelas a acontecer, o problema é muito novo. O Estado do Rio de
1132 Janeiro nem foi chamado, os dados do Rio de Janeiro nem são falados. Agora se está
1133 tudo resolvido Cristina me diga ou peça para alguém aqui presente dizer qual foi o
1134 número de amostragem.

1135

1136

1137 **SRª. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – 100 mil veículos em São Paulo.

1138

1139

1140 **SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (SMA/SP)** – 100 mil veículos, 100 mil
1141 motos reprovadas é isso? Com que modelo 2009 é isto? Quais são as empresas que
1142 estão com problema de homologação? Porque não se fala nesses autos, porque se
1143 fica dizendo toda a frota vai ser a informação. Eu gostaria de ler o seguinte do parecer
1144 da CETESB eu vou ler o seguinte: os limites originalmente propostos pelo CONAMA
1145 na Resolução 418 de 2009 são coerentes com a tecnologia veicular da frota
1146 circulante, e até um pouco mais tolerantes que os padrões internacionais de inspeção
1147 veicular e devem ser mantidos. A CETESB entende que o relaxamento dos limites de
1148 emissão em marcha lenta hora proposta representa prejuízo ao programa de inspeção
1149 e especialmente em áreas densamente urbanizada. Os dados históricos de
1150 homologação das motocicletas indicam que há alguns poucos modelos de exceção,
1151 quase sem representatividade em termos de volume de vendas no país, que tem
1152 valores de emissão de monóxido de carbono em marcha lenta medidos no processo
1153 de homologação superiores aos limites da Resolução CONAMA. Vou dizer de novo, a
1154 CETESB criou uma maneira de resolver isso para aqueles que reclamam de estarem
1155 doentes, vamos dizer assim, sem ter que baixar os limites para a frota como um todo
1156 sem tem que ferir e imacular o PROCONVE, ela diz desde que comprovadamente me
1157 mostrem que a homologação foi outra, até 2013 vamos manter este compromisso,
1158 mas isto como uma coisa exceção. Se o contrário e que você alega é verdade então
1159 Mem mostre onde está nos autos, quais as empresas que estão apresentando
1160 problema, quais foram as marcas, os anos e os modelos, e que amostra foi essa que
1161 não levou em conta o Estado do Rio de Janeiro.

1162

1163

1164 **SR. FÁBIO RIBEIRO DIB (MOVER)** – Só queria terminar o aparte e você responde
1165 tudo já, que eu não terminei o aparte que o João pediu aparte do meu aparte, mas
1166 tudo bem é esclarecedor. Essa questão específica da exigência do técnico aqui existe
1167 nos autos do processo, reforçando que eu olhei de forma bastante rápida que foi
1168 agora pela manhã, que eu não tive chance anterior de ver, era logo de cara para mim
1169 abaliza a manifestação do João sob o aspecto de ter que se ter essa documentação
1170 nos autos. Esse é um ponto. Segundo ponto do aparte é o seguinte, o João levantou
1171 uma questão que eu acho que todos nós aqui concordamos inclusive o pessoal da
1172 própria ABRACICLO que é a questão específica da credibilidade do programa que
1173 existe aí. Essa questão remonta a um aspecto que é bastante que também foi
1174 levantado no parecer que para mim, por conta da atividade aqui no CONAMA para a
1175 Sociedade Civil foi muito cara que foi a história do Termo de Ajustamento de Conduta
1176 numa ação judicial que houve por causa do S50. Tem muita gente aí comentando as
1177 mais variadas coisas sobre essa questão específica. Isso lógico que abalou um pouco
1178 a credibilidade do programa. Não quero que aconteça isso de novo. Então eu até acho
1179 salutar e acho que a senhora está correta quando a senhora defende ao contrário do
1180 que disse aí o João, que eles reclamaram rapidamente porque eles observaram foi
1181 uma resposta rápida eu entendo isso. O que não pode ficar sem observação é que em
1182 que pese a resposta rápida pela possibilidade de haver um problema lá na frente, no
1183 fundo a questão que está em jogo na minha maneira de enxergar, ela remonta à
1184 questão específica, não só da qualidade do programa, mas de salvar vidas, muito
1185 embora o senhor tenha dito já que tem o programa no estudo da USP, isso é que
1186 deve balizar a nossa maneira de enxergar esse processo agora, porque é uma
1187 questão de fundo bastante pertinente que foi exaustivamente discutida na época da
1188 assinatura do TAC da S50, vão mover 6 mil pessoas por ano por conta disso, da
1189 demora da implementação do programa.

1190

1191

1192 **SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Deixa eu só implementar aqui, o
1193 que acontece? Esse programa ele já é avançado para o que tinha e ele já é mais
1194 avançado do que foi como o Wanderlei falou que foi aprovado originalmente na
1195 Câmara Técnica. Em segundo lugar, por mais respeito e credibilidade quem tenha a
1196 CETESB quem controla e faz essas medições não é a CETESB, é o município na
1197 inspeção veicular. O que ocorre? Quando o município vem e diz realmente eu testei
1198 100 mil veículos, todas as marcas, ele diz que entregou esse estudo aqui, nós
1199 podemos pedir entendeu? É isto que eu estou falando, o problema é que não temos
1200 uma regra que diz, tem que se juntar que eu acho até que é óbvio, mas não se junta
1201 entende? Eu gostaria até que ele esclarecesse isso. Mas o que eu não queria que
1202 pairasse dúvidas nessa Câmara jurídica o que eu não gostaria e eu tenho toda
1203 segurança disso, é que não houve nenhuma tentativa de se esconder dados técnicos
1204 pelo contrário o problema existe e é real. Segundo foram apresentados todos os
1205 dados técnicos. Terceiros todos da Câmara concordaram e tem até uma reunião que
1206 a CETESB foi e está assinadinho ali e não falou nada. Terceiro, quem é o competente
1207 para avaliar a inspeção veicular na verdade é o município, não o Estado e quem faz o
1208 programa do município é que vem atestando isso. e quarto que numa desses
1209 discursos que nós com toda credibilidade que a CETESB tem e que deve ter, mas
1210 apesar de nesse caso não ser ela a competente para avaliar isso, ela chegou na
1211 plenária e aumentou os limites que já tinham se passado por toda uma discussão
1212 técnica. O que aconteceu? Todos os estudos e balizamentos que tinham feito e que
1213 existem para isso faltaram, não tem mais amparo na realidade. Então por isso que nós
1214 estamos vivendo essa discussão. Agora temos dado da USP dizendo que nesses
1215 limites que já eram até um pouco a mais que a Câmara Técnica tinha dado antes, eles
1216 já são benéficos à saúde. E segundo já estamos propondo, já está em discussão o
1217 próximo programa que ainda vai avançar mais. Agora nós não podemos de repente
1218 chegar e reprovar todo mundo, porque sabes que vai reprovar. então o que eu queria
1219 saber duas coisas, que eu acho que nós sabemos que mesmo que formalmente não
1220 esteja tudo juntado, tudo ocorreu pode pedir para juntar, mas nós sabemos que não
1221 teve problema de mérito de análise disso que a Câmara foi ciosa analisou, todos
1222 votaram e que eu queria que ele respondesse isso para nós, para nós termos
1223 segurança disso e ver que se a CETESB que tinha um problema, que podia levar
1224 tecnicamente à Câmara, por que não levou? E se ela tem uma proposta que ela acha
1225 que é tão maravilhosa assim, ela pode levar a plenária. O problema é que nós não
1226 podemos na Câmara Jurídica toda vez que alguém não concorde tecnicamente com
1227 uma coisa que foi decidida lá não se defenda lá a proposta técnica e tente voltar aqui,
1228 e nós não sabemos nem porque todos os técnicos aqui da Câmara estão dizendo que
1229 é o certo, vamos estar retrasando um processo para continuar com o problema que é
1230 muito pior que não se aprova nada e o programa cai nesse descrédito que você
1231 colocou. Se o problema nasceu aqui, surgiu aqui é melhor que se resolva aqui. Só
1232 queria passar para que os técnicos nos dêem até para nós termos segurança, porque
1233 eu também gosto de ter essa segurança. Presidente pode passar primeiro para ela.

1234

1235

1236 **SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (CPRH)** – O requerimento da Dr^a. Cristina, a
1237 oitiva da Dr^a. Zilda. Por favor, Dr^a.

1238

1239

1240A SR^a ZILDA VELOSO (Gerente de Resíduos Perigosos (MMA) – já chefeiei a área
1241do PROCONVE até 2008. Eu sou analista ambiental, servidora de carreira do
1242Ministério do IBAMA. Eu acompanhei lá quando foi aprovada a 418, as discussões
1243que houve no plenário e queria fazer um esclarecimento, eu acho que primeiramente
1244eu acho que nós estamos discutindo várias coisas aqui que muitas delas não eram
1245nem para estar sendo discutidas aqui. Dentro do Regimento do CONAMA, Regimento
1246interno hoje me parece até que no próximo está para ser aprovado daqui a 15 dias é a
1247mesma coisa, depois eu vou passo a palavra para a Adriana ela me corrige aí quanto
1248ao Regimento se eu estiver errada. Não é exigido nenhum laudo técnico, só uma
1249justificativa para mudança, essa justificativa pode ser um ofício, uma nota, um
1250parecer. Então é assim que se procede dentro do CONAMA e assim que nós pedimos
1251revisões de Resolução. No Grupo de Trabalho nem sempre, ou seja, a maioria das
1252vezes nós não temos como gravar. A ata é feita por um relator, é feito um resumo de
1253ata e são apensados, conforme decisão do coordenador daquele grupo os
1254documentos que acharem mais relevantes no processo, apresentações, estudos.
1255Agora cada um que está lá normalmente tem a palavra e é levado em conta a
1256representatividade daquela pessoa, aquela pessoa representa que instituição, que
1257órgão estadual de Meio Ambiente, trabalha na área ou a indústria, o setor empresarial.
1258Então isso é um ponto que não adianta procurar por laudos dentro desse processo
1259que realmente não vai ter, faz parte de toda uma discussão que é realizada no âmbito
1260do Grupo de Trabalho, ao final dos seus trabalhos o coordenador faz um relato e esse
1261relato é apresentado à Câmara Técnica pertinente. Esse Grupo de Trabalho seguiu
1262todo esse procedimento. É um ponto. Segundo ponto eu queria pedir desculpas, não
1263sei se já foi falado, Dr. Paulo de Macedo que é o coordenador do PROCONVE está na
1264reunião do Contran, Dr. Rudolf e Dr. Márcio Velozo estão em uma reunião em São
1265Paulo e a reunião foi marcada exatamente, infelizmente num período que as pessoas
1266que pelo Governo são responsáveis por essas áreas infelizmente não estão aqui. Isso
1267é um ponto. Agora o representante da ABRACICLO esclareceu para mim
1268perfeitamente o que aconteceu, eu Já vi isso acontecer, eu acompanho as discussões
1269do CONAMA desde 88, já vi isso acontecer no calor da discussão plenária, coisas são
1270inseridas no texto, são retiradas ou são modificadas, não estou entrando no mérito
1271específico desse caso, acho que nesse caso houve também uma precipitação de
1272restringir aquilo que o Grupo de Trabalho tinha colocado pelas informações que eu
1273tenho, e nós não podemos nós não estamos falando de homologação de veículo
1274motor, nós estamos falando de inspeção veicular que pressupõe um veículo que está
1275rodando há muito tempo, que vai ter que passar por uma avaliação e eu não vou
1276repetir as suas colocações que acho que elas foram perfeitas, a homologação é feita
1277com um combustível especial que não necessariamente é aquele combustível que é
1278comercializado nas bombas para qualquer um, temos que levar em conta que o
1279veículo sofre desgaste e por isso que existe essa diferença entre os valores de
1280homologação. E quando o senhor pergunta se, desculpe, agora estou esclarecendo a
1281Cristina, mas gostaria de esclarecer o que o senhor falou, se alguém vai ficar de fora,
1282o veículo ou o motor quando é homologado dependendo da cilindrada dele, todos têm
1283que seguir aquele nível de emissão que está lá e é o que se faz na inspeção veicular.
1284Só que na inspeção veicular não se pode colocar um dado mais restritivo ou igual ao
1285que foi homologado, não tem lógica, porque qualquer motor sofre desgaste é só
1286colocar na rua. Se o senhor comprar um carro novo zero quilômetro hoje, o senhor o
1287tirou da concessionária ele já é um carro usado, não interessa se o senhor e rodou
1288mil, 5 mil, 100 mil, ele já é um carro usado. A mesma coisa acontece com o motor.
1289Uma hora o senhor abastece em um posto, abastece no outro, deixa passar 2000

1290quilômetros para fazer a manutenção o motor sofre. Então a lógica dessa Resolução é
1291essa, o pedido de revisão apesar de ter partido da indústria, me pareceu e foi acatado
1292pelo IBAMA como coordenador do PROCONVE consentido pelo Ministério do Meio
1293Ambiente como um pedido procedente, houve uma precipitação da plenária desculpe
1294se estou usando as palavras erradas, mas acho que muitas vezes acontece isso,
1295quando nós avaliávamos importação de pneus, foi incluído todo e qualquer tipo de
1296pneus que contenha borracha. Nós do IBAMA começamos a controlar sabe o que Sr.
1297Presidente? Carrinho de hotel que carrega café da manhã, porque era importado e ele
1298tinha borracha, por uma precipitação de ter inserido todo e qualquer pneu e não de
1299veículo automotores, pneu acima de um quilo e meio ou dois quilos sei lá. As vezes
1300acontece isso infelizmente acontece isso, no calor da discussão, nós próprios do
1301Governo ou participantes do Grupo de Trabalho não conseguimos impedir esse
1302turbilhão de idéias na plenária, e às vezes algumas coisas são aprovadas que se
1303configuram posteriormente como não possíveis de serem controladas, ou fiscalizadas,
1304ou mesmo declaradas pelas empresas. Então eu só queria fazer esse esclarecimento
1305e só faço no impedimento desses 3 colegas que eu citei que infelizmente não podem
1306estar aqui na reunião hoje. Você quer complementar alguma coisa do Regimento?

1307

1308

1309**A SRª. ADRIANA MANDARINO (DCONAMA)** – Bom dia, os componentes da Câmara
1310Técnica não estavam aqui mais cedo. Adriana Mandarino Diretora do CONAMA. Uma
1311pequena ponderação sobre a questão do Regimento, sobre algumas coisas que
1312estavam sendo levantadas, não sei se foram superadas na discussão ou não. A
1313instrução processual nós imaginamos do meu ponto de vista, que nós não possamos
1314acrescentar exigências àquelas feitas no Regimento interno. O Regimento prevê que
1315o pedido tanto de uma Resolução nova, quanto de uma revisão da existente parta de
1316algum Conselheiro, no caso partiu da CNI nós pedimos pareceres do Ministério do
1317Meio Ambiente e das vinculadas e depois pautamos na Câmara Técnica. É na
1318Câmara Técnica onde é feito o exame de mérito da questão. A Câmara jurídica faz a
1319apreciação do ponto de vista jurídico. Então a instrução processual todos os estudos
1320que fundamentaram essa revisão e a 418, a Resolução original, estavam todas no
1321processo estavam sendo passadas na tela porque agora deu algum problema, mas é
1322muita, tem muita coisa que fundamenta tudo isso e no ponto de vista de Regimento
1323estrito senso da Câmara Técnica, do ponto de vista de Regimento estrito sendo a
1324Câmara Técnica de mérito entendeu que a questão estava solucionada, o que tinha
1325sido apresentado que está nas transcrições pode não estar um estudo
1326especificamente, mas um PowerPoint especificamente pode não estar, mas a
1327transcrição contempla tudo o que foi dito e que estava sendo mostrado naquele
1328PowerPoint. Então se a Câmara Técnica entendeu que havia fundamentação técnica
1329imagino que essa é uma apreciação dela, Câmara Técnica. Parece-me só um cuidado
1330que nós temos que ter os senhores me permitam que é de não fazer da jurídica uma
1331revisão da posição que não foi a majoritária naquela outra instância. A plenária sim
1332tem essa competência, porque à plenária compete avaliar tudo e a plenária faz uma
1333tripla avaliação jurídica em algumas questões, porque ela acaba mexendo por isso ela
1334faz também uma apreciação jurídica, faz técnica e faz política. Então a plenária que é
1335a instância máxima do Conselho. Obrigada presidente.

1336

1337

1338**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (CPRH)** – Obrigado Drª. Adriana pela ordem
1339de inscrição. Dr. João Winther.

1340

1341

1342 **SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (SMA/SP)** – Dr^a. Zilda e Dr^a. Adriana,
1343 eu ouvi atentamente e em nenhum momento o que eu digo quando falta instrução
1344 processual e motivação técnica suficiente tem que ser entendido como ofensa aos
1345 trabalhos da Câmara Técnica. Aliás, isso é um discurso recorrente que nós vivemos
1346 ouvindo nessa Câmara de que nós invadimos mérito, mas você Adriana é advogada
1347 como eu e quando eu falo que está faltando motivação técnica no processo, é porque
1348 eu não encontrei no processo que me foi passado eu pedi vistas, eu não encontrei no
1349 processo que me foi passado nenhuma bibliografia, metodologia, nenhum número
1350 com exatidão, nada. Então eu entendo que da mesma maneira que as pessoas
1351 trazem consultores para expor suas metodologias e seus pontos de vista nesta
1352 Câmara ou em qualquer outra Câmara, esses mesmos consultores no momento que
1353 estão expondo podem sim perfeitamente rubricar, colocar seus CREAs e entregar
1354 esse documento para a senhora, anexar nos processos para que eles tenham um
1355 pouco mais de validade jurídica, porque sinceramente do jeito que o CONAMA se
1356 acostumou a montar com as transcrições, com os computadores, com o meio digital,
1357 ele não está obedecendo à lei que determina o procedimento de formação dos
1358 processos administrativos na esfera federal. Então eu volto a dizer que eu acho que é
1359 uma temeridade nós levarmos a plenária um documento que não consegue dizer para
1360 os Conselheiros qual foi o tamanho da amostragem, com que modelos ela foi feita,
1361 enfim, até onde ela pode ser ela é balizadora de uma diminuição dos limites que ali
1362 foram. Entendo Dr^a. Zilda que a precipitação que a senhora condenou na plenária
1363 também não deve ser a precipitação da Câmara Técnica querendo que esta Câmara
1364 jurídica passe por todos os pressupostos de validades que nós aprendemos durante a
1365 vida inteira enquanto advogado para poder tramitar. Então eu queria lhe dizer Cristina
1366 que quando eu comecei a estudar isso aqui esse problema de coração aberto, eu pedi
1367 o parecer técnico da CETESB para tentar entender, eu pedi a transcrição
1368 especialmente o Anderson me mandou na semana passada, porque eu não
1369 encontrava nenhum dado para me agarrar, eu liguei para o Dr. Gabriel, volto a dizer,
1370 quem executa essa inspeção é o Estado do Rio de Janeiro e o município de São
1371 Paulo. O Estado do Rio de Janeiro não foi ouvido e a CETESB participa, porque a
1372 CETESB homologa os motores, enfim, ela que seja, mas a CETESB tem uma grande
1373 interação com a prefeitura de São Paulo. Agora, levar a plenária o pedido de
1374 rebaixamento de limites de um programa sacramentado e importante como é o
1375 PROCONVE, sem dizer aos Conselheiros de que marcas essas motos, qual é o
1376 número de reprovações, aonde?

1377

1378

1379 **SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Eu gostaria até de acalmar o
1380 João, eu queria colocar ali os processos eletrônicos disso que está no site, tem todos
1381 os estudos inclusive o da COP do Rio de Janeiro você está perguntando onde estão,
1382 estão nos site Público para todos. Nós estamos passando por uma questão de
1383 transformar todos os processos em eletrônico, CONAMA também. Então o que
1384 acontece? O acompanhamento do processo gostaria que a Secretaria do CONAMA
1385 nos mostrasse agora, têm pareceres da COP, vários estudos, a ata das reuniões e aí
1386 você pode explicar para nós.

1387

1388

1389A **SR^a. DALINE VINHAL PEREIRA (Assessora da Câmara Técnica de Controle e**
1390**Qualidade Ambiental)** - Esse processo de revisão da 418 de fato nós não copiamos
1391todos esses pareceres originais de quando foi feita a 418, mas esse processo da 418,
1392se nós fizermos no sistema de busca, você consegue ter acesso a todos os pareceres
1393originais que deram os subsídios à proposta original que foi derrotadas.

1394

1395

1396O **SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (SMA/SP)** – Quando a proposta
1397original foi feita era o primeiro ano do programa, e esses índices ainda não estavam
1398apontando a reprovação de nenhuma amostra.

1399

1400

1401A **SR^a. DALINE VINHAL PEREIRA (Assessora da Câmara Técnica de Controle e**
1402**Qualidade Ambiental)** - Aí é o seguinte, a única coisa que de repente foi uma falha
1403nossa é que nós não disponibilizamos o PowerPoint que foi apresentado na Câmara
1404Técnica, nós só temos a transcrição das falas dessa apresentação que foram feitas
1405pelo Sr. Márcio Schettino. Nós só não disponibilizamos o *PowerPoint* de repente por
1406uma avaliação errada, porque tinha lá identificando todas as empresas o índice de
1407reprovação então, a única coisa que nós não colocamos foi esse PowerPoint que
1408identifica e tudo mais, nós não disponibilizamos isso no site, mas todos os estudos
1409anteriores estiveram na discussão do primeiro limite da 418.

1410

1411

1412A **SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Eu queria só um esclarecimento,
1413os documentos estão. Então acho que essa questão dos documentos está superada.
1414Agora eu queria um esclarecimento da prefeitura de São Paulo, só para se entender o
1415problema, porque como já colocado mil vezes na homologação o limite certamente é
1416mais baixo do que na inspeção que o da inspeção é o que ele está na rua com
1417desgaste e etc. O que a CETESB fez no plenário? Ele colocou limites iguais aos da
1418homologação, abaixo da homologação e um pouquinho apenas superior em alguns
1419casos da homologação. Quer dizer, era uma coisa que já se sabia que não ia dar
1420certo. Por isso até que o Fábio só respondendo ao Fábio, por que foi tão rápido e
1421graças a Deus que foi, porque na primeira inspeção veicular o município de São Paulo
1422reprovou 100 mil veículos quer dizer, acho que não aprovou nenhuma e trouxe no
1423PowerPoint com as marcas e tudo, é lógica, não é que vai pegar um fabricante vai
1424pegar todo mundo é como foi colocado aqui, porque nem o melhor fabricante de
1425motos do mundo não tem o mesmo nível de homologação, não é.

1426

1427

1428O **SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (SMA/SP)** – É mentira, é exagero.

1429

1430

1431A **SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Porque a CETESB tem os níveis
1432de homologação ela não pode pegar e querer os níveis dela de homologação e colocar.
1433João eu tenho aqui um parecer com 100 mil veículos, imprime para ele, você vai ver
1434100 mil veículos e dizendo as marcas você quer ver pronto. Imprime por favor, que aí
1435o João vê. Agora eu queria o esclarecimento.

1436

1437

14380 **SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (CPRH)** – Pela ordem, Dr. João se ela
1439conceder uma parte o senhor se manifesta que ela está com a palavra, que pela
1440ordem de inscrição o Dr. Fábio Dib.

1441

1442

14430 **SR. FÁBIO RIBEIRO DIB (MOVER)** – Só uma correção Dr^a. Cristina, eu não
1444questionei a velocidade eu concordei com a velocidade porque se de fato
1445conseguiram ter a expertise suficiente para perceber que de imediato o número
1446expressivo de veículo ia ser reprovado, tinha mais é que atuar de forma Expedita. Mas
1447enfim, as observações que foram feitas e até citaram meu nome aqui com relação à
1448história do processo e até que a Adriana acabou falando aí sobre o Regimento,
1449também já estava superado para mim, porque a história do processo e a explicação
1450que o senhor me deu foi satisfatória. Eu só ainda persisto com a dúvida que foi
1451levantada de novo pelo João sobre essa questão específica, porque está no parecer
1452que eu vou dar crédito, que é o da CETESB dizendo que não existe, por isso que eu
1453pedi para alguém da ABRACICLO dizer, porque eu li o parecer do João e se identificar
1454porque estão dizendo que não, não existe nenhuma empresa em condições de
1455reprovação essa ideia não é direcionada a ninguém. Eu não sei, a mim está
1456parecendo de acordo com o parecer que tem gente que está em situação mais crítica,
1457o senhor mesmo disse que algumas podem passar de forma críticas e outras não, vão
1458passar com mais folga. Então me preocupo com isso, se isso está direcionado para
1459alguém que tem um problema mais crítico. Não é preocupação relacionada só à
1460questão da impessoalidade, é uma preocupação relacionada especificamente ao que
1461vai acontecer amanhã com a questão de saúde pública das pessoas que vão estar
1462respirando o ar das metrópoles. Essa é a minha grande preocupação. Não acho que é
1463ilegítima a representação deles aqui por meio da CNI, não acho que é ilegítimo o
1464pedido deles de alteração dessa norma de forma expedita, só que ainda continuo
1465concordando com o João que essa documentação que nos foi passada, ela é
1466essencial para qualquer um que tenha uma visão jurídica consiga ter segurança de
1467avançar nesse processo. Se vão nos mostrar agora e se essa questão específica da
1468estatística vai aparecer, eu gostaria de ver mesmo, porque eu quero saber quais são
1469detalhadamente as eventuais montadoras que têm problema, porque essa questão é
1470bastante delicada e bate na impessoalidade.

1471

1472

1473A **SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Vamos ver as explicações do Dr.
1474Fábio, enquanto eles imprimem as estatísticas que estão no processo eletrônico.

1475

1476

14770 **SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (CPRH)** – Dr. Márcio, por favor, por solicitação
1478da Conselheira.

1479

1480

14810 **SR. MÁRCIO SCHETTINO (ANAMMA sudeste)** – De novo, todos esses dados
1482foram apresentados durante a Câmara Técnica, isso foi debatido. Mais ainda, isso é
1483um trabalho exatamente muito preocupado com a questão do Meio Ambiente. Foi
1484colocado aqui algumas vezes os dados de homologação na verdade, os limites de
1485homologação são muito superiores a esse que nós estamos aplicando aqui na
1486verdade. Então o fabricante se quiser pode fazer uma moto com uma condição muito
1487pior do que essa que está na rua. Se nós usarmos esses limites, efetivamente vamos

1488estar aprovando veículos que não estão em boas condições, por quê? O próprio
1489fabricante fez uma coisa melhor. Em alguns casos fez muito melhor e a moto custa
1490mais caro, em alguns outros casos nem tão melhor assim, mas melhor do que os
1491limites homologados. De alguma forma todas as motos que estão no mercado estão
1492de acordo com o PROCONVE. Então nós não estamos pondo em cheque o
1493PROCONVE, homologação. Agora uma vez que eles foram homologados com valores
1494menores, nós temos de ajustar os valores de inspeção para que nós realmente
1495tenhamos um ganho ambiental dentro de uma faixa adequada. Agora nós também
1496não podemos ajustar dentro de um valor onde nós vamos pôr em risco toda a frota, e
1497aí são todas as marcas, umas mais, outras menos, mas de alguma forma você tem
1498modelo de todas elas que vão estar numa condição inadequada. Mais ainda de novo
1499nós confirmamos isso, os valores de homologação são feitos em condições especiais.
1500Então quando você traduz isso para inspeção veicular você tem que dar um ajuste. É
1501exatamente isso que está sendo feito nessa proposta. Então nós entendemos e
1502quando diz que o Rio não foi ouvido. Desculpe o Rio tem 10 anos de programa de
1503inspeção e esses valores foram levados em consideração nas motos mais antigas,
1504porque até a experiência dele era maior e o ajuste que se fez na tabela mais antiga foi
1505até em relação ao programa do Rio que tem 10 anos, ele foi ouvido sim, está aí nos
1506autos se pegar tem lá da COP, tem da FEM, tem tudo isso. Então sempre se ouviu
1507todos eles. Quem tem talvez os valores maior quantidade dos valores mais novos é
1508São Paulo e é por isso que esses valores foram estabelecidos, dentro de uma
1509estatística em que você dá condição de não prejudicar o proprietário. De novo, se
1510quiserem ajustar mais fortemente esses valores nós temos de correr na homologação,
1511determinar que esses valores de homologação sejam mais criteriosos e aí sim daí
1512para frente nós pode ajustar mais fortemente os valores da inspeção veicular, mas
1513primeiro preciso mudar nos processos de homologação. Nós trabalhamos com toda
1514uma coerência, uma coerência técnica, uma coerência de direito constitucional,
1515porque se eu adquiri um veículo devidamente homologado e agora vão exigir de mim
1516algo que não exigiu dentro da fabricação, como é que eu vou ter de ser penalizado,
1517não posso fazer isso. Mais ainda, que então os que foram homologados com os
1518valores maiores que apresentem um pleito, não é bem assim gente, nós temos de
1519todos os fabricantes e a estatística mostra. Até dentro disso se eventualmente houver
1520alguém que mesmo dentro dessa faixa tiver sido homologado com maior, pode entrar
1521com o pleito. Mas fica esquisito todo mundo começar a entrar com pleito quando nós
1522temos exatamente essa faixa que é plausível para 99% dos equipamentos. Então de
1523novo, essa Resolução e mais, a CETESB não se pronunciou, mas ela estava presente
1524lá. O representante oficial do governo não estava, mas havia um representante da
1525CETESB sim e ele não falou nada. Está aí na ata, inclusive, assinado. Não sou da
1526Câmara, já fiz os comentários.

1527

1528

1529**SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (SMA/SP)** – Dr. Hélio, Dr. Fábio e
1530demais Conselheiros. Eu aprendi que existem dois valores de homologação, a
1531homologação de referência para construção do motor e depois o valor homologado
1532depois que o motor está feito e por liberalidade da fábrica pode estar abaixo está até
1533no relatório da CETESB, depois eu vou faculta vocês podem ler. Então existem
1534valores homologados abaixo dos valores de referência da homologação de referência
1535por liberalidade das próprias fábricas. É gozado que todos eles venham ao microfone,
1536mas ninguém fala quais são as empresas que estão dando problema. Mas quer dizer,
1537se já se sabe por que não se fala? O que eu quero dizer é o seguinte, a CETESB

1538reconhece que existe esse problema, não é o caso de nós ficarmos nos debatendo
1539sobre estatísticas daqui e estatísticas de lá, porque nós não somos técnicos, somos
1540advogados. A CETESB reconheceu que existe problema e ao invés de rebaixar os
1541limites para aqueles que cumprem, porque o contrário de sendo de ajudar aqueles
1542que não estão conseguindo chegar na meta, é punir aqueles que chegaram na meta e
1543permitir colocar sim o programa, a CETESB propõe manter os índices e os limites
1544para aqueles que cumprem e criar uma exceção na norma para aqueles que tiveram
1545seus motores comprovadamente homologados de maneira menor. Sinceramente eu
1546acho que é a melhor forma de resolver esse problema, porque rebaixar os índices
1547todos para todos significa punir aqueles que honestamente conseguiram construir e
1548chegar. Então não querer levar essa proposta da CETESB, dizendo a CETESB não
1549veio, a CETESB faltou, a CETESB teve oportunidade quando de fato a própria
1550Câmara Técnica insistiu em peitar uma Resolução da plenária, em reabrir a
1551discussão, por que não? Por que não perder mais um mês Dr. Schettino? Perder mais
1552um mês para melhorar a instrução dos autos, rubricar tudo que foi dito lá, colocar as
1553instruções nos autos e ponderar sobre essa proposta da CETESB de num único artigo
1554contemplar essa frota exceção. Ao invés de rebaixar todos os limites do PROMOT e
1555do PROCONVE. Porque não? De quem vai ser a precipitação então?

1556

1557

1558**A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Só porque quando você fala em
1559índice, e a CETESB está falando em índice de homologação. Na homologação foi o
1560que já foi explicado, o sujeito tem um índice ele pode tentar fazer abaixo, só que essa
1561Resolução é sobre a inspeção. Então não dá para pôr na de inspeção, mas ela tem
1562que ser maior ela não pode ser igual e nem menor. A Resolução da CETESB tem
1563menor do que homologação é esse o problema. Mas não adianta porque você vai ter
1564que levar para exceção quando a regra é que ninguém consegue manter o limite da
1565homologação. Se por liberalidade alguma empresa conseguiu colocar um limite de
1566homologação menor do que era exigido na norma de homologação, por liberalidade,
1567talvez ela consiga chegar na homologação na inspeção com o índice da
1568homologação, mas isso não é regra obviamente, até porque não é a lei, a lei é que ela
1569chegue na homologação e aí nós vemos até o esforço das empresas de melhorar,
1570porque sabe que vai vir o outro PROCONVE e que no outro vai reduzir. Ninguém fica
1571produzindo igual a homologação de hoje sabendo que isso vai ser reduzido. Todo
1572mundo está no esforço de melhorar, isso é até bom que seja mostra até boa fé das
1573empresas. Agora o que não pode é você colocar um índice de homologação formal na
1574lei, e um índice de inspeção igual ou menor como fez nessa nova, porque não é a
1575regra, não é o lógico, isso é impossível, é enfaticamente impossível. Não dá para
1576aceitarmos uma regra que transforma a regra em exceção. O que ele está falando,
1577excepcionalmente, eu vou dizer, mas não é, a regra é que não se chegue na inspeção
1578com índice de homologação. Essa é a confusão da CETESB, porque ela só pensa em
1579índice de homologação. Nem no parecer nela, nem nessa proposta ela fala do índice
1580de inspeção que tem que obviamente maior. Foi essa a questão. Chegou no
1581CONAMA, todo mundo tinha aprovado o índice de inspeção que é um pouco maior do
1582que a homologação, ela chegou lá e baixou tudo para os índices de homologação até
1583menor. Quer dizer, saiu uma regra que é inexecutável e nós sabemos que no direito há
1584até o ditado, latino que a de impossibilitam, pela impossibilidade não se deve cumprir
1585a lei. É isso que está se colocando os proprietários mesmos dos veículos vão começar
1586a recorrer a justiça, como é que eu sou reprovado por um índice de homologação que
1587é idêntico ou menor, de inspeção? Não há essa questão de ter favorecimento, não há

1588 questão de ter indicação de fábrica, não há nada disso, porque em todos os casos. Se
1589 uma empresa por liberalidade colocou e passou em um ou outro, é até uma sorte,
1590 porque o índice dela foi feito para passar no índice de homologação tal tem que ter um
1591 índice de inspeção maior. Então só esse esclarecimento que eu faço, porque quando
1592 se lê assim, sem distinguir a questão de homologação e inspeção, pode até parecer
1593 que a CETESB tem razão, mas não é essa a questão. Não é questão de
1594 homologação é de inspeção. Então não sei quem pedi a palavra, me desculpem é só
1595 para esclarecimento mesmo eu queria saber também se já veio as estatísticas.

1596

1597

1598 **SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (CPRH)** – Pela ordem de inscrição, nós temos
1599 aí mais 5 inscritos será interessante aí a maior objetividade inclusive dos atrasos para
1600 que nós possamos organizar o tempo. Com a palavra a Dr^a. Miqueline, representante
1601 do IBAMA.

1602

1603

1604 **SR^a. MICHELLINE MENDONÇA NEIVA (IBAMA)** - Só um esclarecimento com
1605 relação a esses estudos, esses foram os estudos que embasaram a própria resolução
1606 418 ou eles foram produzidos especificamente para a revisão? Porque ali no site está
1607 a data de 2009, 2008, 2006? Esses estudos são da Resolução ou são da revisão?

1608

1609

1610 **SR^a. DALINE VINHAL PEREIRA (Assessora da Câmara Técnica de Controle e**
1611 **Qualidade Ambiental)** - É o seguinte, isso que foi impresso são as estatísticas que
1612 foram apresentadas na Câmara Técnica, foi gravado o que foi comentado, só essa
1613 apresentação que eu vou pedir para mostrar aqui para vocês é que não está no site,
1614 isso foi na revisão. Agora na Câmara Técnica...

1615

1616

1617 **SR^a. DALINE VINHAL PEREIRA (Assessora da Câmara Técnica de Controle e**
1618 **Qualidade Ambiental)** -

1619

1620

1621 **SR^a. MICHELLINE MENDONÇA NEIVA (IBAMA)** - Mas aqueles pareceres que
1622 estão no site são da própria Resolução, são os estudos da própria Resolução, da
1623 Revisão é esse PowerPoint e esse que você imprimiu.

1624

1625

1626 **SR^a. DALINE VINHAL PEREIRA (Assessora da Câmara Técnica de Controle e**
1627 **Qualidade Ambiental)** - Esse que está impresso, esse que estou pedindo para eles
1628 abrirem que foi apresentado na Câmara Técnica e discutido na Câmara Técnica, na
1629 revisão.

1630

1631

1632 **SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Eu só queria fazer um
1633 esclarecimento, porque os dois processos estão juntos, por quê? Porque na
1634 Resolução original a Câmara Técnica tinha chegado a esses valores. Então os
1635 pareceres continuavam válidos também. Quando chegou na plenária a CETESB que
1636 conseguiu reduzir todos os valores e que são, na verdade, contrários a esses estudos
1637 que já embasavam os valores da Câmara Técnica. Por quê? É o que nós reprisamos

1638mais uma vez, é um valor de homologação que é quando o veículo está novo para ele
1639ser aprovado para ser produzido, e o valor da inspeção que é o que nós estamos
1640tratando é depois do uso quanto que ele é na inspeção veicular no município. Está
1641tratando do valor da inspeção a CETESB pegou e colocou os valores iguais da
1642homologação abaixo, que obviamente não atende quando o veículo está usado. Por
1643isso mesmo os pareceres do processo inicial eles são aptos também embasar a
1644revisão, porque embasar revisar dizendo, olha, isso que a CETESB fez lá não atende
1645como já mostraram nos pareceres anteriores e mais nesses pareceres novos, e essas
1646estatísticas iniciais do primeiro monitoramento de inspeção, o primeiro monitoramento
1647100 mil veículo mil primeiro que chegaram foram reprovados e mostrando a validade
1648dos valores dos pareceres já apresentados na Câmara Técnica. Por isso todos esses
1649pareceres e os processos estão conjuntos porque é a mesma discussão, continuam
1650válidos se mantêm válidos. Só queria esse esclarecimento para dizer, tem pareceres
1651na primeira, tem pareceres na segunda e tem essa estatística inicial que foi da
1652primeira Revisão que comprovou que a realidade na prática dos pareceres já
1653apresentados.

1654

1655

1656**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (CPRH)** – Satisfaça Dr^a. Daline? Pela ordem
1657de inscrição, temos o Dr. Rafael, da AMAR.

1658

1659

1660**O SR. RAFAEL FERIBIM (AMAR)** – Sr. Presidente cumprimento a todos pelo 11 de
1661agosto, aproveito para fazer algumas considerações. Com relação às estatísticas não
1662podemos ainda manusear aqui o resultado delas, mas o que me chama atenção antes
1663de mais nada é tentar resgatar por que se faz a revisão de uma determinada norma
1664emitida pelo CONAMA, alguma regulamentação, algum padrão emitido pelo
1665CONAMA. É sempre na busca do avanço, sempre na busca da maior segurança,
1666segurança para quem? Para a sociedade como um todo, para o mercado, segurança
1667jurídica para todos nós. E sempre me chama atenção quando num processo de
1668revisão de padrão nós estejamos de alguma maneira facilitando a emissão de
1669poluentes ou por falta de uma expressão melhor, flexibilizando algum padrão que já
1670tenha sido imposto. Porque nessas condições eu fico muito receoso com relação ao
1671princípio da vedação retrocesso, e toda vez que estamos diante da possibilidade de
1672uma flexibilização de padrão, nós corremos o risco de um retrocesso. Agora de fato é
1673importante fazer com que a realidade seja observada na formulação de uma norma
1674jurídica. O que sem sombra de dúvida é balizador da decisão que nós vamos ajudar a
1675tomar, porque a Câmara de fato não vai deliberar sobre mérito, mas vai encaminhar
1676muita coisa para a plenária, de fato nós precisamos ter em mente que se nós
1677podemos mexer na norma de modo a fazer com que as exceções sejam tratadas
1678como exceção, sem flexibilizar padrões e sem correr o risco de retrocesso, nós
1679estamos diante de uma alternativa que talvez pareça melhor do que simplesmente
1680flexibilizar todo o padrão. O que me chama a atenção também é que a representante
1681da Sociedade Civil presente na Câmara Técnica de qualidade, a FURPA, lavrou
1682alguns pareceres, lavrou alguns pareceres e nesses pareceres ela insistiu e muito
1683para que as deliberações anteriores da plenária fossem mantidas, houvesse um
1684esforço por parte dos órgãos do CONAMA de prestigiar aquela decisão política que foi
1685tomada no momento em que se instituiu a Resolução que nós estamos buscando
1686revizar agora. Inclusive a FURPA com base em entendimentos técnicos, porque afinal
1687de contas todos os membros das câmaras trazem entendimentos técnicos pondera

1688que talvez fosse o caso inclusive de tornar mais restritivos alguns critérios que estão
1689estabelecidos em numa outra tabela, de veículo que são utilizados como tratores e
1690etc. Então, a questão de flexibilizar ou não o padrão chama atenção e, portanto, nós
1691teríamos que tratar isso com bastante carinho. Agora apenas para fazer uma
1692observação a respeito do argumento da proteção ao consumidor, quando participei
1693pela primeira vez dessa Câmara de Assuntos Jurídicos em 2002, nós tínhamos um
1694colega que era do Ministério da Justiça e que era do departamento de proteção ao
1695consumidor do Ministério da Justiça. Então as discussões sempre eram muito
1696balizadas nesse quesito e nós tínhamos sempre a opinião muito interessante no
1697sentido de que normas ambientais servem também para proteger o consumo dor. No
1698que concerne a especificamente uma flexibilização de padrão ambiental para um
1699produto que está sendo comercializado em fim, faz parte do mercado de consumo,
1700nós não estamos necessariamente observando os interesses do consumidor não.
1701Quando um veículo desse é glosado, por assim dizer, numa inspeção veicular porque
1702não atende um padrão ambiental, essa conta não vai ser necessariamente imposta ao
1703consumidor. Nessas condições, nós estamos diante de um vício e o vício pode ser
1704perfeitamente absorvido pelo fornecedor desse produto, e pode ser absorvido por
1705meio de uma série de mecanismos presentes na legislação consumerista como o
1706Ricol, como a adoção de kits, como adoção de uma série de providências que podem
1707melhorar a questão da qualidade desse produto. O setor de veículo no Brasil é
1708inclusive o que mais pratica a questão do Ricol é sem sombra de dúvidas uma medida
1709que bastante interessante no sentido de preservar os direitos do consumidor e da
1710sociedade como um todo, estamos falando da questão difusa e não vejo maiores
1711problemas com relação a isso. Agora que de fato nós precisaríamos criar uma válvula
1712de escape para que esse tipo de providência, para que esse tipo de política fosse
1713implementado eu não tenho dúvida e talvez, acompanhando o raciocínio do Dr.
1714Winther nós podíamos propor algo diferente do que simplesmente flexibilizar um
1715padrão na revisão dessa norma jurídica. Muito obrigado.

1716

1717

1718**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (CPRH)** – Obrigado Dr. Rafael. Pela ordem de
1719inscrição, Dr. Fábio do Proam.

1720

1721

1722**O SR. FÁBIO RIBEIRO DIB (MOVER)** – Prestei muita atenção no que falou o Dr.
1723Rafael. Eu retomei aqui no parecer do Dr. João Winther a questão da FURPA, e me
1724parece que existe aqui pelo menos para mim uma lacuna de entendimento, estou com
1725uma dificuldade aqui de entender uma questão relacionada ao processo e para mim
1726isso é relevante, talvez não perca muito tempo agora para explicar o porquê da
1727relevância, mas parece que em algum momento a FURPA também chegou a dizer
1728que numa das reuniões já havia sido feita a discussão para diminuição dos padrões,
1729antes de se levar a plenária. Então me parece que não sei se eu estou entendendo
1730direito, não ocorreu só de súbito na plenária, parece que já houve uma discussão
1731anterior. Só queria tirar essa dúvida.

1732

1733

1734**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – De forma alguma, isso foi
1735proposto na plenária pelo Sr. Olímpio da CETESB, vamos dar nome então ele propôs
1736isso propondo um padrão muito mais rigoroso que foi discutido e acordado dentro da
1737Câmara Técnica e aprovado pela CTAJ naquela ocasião e se modificou. O que se

1738verificou na prática que naquele momento, naquele calor você não consegue verificar,
1739será que isso tem validade? Você não consegue fazer isso. O grande temor que nós
1740temos quando analisamos um termo técnico em uma Câmara Técnica e vai para
1741plenária e a plenário muda por qualquer tipo de discussão que há, é que depois eu
1742coloco assim, eu consigo cumprir isso? A grande questão foi essa. Verificou-se que
1743não, não se consegue cumprir e aí voltou-se e apresentou-se um pedido à Câmara
1744Técnica pra revisão, houve o debate técnico, o Dr. Francisco da fundação FURPA Rio
1745Paranaíba colocou sua posição, ele achava de início que os pareceres estavam
1746corretos, isto é, deveriam ser revezados os padrões, isso ele colocou, está transcrito,
1747mas ao mesmo tempo ele ficou naquela? O que devemos então, vamos manter o
1748padrão mais restritivo? Na verdade a restrição que aconteceu, aconteceu na plenária,
1749não aconteceu na Câmara Técnica.

1750

1751

1752**O SR. FÁBIO RIBEIRO DIB (MOVER)** – Então o senhor está me dizendo aqui do
1753esclarecimento é que o parecer da FURPA que consta do processo que chegou à
1754nossa mão hoje, tem uma inconsistência ele é insubsistente não existe, é mentiroso o
1755que está ali.

1756

1757

1758**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Não de jeito nenhum, o Sr.
1759Francisco falou duas coisas, ele falou que a princípio ele concorda com os pareceres,
1760mas ao mesmo tempo ele acha, ele como Conselheiro e defensor das ONGs, que
1761deveria ser mantido o valor que foi acordado na plenária isso ele falou, está certo?
1762Isso que ele disse. É isso, mas não foi feita discussão do valor que foi aprovado na
1763plenária, nem na Câmara Técnica, nem no Grupo de trabalho, é bom se dizer que isso
1764antes da aprovação da 418, é para deixar claro isso, nós estamos dizendo aqui
1765apenas e única exclusivamente para alterar a tabela 3 da questão de motos, as motos
1766mais novas.

1767

1768

1769**O SR. FÁBIO RIBEIRO DIB (MOVER)** – Essa pergunta eu fiz porque o Rafael Feribim
1770fez essa observação eu tinha lido diferente do que ele disse. Enfim essa questão para
1771mim já foi esclarecida pelo senhor. Eu quero ser bastante objetivo, Sr. Presidente,
1772porque não só o senhor, sei que o horário avançou, mas a questão específica da
1773proposta trazida pelo Dr. João Winther e que foi, de certa maneira braçada pelo Dr.
1774Rafael, ela me parece ser interessante, vou defendê-la também, porque em que pese
1775a questão da pressão do retrocesso talvez também incidir sobre essa exceção que vai
1776ser criada, me parece ser, no caso de um eventual dano, um dano menor do que a
1777aprovação integral da modificação que se pretende agora. Então eu quero fazer essa
1778defesa específica de que se esse for o encaminhamento, um dos encaminhamentos,
1779acho que ele seria interessante, de se tentar buscar uma possibilidade de criar uma
1780eventual exceção, desde que obviamente nós consigamos nominar quem poderia
1781estar mais próximo desse critério de limite, de impossibilidade de aprovação nos
1782testes veiculares, acho que seria mais ou menos por aí o caminho que nós
1783poderíamos adotar. Era só isso.

1784

1785

1786**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (CPRH)** – Um esclarecimento apenas do (...) e
1787com o encaminhamento do relator que conclui que pela devolução dos autos e da

1788 proposta de Resolução a CTCQA, recomendando que a mesma não volte à avaliação
1789 da CTAJ muito menos da plenária sem instrução suficiente, motivação técnica
1790 adequada. Ou seja, opina aqui pela devolução.

1791

1792

1793 **SR. FÁBIO RIBEIRO DIB (MOVER)** – Mas foi alterado em discussão, haveria uma
1794 possibilidade de uma proposta alternativa foi o que eu entendi não tem essa
1795 possibilidade.

1796

1797

1798 **SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (SMA/SP)** – Essa possibilidade
1799 alternativa é na Câmara Técnica, porque a questão é técnica demais para que isto vá
1800 a plenária sem lastro, eu só queria dizer uma coisa, a CETESB está propondo um
1801 caminho para resolver o problema. Esse caminho que ela está propondo para resolver
1802 o problema tem menos custo político para a nação, para o Ministério do Meio
1803 Ambiente e para o PROCONVE. Só que isso vai envolver uma discussão técnica, por
1804 isso que eu estou propondo que volte para lá. Agora que é visível que é melhor nós
1805 tratarmos os casos das indústrias que não conseguiram se adaptar sem punir aquelas
1806 que estão com lastro no programa de inspeção, é visível.

1807

1808

1809 **SR. FÁBIO RIBEIRO DIB (MOVER)** – Eu só fiz essa observação, Sr. Presidente,
1810 porque no meio das discussões me pareceu que foi esse o encaminhamento. Então
1811 persiste o resultado do parecer.

1812

1813

1814 **SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (SMA/SP)** – Até mesmo porque Fábio,
1815 tenho medo que a plenária prove qualquer coisa, com um lixo desses.

1816

1817

1818 **SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Não é lixo que está tudo ali.

1819

1820

1821 **SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (CPRH)** – Pela ordem de inscrição Dr. João.

1822

1823

1824 **SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (SMA/SP)** – Eu lhe disse isso e volto a
1825 dizer, Dr^a Cristina, que aqui se fala que a prefeitura de São Paulo apoiou e não existe
1826 uma chancela, não existe, isso não funciona para o Ministério Público, nem para o
1827 Judiciário.

1828

1829

1830 **SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (CPRH)** – Vamos ouvir pela ordem o Dr.
1831 Morais da ANAMMA ele deseja se pronunciar pelo assunto e ainda não teve a
1832 oportunidade. Por favor Dr. Morais.

1833

1834

1835 **SR. JOSÉ DE MORAIS (ANAMMA Centro-Oeste)** – Bom, pelo que nós estamos
1836 vendo aqui na discussão, me surgiu algumas questões. Um exemplo, o fato do Dr.
1837 João alegar a questão da falta da chancela, falta de assinatura. Concordo com a Dr^a.

1838Cristina na seguinte forma, nós estamos realmente passando por uma informatização
1839processual, não é à toa que nos nossos superiores e Supremo Tribunal nós temos os
1840processos hoje eletrônicos. Muitas vezes as nossas petições elas vão certificar
1841eletronicamente elas não vão assinadas. Então o que eu vejo é assim, eu realmente
1842não vi totalmente as documentações no site, mas se foram apresentados os
1843documentos e os representantes de cada órgão que estavam presentes ratificaram
1844essas informações, eu acho que seria plenamente estaria sanado qualquer tipo de
1845vícios. Seria a mesma coisa de nós aqui depois discutirmos que a ata não estaria
1846assinada, sendo que nós aprovamos ela sempre no início da reunião subsequente.
1847Agora, também eu vejo uma questão com relação ao princípio que o Dr. João está
1848falando a nossa discussão estou vendo que nós estamos entrando muito mais na
1849questão técnica. Estou vendo, concordo com o fato de que a homologação, o índice
1850dela em regra deveria ser inferiores à questão da verificação da inspeção veicular,
1851porque numa situação criada que não é a real, nós vamos buscar um índice mais
1852baixo. Na realidade quando existe o desgaste a utilização de combustíveis que não
1853são muitas vezes os adequados, muitas não algumas vezes os adequados, existe, é
1854claro que vai haver um aumento nesse índice do que foi homologado. Então, eu acho
1855que nós temos que realmente vamos verificar se existe realmente, acho que o ponto
1856aqui nosso da nossa obrigação como Câmara Técnica Jurídica é nos ater, existe vício
1857que inviabiliza a análise ou a instrução processual? É esse ponto, agora, se igual
1858muito embora concordar se está certo ou errado, os estudos, se foram, nós temos que
1859ver realmente se existe algum vício se não existir aí nós temos que cumprir com o
1860princípio da legalidade, que é nos atermos as nossas atribuições disso, eu queria
1861colocar isso nós temos que realmente nos ater à questão de existência ou não de um
1862vício de instrução. Se não existir temos que passar à nossa análise regimentalmente
1863atribuída.

1864

1865

1866**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (CPRH)** – Oportunamente. Obrigado Dr.
1867Morais. Passamos para o Dr. Sérgio, representante da Casa Civil.

1868

1869

1870**O SR. SÉRGIO BRITO (CASA CIVIL)** – Sérgio, subchefia de assuntos jurídicos da
1871Casa Civil. Vou procurar ser o mais breve possível. Bom, a proposta surgida na
1872Câmara Técnica é de modificação de uma Resolução por conta de um diagnóstico de
1873inexequibilidade dessa Resolução, por conta dessa diferença dos valores em contrato
1874da homologação ou da inspeção. Primeiro, vou discordar do Dr. João em relação
1875aquela questão da soberania do plenário. Não vejo que isso está sendo afetado,
1876porque o plenário aprovou a Resolução, foi percebido um erro, foi formulada uma
1877solução e vai ser submetido novamente ao plenário, acho que isso é normal.

1878

1879

1880**S. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (SMA/SP)** – E o prazo Dr. Sérgio, ela foi
1881aprovada em novembro de 2009 e em abril de 2010 vai se estar fazendo o pleito.

1882

1883

1884**O SR. SÉRGIO BRITO (CASA CIVIL)** – Mas se for motivado devidamente. Não vejo
1885nenhuma afronta à questão da soberania do plenário. Agora me preocupa a questão
1886da instrução. Parece-me se eu estiver enganado alguém pode me corrigir ou
1887complementar. As duas regras principais, primeiro, essa inexequibilidade, parece que

1888falaram de foram 100 mil inspecionados em São Paulo e teve um percentual altíssimo.
1889Essa razão dessa proposta de modificação ela tem que estar razoavelmente
1890documentada e comprovada. Eu confesso para você, talvez seja minha ignorância em
1891decorrência da minha formação, mas eu não entendi isso aqui nesse documento que
1892me passaram, e esse documento assim, vejo problemas de identificação de quem fez,
1893de responsabilização. Não digo nem de ART não, mas autoria.

1894

1895

1896**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (CPRH)** – Por uma questão de ordem apenas
1897referenciando para registro de ata de que nos chega as mãos aqui pela Dr^a. Daline e
1898entregue, está o documento que consta de um PowerPoint lançado nos autos que é
1899estatísticas iniciais em MSP 2010, com a data de abril de 2011. É o que foi fornecido
1900agora.

1901

1902

1903**O SR. SÉRGIO BRITO (CASA CIVIL)** – Para mim pelo menos é incompreensível e
1904alem de incompreensível eu não consigo identificar o responsável por isso.

1905

1906

1907**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (CPRH)** – O senhor contesta o documento?

1908

1909

1910**O SR. SÉRGIO BRITO (CASA CIVIL)** – Eu contesto o valor comprobatório dele que
1911se pretende dar, não vi isso. Enfim, eu confesso também que não analisei no site
1912todos os documentos que estão, que foram publicados, entendo também, acho salutar
1913que o processo seja digitalizado, não fico preso à questão dos autos, enfim, mas a
1914não ser que até o fim da reunião alguém me mostre que algum documento, alguma
1915instrução com responsável identificado, comprovando duas coisas, primeiro, essa
1916inexequibilidade alegada da Resolução aprovada anteriormente, e alguma
1917sustentação técnica também para a solução proposta, e aí eu não estou entrando no
1918mérito da conveniência se é adequado ou não, e aí Dr. João eu acho que não é aqui
1919como o senhor bem disse, que nós vamos discutir se a solução proposta pela
1920CETESB é melhor ou não, e também ainda que nós consideremos se houver um
1921consenso aqui de que a solução da CETESB seria melhor, não seria também motivo
1922suficiente para voltar. Acho que a única razão para voltar isso para a Câmara Técnica
1923é a deficiência de instrução, acho que a nossa tarefa aqui é, do ponto de vista
1924regimental não, aí cabe ao plenário, se houver uma solução melhor, se alguém achar
1925uma solução melhor, é no plenário que vai se decidir. O que nós temos aqui, se algum
1926vício regimental ou legal e por enquanto o único vício regimental e legal também,
1927porque tem a questão da lei do procedimento administrativo é essa ausência de
1928instrução.

1929

1930

1931**A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Pedir permissão para imprimir em
1932todos os pareceres que ela até falou, são muitos e volumosos e só outro
1933esclarecimento, isso aqui foi um PowerPoint com explicação dele de São Paulo como
1934representante e de outros. Então esses documentos foram validados na discussão,
1935porque você apresenta um PowerPoint e todos questionam e tal e deram validade às
1936informações que são técnicas obviamente, que dá o número de veículo, frota
1937inspecionada 52, 2000, 43 soma isso vai dar mais de 100 mil, só que o que acontece?

1938 Eu também não sei avaliar isso aqui. Quem avalia isso aqui é a Câmara Técnica, até
1939 porque se nós entrarmos na avaliação dos documentos de cada um, se tem respaldo,
1940 se não tem técnico, eu acho que nós estamos entrando no mérito. Agora assim, outra
1941 questão que eu até falei para o João, o que acontece, nós nem vimos a proposta de
1942 São Paulo, o parecer não foi apresentado com 5 dias antes no site, nem a proposta
1943 veio, então nós não podemos nem apreciá-la aqui e nem foi essa a proposta do Dr.
1944 João. E outra coisa o que nós está vendo, teve vícios no procedimento? Eu entendo
1945 que não, porque o nosso procedimento não exige as ART, está tudo no site, foram
1946 validadas pelos Conselheiros, senão nós vamos invalidar todos os processos que
1947 existiram até hoje aqui no CONAMA. Só complementando, então o que eu acho que
1948 essa proposta de reavaliação do que e que na verdade a proposta dele de reavaliação
1949 é outro ponto importante, não depende de mais estudos do que o já está pronto não.
1950 A proposta dele não é questionando os números e o que foi colocado tecnicamente
1951 duas vezes pela Câmara Técnica, com base na primeira vez que foi rebaixada no
1952 plenário e confirmada nessa segunda vez ele vai até pedir para imprimir os milhões de
1953 pareceres que estão aí. O que acontece? A proposta dele é, vamos fazer o seguinte,
1954 ao invés de rebaixar o limite, vamos flexibilizar? Então isso é uma proposta que ela é
1955 técnica, claro é técnica, mas que pode ser apresentada no plenário com a justificativa
1956 devida. Porque tecnicamente também não tem uma justificativa da CETESB dizendo
1957 que esses índices são ruins, que vai ter problema, não veio e nem nos foi
1958 apresentado.

1959

1960

1961 **O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (SMA/SP)** – Eu li no meu relatório
1962 várias vezes que são eminentes.

1963

1964

1965 **A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Mas não nos foi apresentado, não
1966 está no processo, não foi juntado 5 dias antes, se nós porque para o que vem.

1967

1968

1969 **O SR. FÁBIO RIBEIRO DIB (MOVER)** – Nada foi Dr^a., nada foi.

1970

1971

1972 **A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Foi porque está no processo
1973 eletrônico. O que vem até, daí agora Fábio deixa eu te falar, se nós formos ser formal,
1974 a nossa exigência é que o parecer de vista seja disponibilizado 5 dias antes com os
1975 documentos não foi, ainda nem está no processo, está na mão do João entende? Já
1976 os documentos da Câmara Técnica todos, estão no site, está no processo eletrônico.
1977 Não foram impressos e colocados ali nos autos porque não é nem essa praxe, nem se
1978 existe, nem o regimento o que se diz é que os processos estão na Internet. Não tem
1979 falha de documentação e de instrução no processo da Câmara. Então não houve, se
1980 nós fossemos formalistas aqui na realidade, é claro que nós nessa Câmara tendemos
1981 a ser educados e ter toda a compreensão com a posição dos Conselheiros que nós
1982 sabemos que está todo mundo é para construir, nem esse parecer do João poderia
1983 ser aceito por fora do prazo nessa reunião.

1984

1985

1986 **O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (SMA/SP)** – O meu prazo não é essa
1987 reunião?

1988

1989

1990 **A SRª. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Não. É 5 dias antes. Então se
1991 formos ser formalistas nada disso que a CETESB colocou não pode ser nem avaliado
1992 aqui. Claro que o Conselheiro tem respaldo e claro que pode fazer a proposta dele na
1993 reunião independente do parecer, mas nós não temos, não vimos, apesar dos trechos
1994 que ele leu o parecer da CETESB não vimos a proposta para todo mundo chegar e
1995 falar, essa proposta é maravilhosa e com toda uma Câmara Técnica que duas vezes
1996 discutiu e disse que é inviável os dados que foi aprovado na plenária. Me desculpa,
1997 mas acho que é o óbvio que um veículo que foi homologado está na inspeção depois
1998 de usado ter o mesmo índice, que é o que está na Resolução. Outra coisa isso aplica
1999 é para todos os veículos. Se um ou outro consegue passar, é por uma, porque algum
2000 ou outro conseguiu fazer um índice de homologação menor e não é a questão do
2001 consumidor por causa da responsabilidade da empresa que fez coisa errada, a
2002 empresa fez certo, ela estava todas fizeram todas sem exceção, abaixo do nível de
2003 homologação. Ou igual.

2004

2005

2006 **O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (SMA/SP)** – Por isso que estou
2007 pedindo a mudança.

2008

2009

2010 **A SRª. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Por isso que você está
2011 confundindo, eu estou falando de nível de homologação.

2012

2013

2014 **O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (SMA/SP)** – Mas a homologação é o
2015 prazo de inspeção Cristina.

2016

2017

2018 **A SRª. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Não é.

2019

2020

2021 **O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (SMA/SP)** – É, é o primeiro dado a ser
2022 conferido, se o motor não corresponde a homologação daquele.

2023

2024

2025 **A SRª. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Porque a CETESB pós o mesmo
2026 índice de homologação. Mas no mundo inteiro ele é diferente.

2027

2028

2029 **O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (SMA/SP)** – Cada empresa ofereceu
2030 seu motor lá, e aquilo foi homologado na hora.

2031

2032

2033 **A SRª. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – O índice da homologação todos
2034 seguiram, porque senão eles não estavam vendendo, eles não vendem o veículo é
2035 aprovado para venda se não obedece ao índice de homologação. Homologado ele
2036 pode ser vendido, o que nós estamos tratando é essa confusão que está dando.
2037 Porque nós estamos tratando é índice de inspeção, depois do veículo posto na rua,

2038todo ano eles são inspecionados para verificar o índice de inspeção que em todo lugar
2039no mundo é maior que o de homologação, porque depois ele sofre desgaste nós já
2040falamos isso mil vezes. O que a CETESB quer que ela pôs na proposta dela que foi
2041aprovada no plenário? Que os índices sejam iguais ou até menores em alguns casos.
2042O que é impossível na prática, foi isso que aconteceu no primeiro teste viu que é
2043impossível. Se algum foi aprovado é porque exponte própria conseguiu fazer um
2044motor menor do que o índice de homologação, mas obrigação dele era chegar no
2045índice de homologação. Se você chega, sou aprovado estou vendendo meu índice de
2046homologação foi correto e chega depois, mas o índice de inspeção é o mesmo ou
2047menor, não atendo porque tecnicamente é inviável, qualquer parecer de qualquer
2048técnico vai te dizer isso, se você entrar em juízo falando isso, qualquer perito vai dizer
2049isso. Realmente tem razão ele seguiu o índice de homologação e é impossível
2050tecnicamente que ele tenha o mesmo índice na inspeção. É disso que nós estamos
2051tratando. Então nós não estamos alterando, por isso que se fala também não está se
2052alterando a saúde do ar, porque isso você consegue diminuir é nos índices de
2053homologação, é isso que nós temos que fazer agora e é o que vai ser feito no
2054PROMOT 4, é diminuir o índice de homologação que conseqüentemente o índice de
2055inspeção vai diminuindo proporcionalmente. Então por isso que não tem falha técnica,
2056não vejo falha técnica alguma. Nós não queremos entrar no técnico, mas já que nós
2057entramos tanto, eu também gostaria de dar. Não há falha técnica, não há má-fé, não
2058há proteção a uma ou outra fábrica. Por isso que eu estou falando, essa exceção
2059também vai ocorrer esse problema vai ser uma exceção aplicada a 90% dos veículos.

2060

2061

2062**O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (SMA/SP)** – É ao contrario, que o teu
2063discurso não é verdadeiro é ao contrário. Eu moro em São Paulo e sei o que está
2064acontecendo. Assinado por 3 técnicos, parecer que eu trouxe tem 3 CREAs.

2065

2066

2067**A SRª. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Cadê a estatística?

2068

2069

2070**O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (SMA/SP)** – Está aqui está nesse
2071documento que estou juntando hoje.

2072

2073

2074**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (CPRH)** – Pela ordem, a mesa propõe que os
2075trabalhos o turno dessa jornada vão até 13 e 30 para retomada às 15 horas, aí sim
2076hora para terminar acho que nós temos a objetividade, porque ainda tem vários
2077inscritos neste turno que nós tenhamos o limite de 13 e 30 para uma suspensão dos
2078trabalhos até as 15 horas sua retomada. Dr. João, o senhor inscrito, mas depois de
2079Drª. Miqueline.

2080

2081

2082**O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (SMA/SP)** – Você lembra o que
2083aconteceu no L5, lembra que o Ministério Público Federal. Eu quero saber se você vai
2084conseguir sustentar isso que você está dizendo na frente do Ministério Público e do
2085Judiciário, porque com certeza todos vão ser chamados a responsabilidade,
2086principalmente o Ministério e o CONAMA, por estar aprovando o rebaixamento de
2087limites como disse o Dr. Rafael, na linha da vedação do retrocesso que eles adoram

2088esse princípio e vão se bater por ele. O que eu quero dizer é que, volto a dizer, não
2089sou contra a informatização dos processos, a digitalização, só que eu acho que
2090mesmo assim alguns elementos não podem ser substituídos. Então, ver uma folha
2091dentro desses autos dizendo que a prefeitura concorda num papel que não é
2092timbrado, num papel que não está assinado e depois que eu convoquei o dito
2093representante para fazer e ele não o fez, para mim já é suficiente para dizer que o
2094Ministério Público e o Judiciário vão ter elementos para dizer que esse processo está
2095mal instruído. É só isso.

2096

2097

2098**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (CPRH)** – Dr. João pela ordem nós vamos
2099ouvir agora a inscrita representante do IBAMA Dr^a. Miqueline e em seguida o Dr.
2100Fábio.

2101

2102

2103**A SR^a. MICHELLINE MENDONÇA NEIVA (IBAMA)** - A minha preocupação é o
2104jurídico, pela instrução dos autos se eu precisar defender judicialmente com esses
2105estudos que estão aí, esses estudos são de 2006 a 2009 que são anteriores a
2106Resolução. Como é que eu vou explicar para o juiz que o mesmo estudo amparou um
2107número e depois amparou outro número? Vai entrar todo o histórico da Câmara, da
2108plenária que alterou os valores e tal, não estava aqui não sei, só estou reproduzindo o
2109que me contaram. Estou preocupado com a defesa judicial do ato. É aquela mesma
2110história da licitação. O TCU diz que aquele preço tem que ser vantajoso para você
2111poder contratar. Vem o parecer da administração para o procurador e ele tem que dar
2112um parecer. Olha, o ônus de comprovar a vantajosidade por meio de pesquisa de
2113preço é da administração. Mas se a administração vem com uma pesquisa que serve
2114para uma compra numa hora é vantajoso, e a mesma pesquisa na outra hora não é.
2115Acho que isso fragiliza, então a minha única preocupação aqui é se está surgindo uma
2116discussão desse tamanho aqui dentro, independente dos valores, não sei se o valor
2117de homologação em fim, só lendo o processo pegar o processo se eu precisasse fazer
2118uma defesa judicial e mandar o subsidio lá para a PRF, eu ia tirar cópia desse
2119processo e mandar para eles, se esse processo do jeito que está ele está causando
2120uma discussão desse tamanho, aí é que nós temos que avaliar o nosso grau de
2121assumir esse ônus, de cancelar uma minuta que não está claro. Se estivesse claro
2122no processo, ninguém estava discutindo. O negócio é que tinha que estar claro de
2123qualquer forma, ou seja, que as transcrição, se essas transcrições tivesse algum outro
2124laudo técnico alguém que juntasse, olha as transcrições, o problema é que não está
2125claro.

2126

2127

2128**A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Só um esclarecimento sobre essa
2129questão do estudo porque é muito simples. Esses estudos foram feitos para essa
2130Resolução para valerem 2009, em 2009 quais serão os valores de referência e com
2131base no quê? Nos valores de homologação que não mudaram são os mesmos. Então
2132por isso que esses estudos são válidos.

2133

2134

2135**A SR^a. MICHELLINE MENDONÇA NEIVA (IBAMA)** - Mas isso não está no processo,
2136nem essa explicação. Não está.

2137

2138

2139A **SRª. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Não está porque ninguém pediu, 2140se você ler o estudo você vai ver, é para os valores da Resolução.

2141

2142

2143A **SRª. MICHELLINE MENDONÇA NEIVA (IBAMA)** - Se isso tiver no processo 2144ninguém assume risco nenhum e a Resolução do CONAMA a chance de ela se 2145sustentar é muito maior, entendeu? Então não estou exigindo um laudo, uma ART 2146nem nada. Agora a questão é, se todas as suas explicações estivessem bem claras lá 2147qualquer um que pegasse esse processo agora ia falar, estou tranquilo, a Câmara 2148Técnica falou, eu sou jurídica e não tenho nada a ver. O processo eletrônico existe na 2149justiça ele tem todos os documentos, você dá entrada na petição e depois você dá a 2150juntada. Mas não está aqui você tem um processo aqui e outro processo lá. Então 2151vamos juntar, organizar e faz do jeito que vai dar segurança para todo mundo depois 2152defender esse ato. Se está essa discussão aqui.

2153

2154

2155O **SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (CPRH)** – Dr. Fábio Dib com a palavra pela 2156inscrição.

2157

2158

2159O **SR. FÁBIO RIBEIRO DIB (MOVER)** – Essa discussão ela retomou, talvez tenha 2160sido a minha primeira fala. O que não está nos autos não está no mundo, aquilo que 2161nos chegou. Cristina, deixa-me concluir, eu percebo a sua aflição, eu reconheço que 2162exige uma questão de fundo, mas não está no processo não é má vontade.

2163

2164

2165O **SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (SMA/SP)** – O mais importante está 2166ali, são tabelas que não foram explicadas oralmente, aí você pega a transcrição com 2167todos os erros que ela tem você nem entende.

2168

2169

2170O **SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (CPRH)** – Dr. Fábio prossiga, por favor.

2171

2172

2173O **SR. FÁBIO RIBEIRO DIB (MOVER)** – Retomando, Sr. Presidente, eu não me sinto 2174seguro, é a minha segunda sessão aqui, a primeira eu passei uma situação muito 2175parecida com essa fiz minha declaração de voto e não me sinto seguro para levar 2176adiante sem ter tido a possibilidade efetiva de fazer uma análise, muito embora a 2177partir das discussões que eu acho que foram extremamente profícuas, eu tenho uma 2178visão muito mais clara do que está acontecendo a partir dessa discussão. Então, o 2179que eu entendo é que, por não estar seguro... Eu acho que mais fácil do que 2180encaminhar, eu não tenho conforto para votar, se tiver que votar eu vou votar de 2181forma eventualmente contrária à aprovação tendo que declarar voto e justifico, porque 2182essa é uma discussão eterna, talvez até o Dr. tenha uma proposta alternativa que ele 2183pode fazer, que eu achei que é interessante, não sei se é possível isso, se ele vai 2184manter, mas eu hoje se tiver que votar eu voto de forma contrária e quero declarar 2185voto. Contrário a aprovar agora.

2186

2187

2188 **O SR. SÉRGIO** – Eu tinha conversado com ele aqui, porque eu acho que é uma coisa
2189 bem procedimental mesmo, inclusive me apresentaram aqui apenas um parecer,
2190 parece que no processo digital tem vários. Não sei se seria o caso confesso que não
2191 me detive profundamente no regimento para ver se isso é possível, mas se for
2192 possível, ao invés de voltar para a Câmara Técnica, para que a Secretaria instruisse
2193 com as peças técnicas que estão faltando agora.

2194

2195

2196 **A SRª. ADRIANA MANDARINO (DCONAMA)** – Rigorosamente falando não tem peça
2197 técnica faltando. O que não está reproduzido no processo é um PowerPoint tão
2198 somente. Existem estudos que estão apresentados ao longo das discussões, tanto da
2199 418 quanto da revisão, que estão colocados no site e também no processo físico. O
2200 processo físico falta apenas esse PowerPoint, situação essa que imagino que possa
2201 ser suprida na medida em que no processo físico também consta a transcrição. Então
2202 embora não exista no físico o PowerPoint, toda a fala de quem apresentou está na
2203 transcrição. Então rigorosamente falando eu acho que estamos falando de duas
2204 questões distintas. Uma coisa é falta de assinatura de quem apresentou o documento.
2205 Efetivamente não tem assinatura,

2206

2207

2208 **O SR. SÉRGIO** – Tem no site?

2209

2210

2211 **A SRª. ADRIANA MANDARINO (DCONAMA)** – O documento não está assinado. Nós
2212 recebemos um documento, tem pareceres outros que estão assinados. Este
2213 documento que era um PowerPoint foi entregue, foi feito etc. está transcrito aqui agora
2214 e não tem assinatura. Então é simplesmente isso.

2215

2216

2217 **A SRª. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Mas o que se quer é a impressão
2218 dos pareceres assinados que estão no site e não estão no processo.

2219

2220

2221 **A SRª. ADRIANA MANDARINO (DCONAMA)** – Nós podemos abrir no site, imagino
2222 que não seja interessante sair imprimindo nada, nós podemos simplesmente abrir
2223 aqui.

2224

2225

2226 **A SRª. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Os Conselheiros estão falando, o
2227 que acontece não estão dando validade ao processo do site, só processo físico. O
2228 que eu estou entendendo é isso. Porque o processo do site, mas até para nós
2229 podemos analisar, porque o que se pôs em dúvida? Foi a existência de parecer de
2230 laudos técnicos e tal, mesmo tendo a Câmara discutido e todos sendo especialista e
2231 conhecendo o assunto.

2232

2233

2234 **O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (SMA/SP)** – Mais um pouco de prazo
2235 para que o CONAMA consiga instruir decentemente, essa coisa de juntada agora que
2236 você quer fazer o CONAMA pode perfeitamente fazer amanhã, depois e a Câmara

2237Técnica olhar de novo tudo isso, a proposta que eu fiz para a devolução da Câmara
2238Técnica é para melhorar a instrução processual e não agora.

2239

2240

2241**A SR^a. ADRIANA MANDARINO (DCONAMA)** – Posso continuar falando eu estava
2242ainda com a palavra. O que eu quero dizer de falta de assinatura Sérgio só para
2243continuar explicando, é que, por exemplo, os documentos são recebidos via e-mail e
2244normalmente eles não são exigidos estarem escaneados, basta que nós
2245comprovemos com a primeira folha, aquela folha de rosto quem é que nos enviou o e-
2246mail. Então isso a Daline pode abrir ali e vai mostrar os vários que existem desse jeito.
2247A falta de assinatura não consta a necessidade da assinatura não consta em nenhum
2248lugar do regimento. Porque isso nós estamos recebendo documentos que foram feitos
2249em PowerPoint ou chegaram aqui via e-mail simples assim. O único PowerPoint que
2250não existe é aquele que está na transcrição a fala de quem apresentou o PowerPoint.
2251Daline eu te peço que abra, porque realmente o que está faltando é visualizar isso que
2252está sendo colocado.

2253

2254

2255**O SR. SÉRGIO** – Só uma colocação, por exemplo, a Dr. Cristina falou foram 100 mil
2256veículos e quase todos foram reprovados. O Dr. João fala, não, só 10%. Eu nem acho
2257que aqui, não é aqui que nós vamos discutir isso. Mas eu só quero que alguém assim,
2258para você jogar esse papel lá eu só quero que alguém fale assim, olhe de 100 mil, 99
2259mil foram reprovados. Uma informação com um mínimo de...

2260

2261

2262**A SR^a. ADRIANA MANDARINO (DCONAMA)** – Se eu puder terminar um pequeno
2263raciocínio. Existem duas coisas diferentes do ponto de vista de instrução processual.
2264Uma coisa é tem assinatura não tem assinatura etc, acho que o que eu falei já expõe
2265a questão. Outra coisa é o convencimento técnico. Existem duas instâncias que
2266avaliam tecnicamente a questão, tanto a Câmara Técnica quanto a plenária. Nós aqui
2267na Câmara jurídica temos que fazer uma avaliação do ponto de vista jurídico e a
2268instrução processual evidentemente é pertinente, porque tem seu rebatimento jurídico.
2269Agora se os dados são fortes o suficiente é uma avaliação técnica e isso a plenária vai
2270fazer. Claro que ela vai fazer na medida em que ela tiver entendido que do ponto de
2271vista da CTAJ a matéria estava bem instruída o suficiente para chegar lá. Então
2272realmente tem uma questão aqui de competência desta Câmara, mas é importante
2273ficar bem claro o limite nessa Câmara.

2274

2275

2276**O SR. FÁBIO RIBEIRO DIB (MOVER)** – Antes de você acabar essa fala me dá uma
2277parte senão eu não consigo mais falar, porque é sobre o que você está falando agora.

2278

2279

2280**A SR^a. ADRIANA MANDARINO (DCONAMA)** – Posso.

2281

2282

2283**O SR. FÁBIO RIBEIRO DIB (MOVER)** – Olha só, estou com uma dificuldade muito
2284grande de enxergar aqui, mas dá para ver alguma coisa com relação às estatísticas
2285que foram mostradas e vou dizer que na minha maneira de enxergar, pelo parecer
2286que apresentou o João Winther nós temos uma questão de fundo que é uma questão

2287principlológica que está dentro da constituição não é só procedimental, a questão
2288inclusive de o Rafael levanto a proibição de retrocesso nós vamos flexibilizar uma
2289norma. Agora tudo que os técnicos que vieram prestar esclarecimento para nós
2290falaram não está expresso nesse documento que você está dizendo que está no site,
2291que está no site, que está até na minha mão. Não consigo ver tecnicamente aqui a
2292separação efetiva daquilo que o João perguntou desde o início e colocou no parecer
2293dele. Não estou querendo dizer que se está defendendo uma ou outra empresa que
2294fique bem claro isso, não tem na estatística nada que me demonstre que um
2295determinado grupo específico não passou, um determinado grupo específico de motor
2296tal da marca tal não passou. Eu não consigo enxergar isso aqui, não existe isso aqui.
2297Não é só técnico. Isso para mim na minha maneira de enxergar o direito, isso é
2298extremamente importante porque quando se fala no parecer que há no princípio da
2299impessoalidade, nós podemos estar aí eu posso está dirigindo, ainda que eu não
2300esteja, não estou dizendo que estou dirigindo. Agora para eu ter segurança de que eu
2301estou dirigindo eu queria ver isso, porque se o representante da empresa que é o
2302senhor, esqueci o nome do senhor vem e diz não, dentro da homologação tem
2303algumas empresas que estão aptas a fazê-lo, algumas com muito mais facilidade
2304outras vão ficar no limite crítico, isso para mim levanta logo de cara qualquer tipo de
2305questão específica balizada na impessoalidade. Isso para mim é jurídico, isso para
2306mim eu gostaria de ver melhor.

2307

2308

2309**A SR^a. ADRIANA MANDARINO (DCONAMA)** – Então Presidente só, se a Daline
2310puder mostrar uma questão antes de encerrar e fazendo um comentário me sinto a
2311vontade para fazer. A sua fala me parece técnica. Eu não discordo e nem discordo,
2312não faça faça uma avaliação técnica da questão, simplesmente isso foi apreciado pela
2313Câmara e nós não podemos fazer da CTAJ uma instância revisional daquilo que foi
2314aprovado anteriormente.

2315

2316

2317**A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – A norma geral é que a inspeção
2318tem que ser menor para todos. Não pode ser igual.

2319

2320

2321**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (CPRH)** – Gostaria de solicitar que a Daline
2322apresentasse aqui a documentação que estava sendo requerida. Daline, por favor.

2323

2324

2325**A SR^a. DALINE VINHAL PEREIRA (Assessora da Câmara Técnica de Controle e**
2326**Qualidade Ambiental)** - Foi questionada a assinatura que consta nos pareceres.
2327Então nós temos aqui o parecerista da CNI que pode assinar tranquilamente, também
2328o Sr. Márcio Schettino aqui representando que fez o parecer também, a única
2329assinatura que estaria pendente seria do pedido de vista da FURPA, mas nós
2330podemos providenciar isso, em relação ao questionamento que os senhores fizeram
2331da parte de assinatura dos documentos.

2332

2333

2334**O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (SMA/SP)** – Eu perguntei antes quem
2335é que poderia assinar por São Paulo, perguntei para o Dr. Schettino se ele não pode
2336pegar por lá no computador e dizer agora, em nome do Secretário de Meio Ambiente

2337do Prefeito ele apóia as mudança que estão sendo feitos. Esse documento que está
2338colocado aí é o documento da ABRACICLO.

2339

2340

2341**A SR^a. ADRIANA MANDARINO (DCONAMA) – É da CNI.**

2342

2343

2344**O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (SMA/SP) –** Da CNI que praticamente
2345ajudou a abrir a revisão na Câmara. Estou perguntando dos laudos técnicos
2346científicos. Eu tentei entender esse gráfico que está na mão do Fábio e sinceramente
2347eu não entendi, e não sei quem é que se responsabiliza por ele. Não está dito qual é o
2348tamanho da amostragem, qual é a metodologia que foi utilizada para consolidar esses
2349dados isso é técnico, mas é fundamento, é fundamento Adriana é fundamento.

2350

2351

2352**SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (CPRH) –** Tendo em vista o avançado dá-se
2353por suspenso esse turno da sessão para sua continuação às 15 horas,
2354impreterivelmente.

2355

2356

2357(*Intervalo para o almoço*)

2358

2359

2360**SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE) –** Boa tarde a todas
2361e a todos. Em continuação à reunião que foi suspensa na parte da manhã, 63^a CTAJ,
2362continuamos na apreciação do processo 27262010, revisão do 418/2009. Matéria
2363continua em discussão, pelas inscrições e um apelo para a objetividade. Decorreram
2364várias horas em torno dessa discussão, sem sequer um equacionamento.

2365

2366

2367**O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de SP) –** Dr.
2368Hélio, como o senhor falou, foram horas e horas de discussão, acho que as posições
2369já estão bem apresentadas. Eu proponho o encaminhamento da votação.

2370

2371

2372**SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE) –** O
2373encaminhamento da votação, ele deverá obedecer à proposta do Estado de São
2374Paulo, que conclusiva do seu parecer, Dr. João.

2375

2376

2377**O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de SP) –**
2378Evolução à Câmara Técnica para melhoria da instrução e da motivação que está nos
2379autos.

2380

2381

2382**SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE) –** Existe algum
2383outro encaminhamento à votação, ou vai-se direto a esse?

2384

2385

2386A SR^a. **CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – O meu encaminhamento seria só
2387encaminhar direto à Plenária, porque essa questão colocada pela CETESI poderia ser
2388resolvida na Plenária.

2389

2390

2391O SR. **HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Porque ela é
2392excludente. Se for aprovada para devolução, irá para Plenária. Vamos escolher
2393nominalmente. O “sim” é a favor da devolução, conforme o encaminhamento do
2394Estado de São Paulo; o “não” é pela continuação no curso até a Plenária. Vamos
2395iniciar pelo lado direito, colhendo o voto do Dr. Fábio PROAM.

2396

2397

2398O SR. **FÁBIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Eu voto pelo “sim”. E gostaria apenas de
2399justificar, dizendo que eu não me sinto ainda com segurança para votar de forma
2400diferente, em que pese eu ter entendido muito melhor a questão depois de todas as
2401discussões, conversei depois do almoço com várias pessoas, me sensibilizei de
2402algumas posições, mas, retornando à posição inicial de que: não está no processo,
2403não está no mundo, eu vou manter o sim.

2404

2405

2406O SR. **HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – O voto do Dr.
2407Fábio é sim, com o relator, pela volta à Câmara.

2408

2409

2410O SR. **SÉRGIO** – Voto “sim”, ressalvando apenas que a volta é única e
2411exclusivamente para melhorar a instrução. Não acho que haja espaço para, quer
2412dizer, a não ser que a Câmara Técnica resolva, mas é única e exclusivamente para
2413instrução.

2414

2415

2416O SR. **HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Doutor Moraes,
2417ANAMMA Centro-Oeste.

2418

2419

2420O SR. **JOSÉ DE MORAES NETO (ANAMMA REGIÃO CENTRO-OESTE)** – Eu voto
2421pelo “não”, porque eu acredito que, como muito bem exposto nas discussões, eu
2422acredito que já está tudo documentado, devidamente ou fisicamente ou
2423eletronicamente.

2424

2425

2426O SR. **RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Eu voto sim, inclusive, pela
2427irregularidade cometida aqui na reunião de se assinar a proposta em nome da
2428prefeitura São Paulo sem mandato para isso. Quero registrar aqui o meu protesto
2429dessa assinatura aqui no processo, às folhas... Não estou encontrando aqui, às folhas
243037, aonde diz: “Destá forma a prefeitura de São Paulo propõe modificações e
2431atualização de regulamentação do programa. Assinado Márcio Schettino”. Não estava
2432assinado isso aqui. O senhor não representa a prefeitura São Paulo, não tem mandato
2433para falar em nome da prefeitura São Paulo. Então, essa irregularidade precisa ser
2434sanada, por essa razão eu voto “sim”.

2435

2436

2437 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Dr. João é o
2438 relator. Passamos a colher o voto da Dr^a. Cristina, CNI. Já adiantou o voto, “não”.

2439

2440

2441 **A SR^a. ALICE SERPA BRAGA (PFE/IBAMA)** – O IBAMA se manifesta pelo “não”,
2442 considerando que a questão discutida aqui cuida tão somente da instrução
2443 processual, e a instrução processual, nesta fase em que se discute é para
2444 convencimento técnico. E como já tenho deliberação conclusiva pela área técnica, o
2445 IBAMA entende pela desnecessidade de retorno à Câmara Técnica responsável.

2446

2447

2448 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Registrado. Dr.
2449 Rafael, AMAR.

2450

2451

2452 **O SR. RAFAEL FERREIRA FILIPPIN (AMAR)** – Sr. Presidente, a AMAR vota pelo
2453 “sim”, em função da necessidade de maior instrução e até para que esses fatos sejam
2454 esclarecidos a respeito da representatividade, da assinatura do representante do,
2455 então, autointitulado representante da prefeitura de São Paulo, e uma oportunidade
2456 também para que informações do programa do Rio de Janeiro possam ser trazidas à
2457 discussão. Ou seja, a sociedade como um todo ganha com a maior transparência,
2458 com a maior discussão das informações. Muito obrigado.

2459

2460

2461 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Algum
2462 Conselheiro ainda a colher voto? Não. Nós temos aqui colhidos 4 “sim” e 3 “não”, com
2463 protesto registrado. Isso mesmo, 5 “sim”.

2464

2465

2466 **A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Porque nós temos que justificar,
2467 até para a Câmara Técnica entender o pedido da jurídica porque pode chegar lá e
2468 eles dizerem: não, aqui estão os documentos, está instruído, tem os pareceres. Então,
2469 eu gostaria que se justificasse o que a Câmara entende que deve ser trazido aos
2470 autos. Porque pode ser que chegue lá e os conselheiros: “não, já tem parecer, está
2471 tudo bem”, como eles efetivamente entenderam. Então, se eu não me engano, quais
2472 são os documentos que eu acho que nós achamos que precisamos, ou ser trazidos
2473 aos autos, para daqui a pouco não chegar lá na Câmara e não falar: “olha, para mim
2474 está bem instruído”; e devolver igual.

2475

2476

2477 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Parece-me,
2478 doutora, que o relatório justifique as...

2479

2480

2481 **A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Não, tem um tipo de documento
2482 aí, João, parece que não. Ele fala que estão falhos, mas o que se quer: uma
2483 estatística, um parecer técnico, é uma participação do município de São Paulo e do
2484 município do Rio de Janeiro. Então, eles teriam que ser convocados à reunião,
2485 porque, se eles não comparecem, nós vamos ficar com o mesmo problema. Então, eu

2486acho que tem que ser esclarecido quais são, até porque para a Câmara Técnica fazer
2487o dever, que a Câmara jurídica está dizendo. Eu gostaria só que no encaminhamento
2488constassem essas... Essa orientação, na verdade.

2489

2490

2491**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Acho que pode
2492ser redigido. É uma justificativa do retorno, não tenho dúvida.

2493

2494

2495**A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Porque pelo que eu vejo, a
2496justificativa é que os autos não estão bem documentados. Não é nem a questão
2497técnica discutida. Então, o que seria necessário para justificar uma decisão técnica. E
2498nós temos que ter uma consciência que isso, então, tem que ser exigido para todos os
2499processos.

2500

2501

2502**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Doutora, permita-
2503me aduzir, somente aqui, corroborando as posições... Na forma que nós vamos
2504determinar.

2505

2506

2507**A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Se já estiver no parecer do João,
2508ótimo. Se ele ler aí e disse o que é, nós adotamos. Se nós acharmos que ainda não
2509está tudo que nós estamos achando que precisa, aí nós complementamos.

2510

2511

2512**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Permita-me
2513apenas aduzir aqui, corroborando a posição estritamente jurídica do Dr. Rodrigo
2514Justus, em relação à higidez do processo. Não podemos nos permitir alterações
2515processuais em mesa. O que o CONAMA, já que pretende se profissionalizar,
2516editando normas errôneas, é, no mínimo, termos sistemas de segurança que
2517permitam as criptografias necessárias, o que for aí, que operacionalmente se justifique
2518com assinaturas eletrônicas, do que nós estamos trabalhando em processos que se
2519juntam e tira página e bota, isso não é admissível. E isso é de entendimento jurídico.
2520Parece-me que seja pertinente a partir daí, com todas as justificativas que deve
2521conter, na condensação que nós devemos redigir. Em apartado, eu pediria ao Dr.
2522João, até com a senhora, que redigisse isso aí, se todos concordarem, a justificativa
2523de devolução à Câmara de origem. Pode ser?

2524

2525

2526**O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de SP)** – Eu
2527acho que o parecer abordou diversos aspectos, o principal deles é a obscuridade com
2528que esse processo, até agora, se apresenta. Ou seja, os dados estatísticos têm que
2529ser transmitidos a esse CONAMA de forma oficial, pelo município de São Paulo e pelo
2530Estado do Rio de Janeiro. Há de se dizer com que metodologia estes dados foram
2531trabalhados. Há de se dizer qual o universo de amostragem, 100.000 motos em um
2532universo de 5.000.000 de motos. Como foi, que ano, modelo, o próprio parecer da
2533CETESB, que eu agora vou pedir à juntada oficial, já havia pedido no meu parecer,
2534mas vou entregar nas mãos da Adriana. Também baliza essa questão das
2535estatísticas, que elas devem ser as mais amplas possíveis e devem ser por marca,

2536 modelo, ano, enfim. Então, eu acho que quem, legitimamente, pode trazer esses
2537 dados de maneira oficial aos autos são as prefeituras, antes do SISNAMA, que já
2538 deveriam ter sido ouvidos, legitimamente, logo de início. Em segundo lugar, não vejo
2539 mal nenhum quando um especialista vem ao CONAMA apresentar os seus estudos,
2540 porque ele, além de trazer em Power Point, traga-os em papel, assine e entregue.
2541 Não vejo nenhum problema, nenhuma dificuldade de fazer isso. O que eu acredito é
2542 que um debate de Câmara Técnica possa substituir laudo técnico científico. Isso não é
2543 possível. Então, é para isso que nós trazemos os convidados. Mas os convidados não
2544 podem cair na discussão da Câmara com mero Power Point. Não custa nada os
2545 convidados trazerem o papel, que eles estão apresentando, por escrito, com seus
2546 CREAMs embaixo. É uma maneira de melhorar o trabalho do CONAMA. Essa proposta,
2547 que eu percebi nesta propositura de mudança de limites do Proconve, que é dos
2548 mais qualificados, uma das melhores políticas públicas ambientais do País, sem
2549 lastro, eu acho que serve para corrigir uma série de procedimentos. Uma coisa é ficar
2550 trocando e-mail para pedir apresentação, para trazer convocação, para apresentar a
2551 pauta; a outra coisa é se introduzir nos autos documentos referenciados que possam
2552 ser sustentados na frente do Ministério Público e do Judiciário. Do jeito que estava
2553 isto, sem motivação suficiente, sem as partes legítimas terem se apresentado, não ia
2554 ficar de pé, não ia parar de pé. Eu acho que... A CNI, perdoe-me a pessoa da
2555 Christina, que é minha amiga, mas da maneira como estava sendo defendido, a
2556 maneira como vocês estavam defendendo a proposta é um tiro no pé. A primeira
2557 coisa que ia acontecer na Plenária, se vocês têm algum sonho de que isso ia
2558 passar é que a promotora da República... A representante do Ministério Público
2559 Federal ia pedir vista de um processo que não para pé. Não para em pé, exatamente,
2560 porque as apresentações que foram feitas não estão trazidas aqui dentro com seus
2561 CREAMs assinados; não vejo dificuldade nenhuma em melhorar a instrução aqui para
2562 frente; não acho que isso vai colocar o CONAMA de ponta-cabeça. Acho que o
2563 CONAMA já está de ponta-cabeça há um bom tempo. Está na hora de ajudá-lo a
2564 recuperar um pouco da legalidade, da legitimidade, da (...) de trabalho. Volto a dizer:
2565 não dá para ter discussão de Câmara Técnica substituindo laudo técnico científico.
2566 Agora, eu volto a dizer: assustei-me desde o começo do processo. O primeiro setor
2567 que foi ouvido para saber se as análises deviam ser retomadas foi a CNI. E os órgãos
2568 do SISNAMA? Por que não se ouviu o município de São Paulo, o Estado do Rio de
2569 Janeiro a respeito da reabertura disto? Não estou dizendo que nada disso não esteja
2570 correto, nem quero entrar em discussão de limites, porque eu não sou treinado para
2571 isso, não tive especialização para isso. Mas, óbvio que esse processo não tem a
2572 motivação jurídica, técnica, fundamentação necessária para passar. Eu gostaria que o
2573 município de São Paulo dissesse quais os dados que mandou, por ano, por marca,
2574 por modelo, está tudo transcrito no parecer. Viu, Christina? Está tudo dito aqui como...
2575 Olha, tem um trecho que eu puxei no meu parecer, seleção de todos os registros de
2576 medição da emissão de monóxido de carbono em marcha lenta, durante a inspeção
2577 inicial no exercício de 2011; identificação das marcas de motocicletas responsáveis
2578 por mais de 95 dos registros de inspeção, das marcas mais vendidas e respectivas
2579 contagem para cada marca identificada; fazer a separação dos registros de inspeção
2580 por ano e fabricação e cilindrada, para cada um desses subgrupos identificados. Ou
2581 seja, a própria CETESB está cravando a metodologia que ela gostaria de ver
2582 trabalhada nesses dados.

2583

2584

2585A SR^a. **CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Então, está no item 30 e 32 do 2586 parecer? É isso? Só para nós podermos colocar no encaminhamento.

2587

2588

2589O SR. **JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de SP)** – Isso, 2590 31 e 32.

2591

2592

2593A SR^a. **CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Presidente, aí eu gostaria ainda 2594 de fazer outro esclarecimento à Câmara. Duas coisas que o João falou da CNI. 2595 Primeiro, foi encaminhado para a CNI porque, quando veio o pleito das empresas, 2596 precisava que um Conselheiro do CONAMA para que apresentasse o pleito. Então, 2597 como são empresas ligadas a CNI, perguntou: CNI, você concorda e vai apresentar o 2598 pleito? Então, foi por isso. Porque o processo na Câmara Técnica só pode ser 2599 apresentado pela CNI. Então, não quero que fique menor dúvida quanto à atuação da 2600 CNI nisso. Ela agiu na sua legítima representatividade do CONAMA. Como se fosse 2601 uma alteração de índices pedidos por alguma entidade vinculada a uma ONG, seria 2602 perguntado a essa ONG se, realmente, ela endossa isso. Então, por isso que foi a 2603 CNI. Segundo ponto, a questão da CNI não é: se melhorar ou não a instrução do 2604 processo, porque ela entende que estava lá, não nesses, mas nos autos eletrônicos. 2605 Foi discutido até por uma questão que para os técnicos, vamos dizer assim, é até 2606 óbvia. Mas o que acontece? A nossa preocupação de voltar ou não, que eu até falei 2607 para o João, para mim, voltar ou não, que venha melhor instruído, é até melhor para o 2608 Plenário. Até para a CETESB não fazer a mesma coisa que fez na outra. Chega lá, 2609 fala alguma coisa pela... Claro, o bom papel que ela representa e pela legitimidade 2610 que ela tem, todo mundo aceita sem maiores discussões, que é o que está dando 2611 maior problema. A nossa questão é prazo. Qual é o problema do prazo? Até a 2612 Secretaria do CONAMA nos colocou. Se isso volta para a reunião da Câmara Técnica, 2613 sem regime de urgência, não há tempo de aprovar, até esses valores entrarem em 2614 vigência, que é em janeiro. Eu nem estou rediscutindo o que já foi decidido de 2615 encaminhado, não. O nosso problema é que só seria possível aprovação em março, 2616 quando você já tem o problema instalado, problema para os municípios, que terão que 2617 cumprir uma norma, a nosso ver, inexecutável, e para as empresas, obviamente, que 2618 nós representamos. E para os consumidores também. Então, o meu apelo é que seja 2619 requerido e seja aprovado, porque todos nós, apesar de, mesmo quem votou na 2620 devolução, entendeu a gravidade do pleito, que nós tentamos com nossas entidades, 2621 e até peço que a Secretaria do CONAMA que nos ajude na Plenária, a imprimir um 2622 regime de urgência a essa Resolução, para que ela possa ser analisada e aprovada 2623 antes de janeiro. Independentemente de como for, se revisto ou não, porque vai voltar 2624 à Câmara Técnica; pode se discutir de novo. Mas que ela seja analisada até janeiro, 2625 que é a data que vai iniciar o PROCONVE. Entendeu, João.

2626

2627

2628O SR. **JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de SP)** – A 2629 CETESB mesmo disse. Sim, não, só para você entender melhor o que seria bom que 2630 tivesse as primeiras estatísticas iniciais de 2011 também fossem analisadas, porque 2631 esta Resolução 418 entra em vigor a partir do ano que vem. Hoje o que acontece? Se 2632 eu sou reprovado na inspeção, o que acontece hoje? Eu ganho um prazo para ir ao 2633 meu mecânico e tentar melhorar minha máquina. Eu volto para inspeção, sou 2634 reprovado pela segunda vez, o que acontece? Eu recebo uma multa para pagar, na

2635época do licenciamento. Ninguém vai guinchar carro nem tirar licença. Então, esse
2636medo...

2637

2638

2639**A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Mas você paga multa, você fica
2640poluindo?

2641

2642

2643**O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de SP)** – O
2644problema é assim, motos novas, o consumidor vai ficar desesperado, ele acabou de
2645compara uma moto nova, mas isso, até nos leva a entender, por que a indústria
2646chegou nisso? Por causa do seu valor de homologação de fato? Então, eu acho que
2647essas coisas precisam ficar mais claras.

2648

2649

2650**A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Acho que isso é bom, que tudo
2651seja discutido. Eu acho que, no fim das contas, vai se esclarecer o processo, eu acho
2652que as indústrias e essas prefeituras têm argumentos técnicos, e científicos, e de
2653realidade, capaz de convencer na Câmara Técnica de (...), não é bom que isso vá
2654com qualquer dúvida ao Plenário. Então, no fim das contas, eu acho que esse
2655resultado é até positivo, depois de tantas dúvidas levantadas, mas eu só queria, peço,
2656imploro para que os conselheiros aqui, falem às suas entidades para imprimir um rito
2657de urgência, para que isso seja resolvido antes de janeiro. E aí, que se marque uma
2658reunião extraordinária também da Câmara Técnica de origem, não, é a Câmara
2659Técnica que vai ter que vai ter que apreciar isso. E aí, que São Paulo, a CETESB
2660compareçam também, leve tudo. Porque não adianta nós fazer isso e ela não ir, e
2661trazer aqui de novo e nem levar na Plenária e não ir lá. Então, aí, João...

2662

2663

2664**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Dr^a. Christina,
2665parece-me que isso possa constar como uma recomendação na própria justificativa. E
2666não vi objeção de que ambos possam redigir um texto sucinto de dois parágrafos, com
2667a justificativa da devolução, concorda? Poderá ser feito após o prosseguimento da
2668pauta?

2669

2670

2671**O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de SP)** – Sim,
2672por último.

2673

2674

2675**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Vejamos, em
2676pauta a seguir...

2677

2678

2679**O SR. FÁBIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Olha, eu havia pedido oportunidade para
2680falar. Queria fazer um registro específico porque, o que levantou o Dr. Rodrigo, e que
2681o senhor depois acabou atestando e fazendo observação específica, como eu disse
2682no começo do dia, eu havia visto o processo, de fato essa assinatura não estava lá.
2683Então, só para constar que se ela ocorreu, ocorreu depois. Eu não vi quando foi. Foi
2684na hora? Então, já está esclarecido. E acho que isso... De qualquer forma, o que eu

2685quero é concordar, é muito pertinente, tanto a observação do Dr. Rodrigo quanto a do
2686senhor; nós temos que zelar pela higidez do processo. E, uma última observação, eu
2687acho que tudo isso vai facilitar nosso trabalho mais para adiante, viu, Christina?
2688Apesar de nós voltarmos um pouco para trás agora, os próximos processos, melhor
2689instruídos, vão facilitar demais a nossa vida.

2690

2691

2692**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Mais alguma
2693colocação ou podemos passar à apreciação seguinte? Bom, o processo 716/2011 tem
2694a proposta de revisão da Resolução CONAMA 362/2005, que dispõe sobre
2695recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado. A
2696Câmara de origem que enviou essa alteração submeteu a revisão prévia pela
2697assessoria da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, que fez algumas observações
2698de forma, mantendo, evidentemente, o conteúdo. E eu pediria para que Anderson
2699passasse a demonstrar, aqui, o que foi adequado na forma da Resolução da proposta.

2700

2701

2702**O SR. ANDERSON BARRETO ARRUDA (DCONAMA – Revisor Técnico)** – Boa
2703tarde. Nós fizemos apenas umas adequações quanto à forma, com base no Manual
2704de Redação da Presidência da República. A proposta original, que veio da Câmara,
2705ela veio com certas imperfeições de forma, e nós aqui do DCONAMA só estamos
2706fazendo uma sugestão de redação de forma. Então, eu sugiro que seja apreciada
2707essa segunda e peço que a Dr^a. Zilda também faça, homologue essa sugestão, para
2708não haver qualquer dúvida.

2709

2710

2711**A SR^a. ZILDA VELOZO (MMA)** – Nós concordamos com as alterações. Deu uma
2712forma de Resolução ao texto aprovado na Câmara Técnica. É um motivo que levou a
2713pedir a mudança da Resolução 362 de 2005, é que tem aqui uma obrigação de que o
2714Ministério do Meio Ambiente, era na primeira reunião ordinária do ano, nós pedimos
2715mudança para a segunda reunião ordinária do ano, porque os dados, nós só
2716conseguimos coletá-los após 31 de março. Então, todo ano, nós tínhamos que
2717apresentar uma justificativa e apresentar a segunda. Então, nós estamos pedindo a
2718mudança do art. 9º para a segunda reunião ordinária. E foi um trabalho em parceria
2719com o IBAMA, que também sugeriu algumas mudanças nos artigos subsequentes, em
2720função das atividades de controle a ele impostas pela Resolução. Nós passamos um
2721por um, Presidente?

2722

2723

2724**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – São quantos
2725artigos?

2726

2727

2728**A SR^a. ZILDA VELOZO (MMA)** – Sete artigos.

2729

2730

2731**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Sim.

2732

2733

2734 **SR^a. ZILDA VELOZO (MMA)** – Modificação de seis e a inclusão de um sétimo
2735 artigo, não é isso? Aí no segundo, os mecanismos de controle. Por exemplo, o art. 1º
2736 sim, é a mudança da primeira para a segunda reunião ordinária. Aí tem a mudança do
2737 art. 16. Eu vou pedir ao Gilberto do IBAMA que apresente as demais, que aí fica
2738 melhor.

2739

2740

2741 **O SR. GILBERTO WERNECK (IBAMA)** – Boa tarde a todos, sou do IBAMA, trabalho
2742 na diretoria de qualidade ambiental. Bom, a proposta que nós solicitamos que a
2743 Câmara Técnica analisasse, ela contemplava a alteração do escopo das informações
2744 prestadas ao IBAMA por parte dos atores, dessa logística reversa de óleos, que é
2745 prevista na Resolução. Os artigos, eles estavam encadeados de uma maneira em que
2746 a consolidação dessas informações eram retratadas no anexo 1 e 2. O IBAMA, desde
2747 2006, conta com um sistema on-line, ligado ao Cadastro Técnico Federal, onde ele
2748 recebe essas informações. Só que, com a utilização dos sistemas, nós, para
2749 atualizarmos essas informações, ele encontra um travamento nessa estrutura fixa,
2750 que a Resolução coloca. Então, nós propomos uma redação, basicamente em todos
2751 os artigos em que os atores têm uma obrigação de prestá-las, e excluiu, propôs a
2752 exclusão do anexo 1 e 2, que era, justamente, essa forma que era retratada nestes
2753 artigos, deixando ao IBAMA a opção de fazer escura em Instrução Normativa e suas
2754 autorizações, nós passaríamos a ouvir a GNP, que também é um grupo criado pela
2755 362, que é de monitoramento permanente dessa Resolução. Então, foi uma
2756 discussão, eu diria, simples, porque ela não entra no mérito da logística reversa, que a
2757 362 tem todo o mérito de ter implantado, pioneiramente, no Brasil. Então, essas
2758 alterações só são para forma do IBAMA trabalhar com essas informações. Obrigado.

2759

2760

2761 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – O texto da
2762 Resolução modificando está disponível? Porque, aí, não repete. Quando ele fala: está
2763 passando a vigorar com o seguinte artigo, com a seguinte redação. E a redação
2764 anterior? É bom.

2765

2766

2767 **O SR. GILBERTO WERNECK (IBAMA)** – Desculpa. Essa proposta que está em tela
2768 é a proposta de Resolução escrita que altera já a antiga. Ela é uma versão ímpar, ela
2769 não traz os antigos artigos. Aí seria uma questão só de solicitar o DCONAMA para
2770 apresentar os antigos artigos, só isso.

2771

2772

2773 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Mas ela, sendo
2774 modificativa, nós ficaríamos com a visão da modificada, exatamente, para perceber a
2775 proposta. Faça aí a leitura. Naquela 6ª e 7ª, principalmente.

2776

2777

2778 **O SR. FÁBIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Dr. Hélio, enquanto o pessoal está tentando
2779 aqui, o Roberto deu uma sugestão, eu falei com o Dr. Sérgio. Parece-me que não
2780 houve óbice nenhum. Ficaria até mais fácil, se fosse esse caso, de sugerir, pelo
2781 menos, a alteração daqueles cinco artigos, que vão ter a mesmíssima alteração, que
2782 se enxugasse a proposta de sete artigos que tem agora. Quer dizer, num só artigo

2783poderia fazer toda... Porque assim, passa a ter a seguinte redação, aí no artigo tal,
2784muda tal coisa, no artigo tal... Ficaria mais simples. Se o Sérgio quiser complementar.

2785

2786

2787**O SR. SÉRGIO** – Ao invés de sete artigos aqui, como é uma Resolução só que está
2788sendo modificada, seria assim, a Resolução, sem mencionar artigo, Resolução
2789CONAMA nº 362 passa a vigorar com a seguinte redação, aí põe assim, nós fazíamos
2790isso com lei, decreto, aí altera. Pontilhado. Aí, art. 9º, descreve. Aí pontilhado, inciso 2
2791do art. 16, art. 16 pontilhado; aí põe assim, inciso 2, transcreve. A nova redação do
2792inciso. É isso.

2793

2794

2795**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Perfeito.

2796

2797

2798**O SR. SÉRGIO** – A Que é como se faz para, enfim, modificação de lei, decreto.

2799

2800

2801**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Anderson, você
2802disse que é pelo manual relação legislativa da Presidência da República, não é isso?
2803Está obedecendo a mesma metodologia que o Dr. Sérgio lembrou.

2804

2805

2806**O SR. ANDERSON BARRETO ARRUDA (DCONAMA – Revisor Técnico)** – Eu quis
2807ir além do Dr. Sérgio, porque eu fiquei com receio de acabar suprimindo alguma coisa
2808que a própria Câmara de origem não gostasse. Então, eu deixei bem explicativa para
2809que vocês pudessem fazer essa alteração, para perceber que ficou repetitivo e fazer
2810isso.

2811

2812

2813**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Mas a adequação
2814que está sugerindo é exatamente a correção necessária para se adotar com isso,
2815porque se colocaria o pontilhado que subentende a manutenção acima, exatamente,
2816e, a partir daí, o que é redigido como nova proposta. Deve focar... Você está
2817colocando em miúdos para diferenciar a letra menor?

2818

2819

2820**O SR. GILBERTO WERNECK (IBAMA)** – A letra miúda é original.

2821

2822

2823**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Se puder fazer
2824um explicativo disso aqui. Nesse caso, Dr. Sérgio, ele ficaria sem a quantidade de
2825artigos ou, simplesmente, não precisaria enumerar os artigos enquanto Resolução,
2826não é isso? Aí teria: a Resolução aprova a alteração e que passam a ter a seguinte
2827redação.

2828

2829

2830**O SR. SÉRGIO** – Aí essa Resolução de modificação teria apenas três artigos, não é?
2831O sétimo está acrescentando. Até o art. 6º seria um artigo só, seria o art. 1º, pegaria
2832todas as modificações até o art. 6º. Pega o art. 9º da mesma Resolução. É tudo no

2833mesmo artigo. Inclusive, o que é o 7º aqui também, é uma inclusão de um artigo novo
2834na Resolução 362. Não, é isso mesmo, aí é o art. 2º, porque o art. 7º vai ser: inclua-se
2835o artigo tal e a numeração dele vai ter que ser adaptada à Resolução 362. É isso aí. O
2836sexto vai estar no primeiro. Aí, a Resolução vai cair, de nove, para quatro artigos, os
2837dois últimos artigos. Não, aí os dois artigos da revogação, normal. Aí ficam só quatro.
2838Se fosse aprovado desse jeito não traria nenhum prejuízo concreto. É só questão de
2839forma.

2840

2841

2842**SR. FÁBIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – De qualquer sorte, Dr. Hélio, eu teria uma
2843proposta de ementa para a inclusiva, considerando, o João me ajuda. Vários
2844municípios aí, alguns Estados estão passando licenciamento para municípios, então,
2845o que passou pela minha cabeça e veio para minha mente foi que, no texto específico
2846de alteração dos incisos, “ao órgão estadual”, poderia colocar, essa é minha sugestão,
2847“aos órgãos estaduais”, ou “órgão vital competente”. Porque aí você permite que o
2848município que, eventualmente, passe a fazer licenciamento, e queira inventariar ou
2849conhecer o inventário, já não sofra nenhum tipo de restrição. Embora, ele possa pedir
2850de qualquer maneira, na minha maneira de enxergar. Bom, agora virou modificativa,
2851não inclusive.

2852

2853

2854**SR. RAFAEL FERREIRA FILIPPIN (AMAR)** – Eu recebi uma mensagem de alguns
2855membros daquele grupo de monitoramento, inclusive, com cópias de mensagens do
2856Gilberto e da Doutora Zilda, no seguinte sentido, de que talvez algumas dessas
2857modificações de redação, fossem além daquilo que se propunha, inicialmente, a
2858modificação da Resolução. Ou seja, ao invés de facilitar o trâmite burocrático das
2859informações e o tratamento numa base de dados dessas informações, dispensariam
2860alguns dos operadores com óleo de algumas das obrigações. Uma delas, por
2861exemplo, ao se suprimir as alíneas do texto original, por exemplo, quem apenas
2862comercializa, ficaria de fora da obrigatoriedade de prestar informações. Esse receio,
2863na verdade, veio, na verdade, não participei da discussão, não conheço as razões de
2864mérito que foram debatidas na Câmara de origem, mas, de qualquer forma, essa
2865advertência seria interessante de ser esclarecida pelo pessoal da área técnica.

2866

2867

2868**SR. GILBERTO WERNECK (IBAMA)** – Por que vocês não dão uma olhada na
2869original, que vai estar aí na tela, daí nós discutimos, mas nós já havíamos superado
2870isso na Câmara Técnica.

2871

2872

2873**SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Gilberto, pode
2874complementar a informação?

2875

2876

2877**SR. GILBERTO WERNECK (IBAMA)** – Eu só proponho que nós façamos as
2878devidas leituras necessárias dos artigos, como era original e como eles vão ficar. Aí,
2879depois, qualquer comentário necessário nós fazemos na hora da leitura. Pode ser?

2880

2881

2882 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Perfeito. Então, já
2883 começa aí nesse...

2884

2885

2886 **A SR^a. ZILDA VELOZO (MMA)** – Enquanto eles estão arrumando lá, deixe-me só
2887 explicar uma coisa. A Resolução impõe ao Ministério do Meio Ambiente que, junto
2888 com o Ministério das Minas e Energia, estabeleçam metas de complemento dessa
2889 Resolução. Então, nós temos uma portaria interministerial, que vai ser revista agora
2890 no final do ano, que impõe metas de controle. É isto que eu vou apresentar aos
2891 senhores na próxima Plenária: o relatório de cumprimento da Resolução do ano de
2892 2010.

2893

2894

2895 **O SR. EDUARDO MATTEDI FURQUIM WERNECK (DCONAMA)** – Só para atender
2896 ao pedido do Presidente, a versão que está vista, já é essa versão limpa. Ela traz uma
2897 referência ao que está sendo modificado, e já dá redação nova. Mas ela não tem a
2898 redação original. Então, a solicitação é que fique ali, em tela, a redação original, e
2899 todos têm em mãos essa versão, uma em mãos e a outra em tela... Mas se tirar uma
2900 cópia e todos tiverem a cópia do que está sendo tratado aqui e em tela tem a antiga
2901 versão que está sendo mudada... Não é isso, Zilda? Não é isso, Presidente? Então, o
2902 inciso, aí, Adriano, deixa aberto, por exemplo, o art. 16 está sendo alterado, o inciso
2903 2º, por favor, qual é o inciso 2º do art. 16 da 362? Por favor, coloque no texto original,
2904 Adriano. Exatamente, é porque não está exatinho. Lá está copiado a versão já. O
2905 vermelho está errado. Entendi. É isso. Nós estamos antes ainda.

2906

2907

2908 **A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – (...) a Câmara Técnica do porquê
2909 da modificação. É, desse inciso aí.

2910

2911

2912 **O SR. GILBERTO WERNECK (IBAMA)** – O artigo 16, esse que se encontra em tela,
2913 ele traz como obrigações do produtor e do importador, no seu inciso 2, a prestação de
2914 informações ao IBAMA e, quando solicitado ao órgão estadual de meio ambiente,
2915 essas informações referentes a óleos lubrificantes comercializados por tipo, incluindo
2916 dispensado de coleta, coleta contratada por coletor e óleo básico refinado, adquirido
2917 por refinador. Essas informações, elas fazem parte do universo de controle que o
2918 IBAMA tem nesse seu sistema que hoje ele já se encontra on-line. Então, essas
2919 informações, somente essas informações não são suficientes, hoje, para o nível de
2920 controle que está sendo demandado dessa Resolução. Você tem questões do
2921 estoque, o controle que, às vezes, por variações do mercado, o refinador, ele mantém
2922 ainda, em seu domínio, óleo coletado usado e óleo básico refinado não vendido.
2923 Esses estoques, quando passados de anos ou trimestralmente, como é colocado aqui
2924 nos prazos, eles representam perdas e ganhos, vamos falar assim, é uma variação
2925 que, quando fecha o ano, eles não são totalmente compreendidos. Essa forma como
2926 a 362 colocou esse controle feito por volume, por estoque, a partir da comercialização,
2927 eles seriam melhorados pelo IBAMA, para o seu sistema, que a Resolução cria,
2928 colocando uma redação genérica, ou seja, dando a liberdade para o órgão ambiental,
2929 de, quando essas outras informações forem demandadas, nós teríamos liberdade, por
2930 meio do instrumento legal, de demandar essas informações, tanto ao produtor e
2931 importador, depois nós vamos ver o coletor e o refinador.

2932

2933

2934 **SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – (...) geração conecta e destinação
2935 de órgãos lubrificantes usados ou contaminados, é mais geral do que está nas
2936 alíneas. Então, com isso, vocês poderão pedir o que está nas alíneas e mais.

2937

2938

2939 **SR. GILBERTO WERNECK (IBAMA)** – E além. Essa é a ideia. O que acontece
2940 também, com relação aos órgãos municipais e aos órgãos estaduais, veja, eles
2941 também têm a sua função de fiscalização. Contudo, o controle que a Resolução
2942 estabelece, ele é centralizado. Até porque o IBAMA, no parecer técnico que foi
2943 encaminhado à Câmara Técnica, coloca que o IBAMA tem, no exposto no art. 8º da
2944 Resolução, a obrigação de prestar essas obrigações sobre o cumprimento da
2945 Resolução. Ou seja, o que nós pensamos aqui é, justamente, melhorar o controle para
2946 aquelas informações que o IBAMA vai ter que prestar. Então, esse relatório, ele vai
2947 ser um relatório público; ele pode, sim, ser utilizado para fins de fiscalização, quando
2948 publicado; e nós também temos a possibilidade do cadastro técnico, dos órgãos
2949 estaduais ambientais utilizarem, por meio de acordo de cooperação técnico, os dados
2950 lá declarados. Ou seja, nós temos formas também de permitir até aos municípios a
2951 visualização desses dados. Isso é uma questão de sistema, isso já é possível no
2952 IBAMA, tornar público esses dados para fins de controle e fiscalização, para os órgãos
2953 públicos. Não tem nada de novo. Nós estamos colocando uma redação genérica,
2954 justamente para atender os desafios das novas informações.

2955

2956

2957 **SR^a. ALICE SERPA BRAGA (PFE/IBAMA)** – Gilberto, só um esclarecimento.
2958 Essas são obrigatoriamente prestadas só ao IBAMA. É isso? E aí as informações
2959 colhidas pelo IBAMA são disponibilizadas para o órgão ambiental estadual? Porque a
2960 minha pergunta, vou justificá-la, porque nós estamos... Essa proposta é que preste ao
2961 IBAMA e, quando solicitado ao órgão estadual, aí existe a proposta de que também
2962 seja incluída aqui a possibilidade de prestação dessas informações ao órgão
2963 municipal, na forma e nos prazos definidos em Instrução Normativa do IBAMA. E aí, a
2964 preocupação que se coloca é que a Instrução Normativa é um ato interno do IBAMA,
2965 que alcança terceiros, mas que só pode estabelecer procedimentos para o IBAMA.
2966 Então, a Instrução Normativa ditada pelo IBAMA não poderia estabelecer forma e
2967 prazos a serem observados, junto aos órgãos ambientais estaduais ou municipais.

2968

2969

2970 **SR. GILBERTO WERNECK (IBAMA)** – Então, talvez, seja tão necessária essa
2971 adequação de redação, mas veja que a Instrução Normativa é, justamente, para
2972 tornar essas informações possíveis de serem solicitadas pelo IBAMA. Então, a
2973 redação original, ela dava esse entender de que, quando o órgão ambiental solicitar, o
2974 órgão ambiental estadual solicitar, elas devem ser prestadas a ele. Agora, quando o
2975 mesmo ente for prestar informações ao IBAMA, ele tem que seguir a Instrução
2976 Normativa. Essa é a ideia. Nós não queremos interferir... Talvez seja uma questão de
2977 interpretação redacional que vocês têm toda a liberdade de corrigir.

2978

2979

2980 **SR^a. ALICE SERPA BRAGA (PFE/IBAMA)** – Eu acho que, é só, talvez, redigir a
2981 redação.

2982

2983

2984 **SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Ou talvez retirá-la. E assim, se
2985 essa Instrução Normativa só serve para o IBAMA e é interna do IBAMA, não precisa
2986 ela estar escrita aqui, porque o IBAMA vai ditar instrução para esse cumprimento.
2987 Porque o problema também é nós, se deixarmos assim, ficar essa interpretação que
2988 você colocou. Ou então, o que colocar, que o... Redigir de uma forma que deixe claro
2989 que essas... Que junte essa Instrução Normativa junto com o IBAMA, para saber que
2990 ele vai pedir de acordo com as suas Instruções Normativas, e o órgão ambiental
2991 competente também pode pedi-la, conforme suas regras, sei lá. Só para não
2992 confundir.

2993

2994

2995 **O SR. GILBERTO WERNECK (IBAMA)** – E só fico preocupado porque a Instrução
2996 Normativa, ela tem que trazer, ser, que permitir, a Resolução tem que falar que a
2997 Instrução Normativa, ela vai fazer com que aquelas informações que o IBAMA
2998 determinar nesse instrumento legal sejam prestadas por esses atores. Então, se
2999 retirar do texto, nós retiramos as alíneas. Veja que essas informações, elas já não se
3000 encontram mais na alínea, elas vão constar numa Instrução Normativa. Então, tem
3001 que ter força de Resolução essa Instrução Normativa, só isso.

3002

3003

3004 **SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA)** – É só pegar e colocar “ao órgão
3005 ambiental competente” ao final, ou, quando solicitado o órgão ambiental, na forma que
3006 ele determinar.

3007

3008

3009 **SR^a. ALICE SERPA BRAGA (PFE/IBAMA)** – Eu posso só dar uma sugestão de
3010 redação, então? É que na proposta que está na tela, no final, ao invés de ser: Na
3011 forma e nos prazos definidos em Instrução Normativa do IBAMA, seja do órgão
3012 solicitante, que aí nós...

3013

3014

3015 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Eu posso fazer uma observação, senhores? Aí está se
3016 incorrendo numa alteração, realmente, do que se pretendia com a reformulação.
3017 Embora, desculpem, eu não sou nem da área de direito, mas porque acompanhei a
3018 questão. Embora a Instrução Normativa do IBAMA só tenha validade para a esfera
3019 federal, uma Instrução Normativa é federal, a Resolução do CONAMA tem força
3020 nacional. Então, o que esta Resolução está dizendo é que todos, nacionalmente,
3021 todos os órgãos devem seguir a Instrução Normativa do IBAMA, para substituir aquilo
3022 que está colocado ali como... Só, a Resolução está dando à Instrução Normativa
3023 como referência para a forma, porque se trata de um sistema desenvolvido para
3024 coleta de dados para que a Comissão de acompanhamento, o grupo de
3025 monitoramento da Resolução, possa trabalhar. Então, eu entendo o problema, já
3026 entendi o que aconteceu, há um possível questionamento aí: como é que nós
3027 podemos impor a todos uma Instrução Normativa do IBAMA como regra, por força de
3028 uma Resolução? É isso que nós estamos fazendo. Quer dizer, o CONAMA estava
3029 fazendo isso, como está escrito, não é isso? Já entendi o problema, mas a redação
3030 que se fizer tem que tomar cuidado para não perder aquilo que está preconizado,
3031 quando da instituição do grupo de monitoramento permanente, que é o que? Dados

3032mínimos necessários para que se faça uma coleta de dados coerente. Se nós
3033deixarmos para que cada Estado, cada órgão faça como quiser, não teremos
3034condições de fazer o relatório...

3035

3036

3037**O SR. FÁBIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Isso não vai acontecer, na minha maneira de
3038enxergar agora porque, quando da redação da Resolução, se houver a limitação
3039como, a delimitação como vai ser feita agora, ela vai valer como uma limitação geral.
3040Vai caber ao Estado ou ao município suplementar, desde que seja mais restritiva,
3041nunca exigir menos do que vai exigir o próprio órgão federal.

3042

3043

3044**A SRª. ALICE SERPA BRAGA (PFE/IBAMA)** – Só um esclarecimento. A pretensão,
3045então, dessa alteração é de delegar o estabelecimento dessas... De como e o prazo
3046que essas informações vão ser prestadas ao IBAMA, por meio de uma Instrução
3047Normativa, é isso?

3048

3049

3050**A SRª. ZILDA VELOZO (MMA)** – Adriano, põe o caput desse art. 16, para nós vermos
3051exatamente o que está escrito no caput. Acho que fica mais claro. São obrigações do
3052produtor e do importador. Tem outras Resoluções em que nós colocamos de uma
3053outra forma essa mesma informação. Então, é obrigação, ao invés de dizer, “prestar
3054ao IBAMA quando solicitado e ao órgão estadual de meio ambiente”, assim, “deverá
3055prestar informações ao Cadastro Técnico Federal, gerenciado pelo IBAMA”... Aí fica
3056muito mais claro. Já que o cadastro é gerenciado pelo IBAMA, o IBAMA faz a
3057regulamentação dele através de Instrução Normativa. Então, do jeito que está escrito
3058lá, está parecendo que é uma outra coisa em outro lugar. Aí eu acho que fica um
3059pouco mais claro, porque já é obrigatório por lei a todos, ao fabricante, ao importador,
3060ao recolhedor. Então, como essa daí, nas Resoluções mais recentes, de 2008, de
30612009 para cá, nós mudamos um pouco essa redação. Nós falamos que isso é
3062declaratório do Cadastro Técnico Federal. Porque, do jeito que está ali, parece que...
3063Ou vai criar um outro banco de dados qualquer para gerenciar essas informações.
3064Não sei se valeria a pena mudar ou esclarecer.

3065

3066

3067**O SR. GILBERTO WERNECK (IBAMA)** – Eu creio até que é, justamente, essa ideia.
3068Nós queremos, de forma alguma, interferir no que o Estado ou município vão fazer
3069com as informações, mas, com relação ao Cadastro Técnico Federal, ele já tem
3070legislação própria, e já é previsto até a utilização de resíduos sólidos, a utilização é
3071previsto como sistema declaratório nacional. Então, a ideia é, justamente, fazer com
3072que o gerenciamento do cadastro, ele tenha essa possível liberdade de pedir
3073informações além dessas que eles haviam estabelecido na época, nesses artigos, 16,
307419, 20 e 21. Aí a nós, acho que cabe a questão de adequar a redação. Tem que se
3075evitar o que ele falou.

3076

3077

3078**A SRª. ZILDA VELOZO (MMA)** – O Cadastro Técnico Federal tem um relatório
3079padrão que a empresa tem que preencher, sobre matéria-prima, insumos, resíduos
3080gerados, resíduos depositados. Então, nesse caso de resoluções do CONAMA, onde
3081nós inserimos alguma informação a mais, é que o IBAMA faz esse relatório

3082diferenciado, dentro daquele relatório básico, e aí é onde ele vai informar o que ele
3083recolheu de óleo, o que ele destinou de óleo. Muitas vezes até o CNPJ de quem ele
3084destinou, para poder fazer o cruzamento das informações. Claro que o Estado pode
3085pedir uma informação mais detalhada a respeito disso. Mas, como está escrito lá no
3086art. 9º, de que quem vai prestar essa informação é o Ministério do Meio Ambiente, nós
3087jogamos essas informações gerais para o cadastro, sem prejuízo do que o Estado ou
3088município vá solicitar de informação mais detalhada.

3089

3090

3091**O SR. FÁBIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Deixe-me tirar uma dúvida. Com relação à
3092regulamentação da lei (...) pelo decreto, eu não estou reproduzindo aqui o mesmo tipo
3093de informação, ou você quer uma informação diferente aqui? Esta Resolução está me
3094dando uma informação diferente daquela que eu já vou ter no cadastro técnico?

3095

3096

3097**O SR. GILBERTO WERNECK (IBAMA)** – Só não suficiente. Essas informações são
3098fundamentais, essas das alíneas, só que nós precisamos também ir além, controlar
3099estoque, enfim, ter um balanço necessário.

3100

3101

3102**O SR. FÁBIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Então, não há uma sobreposição. Uma está
3103pedindo uma coisa e outro está pedindo outra...?

3104

3105

3106**A SRª. ZILDA VELOZO (MMA)** – Deixe-me esclarecer de novo. A lei 2.305 prevê o
3107Sistema Nacional de Informações de Resíduos Sólidos. E o decreto fala que esse
3108sistema vai ser desenvolvido em articulação com o Cadastro Técnico Federal do
3109IBAMA. A ideia nossa é aproveitar essas informações e criar o Sinir, o Sistema
3110Nacional de Informações, a partir disso que já existe hoje, pneus, pilhas e baterias,
3111resíduos, resíduos industriais... É fazer o contrário, é usar o que já tem para montar o
3112Sinir com base naquilo. Não é conflitante, nós estamos trabalhando juntos, tem projeto
3113e já tem, inclusive, até recursos detalhados no PPA para os próximos quatro anos.

3114

3115

3116**O SR. FÁBIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Minha dúvida era saber se, eu já tenho a
3117informação em outro lugar, ou não tenho essa informação, ela é complementar, é algo
3118mais?

3119

3120

3121**O SR. GILBERTO WERNECK (IBAMA)** – Mesmo lugar. É tudo no Cadastro Técnico
3122Federal. Ele ainda vai compor o Sistema Nacional de Informações sobre Resíduos
3123Sólidos.

3124

3125

3126**A SRª. ALICE SERPA BRAGA (PFE/IBAMA)** – Só nós altera a redação para prestar,
3127junto ao Cadastro Técnico Federal, as informações relativas à operação, coletas e
3128destinação, na forma e nos prazos definidos em Instrução Normativa do IBAMA,
3129porque, como o CTF é gerido pelo IBAMA, então, nós conseguimos fazer com que a
3130Instrução Normativa do IBAMA alcance o estabelecimento de regras para esse
3131procedimento. E aí nós colocamos um parágrafo único, não sei se o artigo já não tem

3132parágrafos, mas para dizer que, também, os órgãos ambientais, os órgãos do
3133SISNAMA também podem solicitar informações relativas a isso na forma como bem
3134entender.

3135

3136

3137**O SR. GILBERTO WERNECK (IBAMA)** – Podemos fazer essa tentativa. Acho que
3138fica até interessante o próprio art. 8, o IBAMA, o Órgão Nacional de Regulador
3139Petróleo e o órgão ambiental estadual. Quando solicitado, ou seja, pode ser solicitado
3140por qualquer entidade, eles devem prestar essas informações. O objetivo não é, de
3141qualquer forma, cercear as informações que o órgão ambiental e o estadual vão pedir.
3142A ideia é que, quando for relacionado à prestação de informações ao IBAMA, este,
3143além de ter uma forma própria ao Cadastro Técnico Federal, ele pode também
3144estabelecer, solicitar outras informações que vão ajudar ele a fazer cumprir essa ação
3145do art. 8º.

3146

3147

3148**O SR. RAFAEL FERREIRA FILIPPIN (AMAR)** – Eu quero um esclarecimento do
3149Gilberto, até para nós podermos votar com bastante consciência e tranquilidade.
3150Quando você esclarece, Gilberto, que as alíneas, elas estão previstas em algum outro
3151instrumento já vinculado à gestão do Cadastro Técnico Federal, o que me chama
3152atenção é o seguinte, se nós retiramos dessa Resolução a alínea A, por exemplo:
3153óleos lubrificantes comercializados por tipo, incluindo dispensados e coleta; se nós
3154tirarmos daqui e deixarmos a redação que veio da Câmara Técnica, por exemplo, ali
3155só fala em óleo usado e contaminado. Então, não é comercializado, não é novo, só
3156contaminado, usado; não vai ficar faltando o controle dessa informação específica, do
3157óleo novo, vamos dizer assim? No Cadastro Técnico Federal, essa informação já está
3158prevista essa necessidade de prestar? Porque, nós, tirando essa alínea, nós tiramos o
3159acesso à informação nova. E aí, por mais que o IBAMA coloque isso numa Instrução
3160Normativa, um agente de mercado menos ético pode dizer o seguinte: vou prestar
3161para você só a informação daquilo que já está usado e contaminado; o do novo, não
3162vou prestar.

3163

3164

3165**O SR. GILBERTO WERNECK (IBAMA)** – Perfeito. É justamente essa, por exemplo, a
3166informação da comercialização, a informação do estoque, todas essas informações
3167fazem parte desse *hall* necessário para melhorar o controle. Hoje é previsto, mas tem
3168outras informações faltando, a produção é prevista, alínea A. Então, no Cadastro
3169Técnico Federal, ela consta como prestar informações do óleo comercializado, hoje
3170consta. Agora, ela também faria parte da mesma Instrução Normativa que faria o
3171IBAMA poder solicitar mais informações. Então, concordo que essa preocupação,
3172caso retirada daqui, possa atrapalhar Estados e municípios, não tenha dúvida, mas
3173nós temos que ver só essa questão... Eu até concordo com o que a Alice falou, coloca
3174isso num parágrafo e nós vemos como é que fica, porque o espírito do que a Câmara
3175Técnica enviou é, justamente, essa flexibilização de informação. Se nós colocarmos
3176no parágrafo novo ou um parágrafo primeiro do artigo, nós não vamos perder em
3177nada. Vai continuar o mesmo espírito de alteração, as informações prestadas, uma
3178Instrução Normativa e, futuramente, já que mudou a forma, a exclusão do anexo 1 e 2.
3179Acho tranquilo.

3180

3181

3182O **SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA)** – Se, talvez, não fosse
3183interessante manter essas alíneas, dentre outras.

3184

3185

3186O **SR. GILBERTO WERNECK (IBAMA)** – Isso que a procuradora comentou: fazer um
3187teste de redação jogando isso no parágrafo. Acho que nós podemos tentar imaginar
3188aqui, brevemente, não é difícil, mas mantendo essa ideia que saiu da Câmara
3189Técnica.

3190

3191

3192A **SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Só uma questão de
3193esclarecimento. Isso, por exemplo, a alínea A, que a comercialização não está na
3194palavra geral agora de geração, que é tudo o que for produzido?

3195

3196

3197O **SR. GILBERTO WERNECK (IBAMA)** – Tudo o que é geração é resíduo.

3198

3199

3200A **SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Então, talvez, você coloca “tais
3201como”... Eu acho também que, às vezes, você manter o que está é mais explicativa
3202para quem vai aplicar isso, a quem é destinada a regra. Para ela ter mais segurança
3203do que está sendo exigido. Então, porque pode se pensar: tirou, então, é porque eu
3204não preciso prestar mais as informações, ou vão ser outras. Então, como nós ainda
3205não temos a instrução, que você falou que ainda estão trabalhando, fica realmente
3206inseguro juridicamente, para quem vai prestar. Melhor, talvez, seja manter as
3207informações essenciais, como “tais como”, “dentre outros” e tal; e, ou nas instruções
3208ou uma exigência caso a caso, que o IBAMA fale o que mais ele vai querer. Mas,
3209explicitamente, para não ficar uma coisa aberta, porque é o “aberta” é inseguro
3210juridicamente, para os dois lados, principalmente para quem é o destinatário da
3211norma.

3212

3213

3214O **SR. FÁBIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Permita-me só uma complementação,
3215Christina. Eu acho até que, por uma questão de segurança, se eu mudo na norma e
3216retiro, vai que uma pessoa, mesmo que não esteja mal intencionada, ela deixa de
3217cumprir e amanhã surge isso em algum momento numa Instrução Normativa que ela,
3218talvez, por não ter um sistema eficiente de observância das normas, deixe de cumprir,
3219e passe a ser autuada por conta disso. Talvez seja interessante que você mantenha
3220também por essa questão de segurança levantada pela Christina.

3221

3222

3223O **SR. GILBERTO WERNECK (IBAMA)** – Só por uma questão de dúvida da minha
3224parte, mantida a proposta que saiu da Câmara Técnica, foi justamente em formatos de
3225artigos. Mas esse formato, você colocando-o, ainda mantendo nos artigos que foram
3226previstos, esse espírito da manutenção da redação, que o IBAMA apresentou, eu
3227acho que não vai ter perda nenhuma, inclusive não é o objetivo dessa nova mudança
3228alterar ou retirar informações ou prejudicar quem já vem cumprindo. Isso nunca é um
3229objetivo.

3230

3231

3232 **O SR. RAFAEL FERREIRA FILIPPIN (AMAR)** – Dr. Rodrigo, eu poderia fazer o uso
3233 da palavra? É no sentido de cooperar. Eu compreendi que a colocação da Dr^a. Alice,
3234 sobre a obrigação de impor uma Instrução Normativa do IBAMA a Estados e
3235 municípios, não tem cabimento. Então, essa redação precisa ser separada, quer dizer,
3236 entre a questão de ser uma instrução com um efeito federal, sendo forçada para um
3237 nível federal. A confusão entre o federal e nacional que está sendo resolvido, teria que
3238 ser resolvido, tirando a obrigação de que as informações para os órgãos estaduais e
3239 municipais fossem feitas através da Instrução Normativa do IBAMA. Isso eu
3240 compreendi que é um problema na forma, que precisa ser resolvido. Outro assunto
3241 que vocês estão discutindo torna inócua a Resolução, porque, se você mantém escrito
3242 o que está na Resolução anterior, não precisa fazer uma Resolução nova, bastaria
3243 fazer uma Resolução complementar com um único artigo dizendo que o IBAMA
3244 poderá, através de Instrução Normativa, pedir novos dados para aquilo que está
3245 previsto na Resolução X. Ou seja, é um artigo único, dizendo que o IBAMA poderá,
3246 por Instrução Normativa, pedir outros dados, além dos previstos na redação tal. O que
3247 eu estou entendendo é que estamos modificando o espírito do que foi pensado na
3248 Câmara Técnica de origem, que era, justamente, dar possibilidade e agilidade no
3249 processo da coleta de dados; e o IBAMA presta conta não apenas dos dados
3250 coletados ao CONAMA, mas ele presta conta também, se os senhores repararem na
3251 proposta do 24 A, do que está pedindo como Instrução Normativa.

3252

3253

3254 **A SR^a. ALICE SERPA BRAGA (PFE/IBAMA)** – Eu acho que eu compreendi a
3255 colocação do Rafael. Eu acho que a preocupação dele é só de não restringir o âmbito
3256 de alcance de solicitação de informações, porque a redação proposta é de que eles
3257 ficam obrigados a prestar ao IBAMA, e quando solicitados ao Órgão Estadual do Meio
3258 Ambiente, informações relativas à geração, coleta e destinação dos óleos lubrificantes
3259 usados ou contaminados. Da forma como a redação está posta, o IBAMA ou qualquer
3260 outro órgão do SISNAMA, só pode pedir informações sobre óleos lubrificantes usados
3261 ou contaminados. E aí a nossa preocupação aqui é de isso ser mais restritivo do que
3262 o que, na verdade, a Câmara Técnica quer. Porque a redação originária prevê óleos
3263 lubrificantes comercializados, enfim, eu acho que a preocupação do doutor Rafael é
3264 só de não restringir o âmbito. Então, nós colocamos a pergunta, talvez, fica mais
3265 compreensível para a área técnica é: o que vocês precisam saber é só sobre óleos
3266 lubrificantes usados ou contaminados, ou existe um escopo maior de alcançar óleos e
3267 lubrificantes novos? Assim, essa questão técnica.

3268

3269

3270 **O SR. GILBERTO WERNECK (IBAMA)** – A ideia é pegar todas as informações
3271 relativas, necessárias para realizar o controle da 362. Isso inclui óleos novos, óleos
3272 refinados.

3273

3274

3275 **A SR^a. ALICE SERPA BRAGA (PFE/IBAMA)** – Mas só de óleos lubrificantes usados
3276 e contaminados ou tudo?

3277

3278

3279 **O SR. GILBERTO WERNECK (IBAMA)** – Tudo.

3280

3281

3282A **SR^a. ALICE SERPA BRAGA (PFE/IBAMA)** – Porque a forma como está posta a
3283redação, restringe. O IBAMA só vai poder editar Instrução Normativa que se refira a
3284solicitação de informações de óleos lubrificantes usados ou contaminados. E me
3285parece que essa não é a pretensão da área técnica.

3286

3287

3288**O SR. GILBERTO WERNECK (IBAMA)** – Não.

3289

3290

3291**O SR. RAFAEL FERREIRA FILIPPIN (AMAR)** – Mas a Resolução 362 diz respeito à
3292lubrificante usado e contaminado. Nós estamos alterando a Resolução que fala sobre
3293recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado e contaminado.

3294

3295

3296**O SR. GILBERTO WERNECK (IBAMA)** – O problema ambiental, causado pelos óleos
3297lubrificantes, é só do óleo lubrificante usado ou contaminado. A Resolução 362 prevê
3298um controle de informações cruzadas, ou seja, o quanto é produzido, quanto é
3299comercializado, quanto é coletado e quanto é rerefinado. São 4 esferas de ações
3300diferenciadas. Essa forma de controle foi, por muito tempo, única. Agora, nós vemos
3301notando, até por discussões desse grupo de monitoramento, que mais informações
3302devem ser demandadas para fechar todo o ciclo. Então, essa ideia de você manter
3303esse cruzamento cruzado vai ser mantida, até por Instrução Normativa do IBAMA e no
3304Cadastro Técnico Federal, mas vai também solicitar informações além, que não estão
3305nessa redação. Então...

3306

3307

3308**O SR. RAFAEL FERREIRA FILIPPIN (AMAR)** – Daí a necessidade de uma
3309Resolução que dessa possibilidade de o IBAMA fazer, por Instrução Normativa, aquilo
3310que no Conselho debandaria sempre alteração cada vez que fosse alterar. Foi por
3311isso que surgiu a necessidade da revisão.

3312

3313

3314**O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA)** – Mas tem um detalhe.

3315

3316

3317**O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Acho que a discussão está indo para
3318um bom caminho, mas nós temos agora que tentar dar uma objetivada aqui, a que
3319ponto nós vamos. Alice levantou a questão, acho que foi aceita, vamos dizer assim,
3320pela maioria aqui, e tem uma compreensão de que é necessário um reparo nessa
3321redação. Então, acho que agora nós temos que nos ater a ver de que forma vamos
3322fazer esse ajuste.

3323

3324

3325**O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA)** – Exatamente para reforçar,
3326contraponto do Rafael, da forma como está escrito, Gilberto, vai contrariamente ao
3327que lhe interessa, porque antes estava um universo maior, inclusive, os óleos novos,
3328no sentido de levantamento da comercialização e tudo mais. Da forma como está
3329escrito, no momento que você adjetiva lá, “óleos usados ou contaminados”, você está
3330restrito a esses óleos lubrificantes usados e contaminados. Então, os óleos
3331lubrificantes comercializados foram para o espaço. Você não vai poder nunca fazer

3332uma Instrução Normativa pedindo óleo lubrificante comercializado, porque você está
3333destinado só aos óleos lubrificantes usados ou contaminados. A redação que está
3334colocada como proposta é mais limitante do que a redação original.

3335

3336

3337**O SR. GILBERTO WERNECK (IBAMA)** – Não é. Nessas redações dos artigos sim.
3338Por isso do artigo novo, o artigo sétimo que permite aumentar o nível de informações.
3339Só que isso não pode alterar a competência do Estado ou município de solicitar mais
3340informações. Só que, por isso que tem um artigo novo.

3341

3342

3343**A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Nós tentamos escrever o que nós
3344estamos dizendo, para ver se não estamos entrando muito no mérito técnico e
3345mudando muito o que ele quer. Porque a minha preocupação é, realmente, para mim
3346veio restringindo, apesar de você estar dizendo que a Câmara queria ampliar. Nós
3347podemos ampliar de novo aqui na CTAJ só com anuência do representante da
3348Câmara, ou teríamos que fazer a redação e submetê-la à Câmara Técnica de novo?
3349Porque aí, talvez, seria o caso de nós fazermos a redação e ler. Se nós achamos que
3350estamos mudando o mérito, nós voltamos, submetemos, para falar: olha, a Câmara
3351está pelo representante, vocês queriam ampliar, não ampliaram, reduziram; e nós
3352sugerimos que, para a intenção que vocês queiram, a redação melhor seja essa,
3353chancelem ou não. Só para nós termos a segurança de que a CTAJ não vai ser
3354acusada de estar, mais uma vez, entrando no mérito técnico da questão. Apesar de
3355ter um representante da Câmara dizendo que tudo bem, mas nós não temos essa
3356previsão no Regimento que, numa alteração clara, de que o membro da Câmara pode
3357dar o OK aqui. Não sei, se eu não estou entendendo, ainda não tem nem da Câmara,
3358pior ainda.

3359

3360

3361**O SR. JOSÉ DE MORAES NETO (ANAMMA)** – Eu só quero falar que o que ele falou
3362da inclusão do art. 7º, que vai virar 24-A não supre essa questão que nós estamos
3363falando da limitação, porque ele vai poder pedir novamente, igual ele fala assim:
3364ouvido o grupo de monitoramento, mas já com limite lá em cima, já com limite só dos
3365óleos usados ou contaminados.

3366

3367

3368**A SR^a. ALICE SERPA BRAGA (PFE/IBAMA)** – Só para robustecer essa
3369argumentação sua, a própria proposta de inclusão do artigo se refere à atualização
3370por meio de instrução normativa dos procedimentos para inclusão das informações a
3371serem solicitadas referentes a óleos lubrificantes usados ou contaminados. Então
3372aquela restrição que está colocada lá em cima também é reproduzida aqui abaixo.

3373

3374

3375**A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – E aí nós estaríamos ampliando e
3376sem uma chancela da Câmara Técnica, pode ser até que eles tenham mandando
3377pensando nisso, mas escreveram diferente.

3378

3379

3380A SR^a. **ALICE SERPA BRAGA (PFE/IBAMA)** – A gente não sabe até que ponto isso
3381é um problema de técnica redacional ou se é de fato um problema de fundo, de mérito
3382do...

3383

3384

3385A SR^a. **CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Mas eu acho que o mais seguro
3386seria, até mais produtivo a gente sugerir à Câmara Técnica...

3387

3388

3389A SR^a. **ALICE SERPA BRAGA (PFE/IBAMA)** – A gente estava nessa discussão de
3390robustecer a instrução dos processos do CONAMA, na linha do que foi votado antes
3391aqui.

3392

3393

3394O SR. **FÁBIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Basicamente eu queria referendar a opinião
3395da Doutora Cristina e fazer essa proposta para a gente encaminhar, se ninguém tiver
3396outra proposta, acho que é consenso, não sei se o senhor vai fazer essa consulta...
3397sobre essa questão que a Doutora Cristina levantou, que me parece que o ideal seria
3398que voltasse para lá com uma proposta de redação.

3399

3400

3401O SR. **RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Agora veja só, eu estou vendo todos
3402os artigos, e todos eles estão puxando essa redação, vejam aqui o art. 3º que fala do
340319, o 4º, o 5º, o 6º, tirando o último, o resto está igual. Então, na verdade, a questão é,
3404na prática, essa alteração se faria em relação ao artigo 16 ou a todos? Menos o
3405primeiro e o último, que o último, o 7º, o 6º fala de outra coisa. Então, na verdade, nós
3406temos 4 alterações que têm aqui, na fórmula proposta, o mesmo contexto. Na prática,
3407seria alterado os demais também ou os outros casos são uma outra questão e que
3408não seria necessário modificar?

3409

3410

3411A SR^a. **CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Rodrigo, tem também a questão
3412da instrução do IBAMA, que também está em todos, que é a mesma redação. Teria
3413que mudar a redação geral para resolver a questão da instrução do IBAMA para os
3414órgãos ambientais estaduais e municipais, que é uma e nos que tivessem alíneas que
3415a gente acha que está restringindo, colocar um tipo "dentre outros", "tais como". Então
3416seriam alguns artigos iguais e outros incluindo as alíneas que estão sendo retiradas e
3417mais aquele artigo que ela propôs, que é que os órgãos competentes também podem
3418solicitar informações e tal. Quer dizer, seria totalmente diferente do que veio. Mas eu
3419acho que a gente devolver à Câmara Técnica, ou a gente explica isso para que eles
3420tragam uma redação ou a gente manda... Pelo que nós entendemos, se a sua
3421atenção é essa, a melhor redação seria... Aí a gente sugeriria a questão, como a
3422Doutora Zilda colocou, ao Cadastro Técnico e tal das normas... Coloca dos Estados,
3423podem eles podem requerer e nos artigos em que havia outras, a explicitação de
3424alíneas, que essas sejam colocadas "dentre outras", como uma referência ou "tais
3425como". Agora isso pode ser ou com um texto legal ou com uma explicação assim. E aí
3426eles chancelam, porque eles podem devolver: não, não foi essa a intenção. Eu falo:
3427não, era essa mesma, tudo bem, a outra redação, quando vier, nós já aprovamos
3428legalmente, é só um ok da Jurídica.

3429

3430

3431 **O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Veja que nós temos duas opções
3432 aqui, se nós entendemos que a nossa modificação é uma alteração de caráter legal,
3433 que nós estamos fazendo uma correção tendo em vista a questão do limite da
3434 Instrução Normativa, nós temos duas opções: nós podemos devolver à Câmara
3435 Técnica com recomendações de modificação, mas se a gente já tiver o texto e essa
3436 correção de fato se refere a uma questão explícita de ordem legal, não
3437 necessariamente ela vá, ou melhor, retorne à Câmara Técnica, mas ela poderia ir ao
3438 Plenário entendendo na forma de substitutivo. Então nós temos esses dois caminhos.
3439 Se a nossa alteração, na verdade, não vai restringir, mas ela vai melhorar e vai tirar
3440 um, entre aspas, vício da origem, nós podemos fazer, entender que se trata de um
3441 substitutivo e não devolver à Câmara Técnica, que ela iria já diretamente ao Plenário.
3442 Eu acho que, não sei, eu acho que a Câmara Técnica nem se sentiria, vamos dizer
3443 assim, ofendida ou usurpada na sua competência da produção. Eu queria ouvir a
3444 opinião de vocês sobre esse aspecto.

3445

3446

3447 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – A Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos tem essa
3448 prerrogativa, pelo nosso Regimento ela pode apresentar uma outra... Isso tem
3449 causado algum ruído no Conselho, mas é prerrogativa da CTAJ. Agora eu volto,
3450 presidente, a dizer que eu estou compreendendo, eu não sei, até agora eu não
3451 consegui, mas também não é o foco da reunião, mas eu estou entendendo que um
3452 artigo único resolve, quer dizer, o IBAMA poderá, por Instrução Normativa, pedir
3453 informações complementares às exigidas nessa Resolução.

3454

3455

3456 **A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Presidente, eu entendo que até
3457 poderia ser, só que a gente precisaria da chancela da Câmara Técnica para dizer se é
3458 isso mesmo que ela pretende. O meu problema não é nem com a Instrução Normativa
3459 do IBAMA. Se fosse só isso eu acho que resolveria aqui, como colocada a proposta
3460 toda. O problema é a inclusão ou deixar como está dos incisos. Eu acho até que não
3461 foi a intenção tirar, mas no momento que a gente inclui, a gente está incluindo questão
3462 técnica que não veio da Câmara e a gente não tem a Câmara Técnica, os
3463 representantes aqui, até como o IBAMA, nem para dizer para a gente: ok, foi isso
3464 mesmo e nós vamos ser novamente acusados de estar mexendo no mérito, por
3465 melhores as nossas intenções e até com a concordância de todos. Então a ideia seria,
3466 para facilitar a Câmara Técnica, falar: se vocês querem isso mesmo, não é restringir,
3467 as melhores redações seriam: ou um artigo único, que eu concordo que talvez
3468 facilitaria ou você fazer os artigos mais ou menos como vocês sugeriram, mas deixe
3469 os “tais como”, “dentre outros” da alínea. É isso mesmo? Se ela aprovar um desses,
3470 para a gente na próxima reunião é só chancelar e levar, porque a gente já analisou.

3471

3472

3473 **O SR. RAFAEL FERREIRA FILIPPIN (AMAR)** – Dr^a. Cristina, a senhora me permite
3474 só um comentário?

3475

3476

3477 **O SR. JOSÉ DE MORAES NETO (ANAMMA)** – O meu receio sobre a questão do
3478 artigo único é porque aqui, na verdade, está suprimindo alguns prazos definidos na
3479 Resolução e acrescentando a questão da Instrução Normativa. Então um artigo único

3480 só não daria para fazer essa supressão do... Porque na Resolução do IBAMA vai
3481 definir o prazo e o conteúdo, então não daria para fazer isso. Agora, aquela primeira
3482 proposta de um artigo falando que foi a primeira, a Resolução 362 passa a vigorar
3483 com a seguinte redação, só colocando artigo e inciso, aí sim, esse tipo eu acho que
3484 seria o mais viável.

3485

3486

3487 **O SR. RAFAEL FERREIRA FILIPPIN (AMAR)** – Presidente, até corroborando com a
3488 sugestão da Doutora Cristina, uma emenda chegando no Plenário quase que
3489 disputando a votação com a proposta que veio da Câmara Técnica não vai de
3490 encontro àquilo que está acontecendo aqui, porque nós estamos concordando com o
3491 que veio da Câmara Técnica no sentido técnico, no sentido de mérito. Ou seja, é
3492 ampliar o máximo possível, a critério da necessidade do cadastro e do IBAMA, as
3493 informações que vêm. Nós não estamos discordando de nada, então chegar duas
3494 propostas no Plenário simbolizaria algo que não está acontecendo aqui no dia de
3495 hoje. Então se nós talvez nos dedicássemos um pouquinho mais para fazer uma
3496 proposta de redação que pudesse passar pela chancela da Câmara Técnica nós
3497 estaríamos evitando um conflito e um abastecimento da discussão no Plenário, que
3498 seria totalmente desproporcional.

3499

3500

3501 **A SR^a. ALICE SERPA BRAGA (PFE/IBAMA)** – Nessa esteira então do proposto pela
3502 AMAR, a redação originária da Resolução CONAMA 362 que se pretende alterar
3503 agora trata dos artigos 19, 20 e 21 trata de destinatários distintos. Então o art. 19 é
3504 direcionado ao coletor, o art. 20 aos refinadores e o art. 21 aos recicladores. A
3505 solicitação é de prestar informações ao IBAMA e quando solicitado ao órgão estadual,
3506 é a forma como está a redação originária. Então se a gente altera essa proposta que
3507 nos chegou de redação, naquela ideia que a gente já tinha tratado aqui de colocar:
3508 prestar ao IBAMA as informações relativas à geração, coleta, refinação e destinação
3509 de óleos lubrificantes, sem fazer a restrição de usados ou contaminados, aí a gente
3510 mantém a ideia de transportar para uma Instrução Normativa do IBAMA os prazos e a
3511 forma. Eu acho que talvez isso aí atenda à pretensão da Câmara Técnica e aí a gente
3512 inclui um novo inciso para dizer que o coletor e o refinador também são obrigados a
3513 prestar informações ao órgão estadual e municipal de meio ambiente quando
3514 solicitados. E aí essa mesma ideia vai ser replicada em todos esses artigos, no art.
3515 19, no art. 20 e no art. 21.

3516

3517

3518 **O SR. GILBERTO WERNECK (IBAMA)** – Creio que essa proposta seja até a mais
3519 sensata, visto que os artigos 16, 19 e 20 tratam de diferentes atores. Um artigo único
3520 não daria esse universo, ele poderia até aumentar. O controle é feito justamente com
3521 esses atores, já tem pessoas querendo que o IBAMA controle o comércio, ou seja, o
3522 supermercado, a banca, onde vende óleo lubrificante o IBAMA tem que controlar. Não
3523 é esse o espírito. Então, as informações devem ser prestadas por aqueles autores,
3524 então apesar de poder parecer repetitivo, você colocar estrategicamente nos artigos
3525 que a 362 já havia presumido esses atores, é a melhor proposta, é a melhor forma, na
3526 minha opinião.

3527

3528

3529 **A SRª. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – O que acontece? O que eu estou
3530 sentindo aqui é que a Câmara não conseguiu colocar no papel o que ela quer, que ela
3531 quer ampliar e quando a gente lê parece que reduziu. Então a CTAJ ou informa isso,
3532 para que eles façam outra redação ou a gente, no intuito de auxiliar, sugere algumas
3533 alternativas, claro que serão apreciadas pela Câmara Técnica para que eles
3534 confirmem se era essa a intenção mesmo, porque não tem ninguém da Câmara
3535 Técnica aqui para confirmar. Claro que o IBAMA está falando, todo mundo acreditou e
3536 concorda, mas só para formalmente ficar chancelado. Então se a gente pudesse
3537 colocar essas propostas, já para poder encaminhar isso, eu sugeriria, até ela está
3538 sugerindo bastante...

3539

3540

3541 **A SRª. ALICE SERPA BRAGA (PFE/IBAMA)** – Só uma sugestão de
3542 encaminhamento então, eu acho que a primeira providência poderia ser a votação de
3543 a gente apresentar ou não propostas novas de redação para retornar à Câmara
3544 Técnica. Ou se a gente faz só a explicação, meio que uma diligência para saber se o
3545 que eles querem é o que está compreendido na proposta colocada para votação hoje.
3546 Eu acho que se a gente define que a gente pode auxiliar a Câmara Técnica e
3547 apresentar uma nova proposta de redação, aí eu tenho uma sugestão de redação,
3548 talvez outras pessoas tenham, a gente também coloca em votação.

3549

3550

3551 **O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Antes de passar a palavra, a nossa
3552 devolução, aqui C é devolver a matéria à Câmara Técnica com recomendações de
3553 modificações. Então seria: qual o limite da nossa recomendação? Nós estamos
3554 apresentando uma redação junto, uma sugestão de redação ou se nós diremos:
3555 precisa mexer por causa disso, disso e disso e eles viriam com a redação. Ou a gente
3556 pode inclusive apresentar a sugestão da redação e dizer: por causa disso, disso e
3557 disso. Então, se eles quiserem acatar eles acatam, se eles quiserem dar um formato
3558 próprio, na forma que eles entenderem melhor. Então eu acho que nós então temos
3559 que apresentar uma recomendação de modificação, justificando e se nós vamos
3560 apresentar o texto ou não. Aí é uma coisa que acho que daí a gente tem que decidir
3561 agora.

3562

3563

3564 **O SR. FÁBIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Indo ao encontro do que o senhor está
3565 falando, doutor Rodrigo, eu acho que a gente tem uma grande chance com essa
3566 última proposta, Dra. Alice, de fazer um encaminhamento já com uma proposta
3567 bastante simplificada que me parece que contempla tudo, para não perder a memória
3568 do que a gente já discutiu agora. Quer dizer, essa sua última proposta me parece que
3569 contemplaria. Então essa era só a observação que eu queria fazer.

3570

3571

3572 **O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – A sugestão é se a gente vai
3573 apresentar apenas a recomendação da alteração ou se nós vamos já sugerir
3574 justificando. Então, agora vamos... Temos então as duas opções: apenas, como diz
3575 aqui o nosso regulamento, devolver com recomendações de modificação, justificando
3576 ou se nós iremos, a segunda opção, é nós apresentarmos já essa minuta da alteração
3577 que nós entendemos necessária. Então, opção 1 é recomendar, devolver

3578recomendando e a segunda já com a redação, opção 2 redação. Então agora vamos
3579colher os votos.

3580

3581

3582**O SR. JOSÉ DE MORAES NETO (ANAMMA) – 2, com redação.**

3583

3584

3585**O SR. SÉRGIO BRITO (Casa Civil) – Com redação.**

3586

3587

3588**O SR. FÁBIO RIBEIRO DIB (PROAM) – Com redação.**

3589

3590

3591**A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI) – Com redação e com a justificativa**
3592anterior é que nós estamos fazendo isso porque a gente entende que a redação que
3593veio não atende ao que a Câmara queria. Então que ela reafirme isso, para ela
3594entender porque a gente está mandando a justificativa.

3595

3596

3597**O SR. RAFAEL FERREIRA FILIPPIN (AMAR) – Com redação.**

3598

3599

3600**A SR^a. ALICE SERPA BRAGA (PFE/IBAMA) – Com redação.**

3601

3602

3603**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (GOVERNO DO ESTADO PE) – Com**
3604redação.

3605

3606

3607**O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA) – Então tem a proposta aqui, vai ser**
3608digitado ali na tela que a gente trabalha já o texto e já resolve isso. Senhores, foi
3609preparada uma redação, vamos lá mostrar na tela como fica a proposta. Então, como
3610fica a parte que vocês produziram?

3611

3612

3613**A SR^a. ALICE SERPA BRAGA (PFE/IBAMA) – A proposta apresentada agora de**
3614redação contempla as discussões que a gente travou aqui anteriormente. O art. 9º fica
3615com a redação que já foi apresentada, porque não existia, quanto a isso, nenhuma
3616controvérsia. O art. 16 desmembrou-se a prestação de informações no âmbito do
3617Cadastro Técnico Federal, que deve ser feito com base nas normas da Instrução
3618Normativa do próprio IBAMA, que é quem gerencia o CTF e incluiu-se ao final do
3619artigo um novo inciso que se refere à prestação das informações aos órgãos
3620ambientais estaduais ou municipais. No inciso II também ampliou-se na esteira do que
3621parece ser a pretensão da Câmara Técnica de origem, se tirou aquela limitação e com
3622vistas a preservar a segurança jurídica se mantiveram as alíneas que já estão na
3623redação originária da Resolução 362. Os art. 16, 19, 20 e 21 têm destinatários
3624diferentes, mas se referem à prestação de informações. Então meio que foi
3625reproduzida a ideia do art. 16, do desmembramento entre o que se presta no âmbito
3626do Cadastro Técnico Federal e aos estados e municípios e também se manteve a
3627redação originária da especificação das informações a serem prestadas, com a

3628observação de que essas informações das alíneas não são taxativas, são só
3629exemplificativas. E aí a gente teve a ajuda dos técnicos aqui que compreendem
3630melhor a matéria para que não fosse limitado o alcance das informações. Então, ficou
3631um pouco, da proposta que nos chegou, ficou alterada ali a redação de cada um dos
3632incisos com relação à geração, coleta, destinação, produção, enfim. Eu acho que é
3633basicamente isso e também foi contemplada a sugestão da Casa Civil de melhorar a
3634técnica redacional mesmo e enxugar o número de artigos, então, o primeiro artigo
3635ficou com relação às alterações de redação, o art. 2º ficou com a inclusão de um
3636artigo novo e os outros se referem à revogação e vigência da norma. O 22 fica no art.
36372º porque ele é só uma adequação, é só da informação do Decreto, que na redação
3638originária está o Decreto 3.179... É só renumerar, o art. 1º é esse mesmo, aí onde
3639está art. 3º é o 2º.

3640

3641

3642**O SR. FÁBIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Só um pouquinho, no número 16 ali, na
3643alteração do 16 está inciso VII mesmo, é isso mesmo?

3644

3645

3646**A SRª. ALICE SERPA BRAGA (PFE/IBAMA)** – É, para a gente não alterar o elenco a
3647gente jogou essa proposta como último inciso de cada um dos artigos.

3648

3649

3650*(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

3651

3652

3653**A SRª. ALICE SERPA BRAGA (PFE/IBAMA)** – Não, porque também é de alteração,
3654a redação originária desse artigo 22 faz remissão ao Decreto 3.179 que foi revogado
3655pelo 6.514. Depois vai ter que... Porque assim, o art. 1º retrata todas as alterações. O
3656caput do art. 1º é: a redação da Resolução passa a vigorar... a Resolução CONAMA
3657passa a vigorar com a seguinte redação... e aí faz alteração de todos os artigos da
3658redação originária.

3659

3660

3661**O SR. ROBERTO MONTEIRO** – Eu acho que é conveniente e de boa técnica colocar:
3662os artigos tais, tais, tais e tais da Resolução passam a vigorar com a seguinte
3663redação, e aí vai artigo tal, artigo tal.

3664

3665

3666**A SRª. ALICE SERPA BRAGA (PFE/IBAMA)** – Cópia só os artigos. Aí coloca assim:
3667os artigos... aí copia. E coloca "da Resolução passam a vigorar... No final tem uma
3668justificativa resumida do que foi colocado aqui.

3669

3670

3671**O SR. ROBERTO MONTEIRO** – No final está “com a seguinte redação”, “com as
3672seguintes redações”.

3673

3674

3675**O SR. SÉRGIO** – É singular mesmo.

3676

3677

3678 **O SR. JOSÉ DE MORAES NETO (ANAMMA)** – A questão da alteração da data de
3679 prestação de contas do CONAMA que passou para a segunda reunião, está
3680 contemplado aí?

3681

3682

3683 **A SRª. ALICE SERPA BRAGA (PFE/IBAMA)** – Eu acho que a gente poderia colocar
3684 assim então: na discussão da proposta apresentada nessa sessão verificou-se:
3685 conforme informações da área técnica do IBAMA, que a redação não contemplava a
3686 pretensão da Câmara Técnica de origem.

3687

3688

3689 **O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Uma sugestão ali ao final, tornando
3690 claro que a alteração proposta não visa a restringir as informações atualmente
3691 exigidas, é isso?

3692

3693

3694 **A SRª. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Mas sim ampliar a possibilidade
3695 de pedidos de informação para o Cadastro.

3696

3697

3698 **O SR. JOSÉ DE MORAES NETO (ANAMMA)** – Só para evitarmos problemas entre a
3699 Câmara Técnica e o IBAMA, se a gente bota ali “com base nas informações da área
3700 técnica do IBAMA”, dá a impressão que o IBAMA chegou aqui e defendeu o contrário.

3701

3702

3703 **O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Pode se colocar “com base nas
3704 justificativas apresentadas ao texto”. Eles têm uma justificativa? O texto tem uma
3705 justificativa?

3706

3707

3708 **O SR. GILBERTO WERNECK (IBAMA)** – Eu só queria fazer um arrazoado do
3709 assunto aqui...

3710

3711

3712 **O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Vamos simplificar então. Verificou-se
3713 que a redução não contemplava... Vejam só, também é necessário que lá em cima,
3714 quando a gente diz que “verificou-se que a redação original”, porque nós estamos
3715 apresentando... Aliás, eu acho que a gente tem que botar um título aí em cima dessa
3716 justificativa da CTAJ porque regimentalmente nós estamos encaminhando
3717 recomendações de modificação, certo? Então é uma recomendação de modificação,
3718 pode colocar aí, ao invés de justificativa. Recomendação de modificação do texto pela
3719 CTAJ. Então, vejam só, vejam que a gente está mandando uma recomendação de
3720 modificação. Então quando a gente diz “nessa esteira alterou-se”, na verdade nós
3721 temos que dizer “nessa esteira propõem-se a modificação da redação”. “Nessa esteira
3722 encaminha-se... para análise dessa Câmara Técnica...”

3723

3724

3725 **A SRª. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Aí coloca ali: essa sugestão de
3726 redação deve ser analisada, vai meio que ficar repetido, para a Câmara Técnica para

3727que essa ratifique ou não a sua intenção imaginada pela Câmara Jurídica, porque a
3728gente está imaginando que essa é a intenção dela.

3729

3730

3731**O SR. FÁBIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – A segunda proposta aí, depois da CTSSA,
3732em cima de novo, proposta, em cima de novo, está me parecendo que a terceira
3733proposta no primeiro parágrafo está deixando a coisa um pouco confusa, teria que
3734aclarar um pouco isso. Na discussão da proposta apresentada nessa sessão verificou-
3735se que a redação não contemplava a pretensão da Câmara Técnica de origem. Nessa
3736esteira encaminha-se proposta... essa é a nossa proposta...

3737

3738

3739**O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Encaminha-se sugestão alterando a
3740redação, para não ficar nova redação com vistas a conferir o alcance pretendido...

3741

3742

3743**O SR. FÁBIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Aliás, eu ainda tiraria aquele “não”, deixa-
3744me só concluir para vocês, porque na verdade o que está parecendo é que não visa a
3745restringir e tinha que ser: alteração proposta visa a restringir as informações.

3746

3747

3748**O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Dá para pôr um ponto lá no CTSSA,
3749porque a frase ficou meio grande. A alteração proposta não visa... Aí vai lá emendar.

3750

3751

3752**O SR. FÁBIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Não é a proposta da nossa proposta. É a
3753deles, isso tem que ficar claro. Na nossa visão restringia, qual proposta? A deles.

3754

3755

3756**O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Agora, nesse de baixo a gente poderia
3757fazer um ajustezinho nele, porque... Poderia ser... O que vocês acham? Colocar a
3758parte final no começo: decidiu-se pelo desmembramento do inciso com previsão
3759específica para os órgãos estaduais... tendo em vista a impossibilidade que a
3760Instrução Normativa não pode vincular a atuação de outros órgãos integrantes do
3761SISNAMA. Era essa a intenção? Também sugere-se o desmembramento, que a gente
3762não decidiu, para não ficar aquele negócio que a gente decidiu. No início: sugere-se
3763também o desmembramento do inciso com previsão específica a órgãos estaduais e
3764municipais face à impossibilidade jurídica... Tira lá o termo “em vista a”, “tendo em
3765vista a impossibilidade”, você põe “face à impossibilidade jurídica de que uma
3766Instrução Normativa do IBAMA não tem o poder de vincular a atuação de outros
3767órgãos integrantes do SISNAMA”. O que vocês acham? Está bom? Mais alguma
3768recomendação, alguma sugestão de texto? Você quer pedir vistas, não quer vistas
3769hoje, João? Bem, vamos votar então, tem o texto, eu acho que podemos fazer, já que
3770foi discutido passo a passo, tanto o texto da recomendação como também a proposta
3771de redação. Colocamos em discussão aqui se não há alguma outra proposta de
3772alteração do texto? Não. Em votação. Os favoráveis permaneçam como estão.

3773

3774

3775**A SR^a. ALICE SERPA BRAGA (PFE/IBAMA)** – O IBAMA não se opõe.

3776

3777

3778 **O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Aprovado então por unanimidade.

3779

3780

3781 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (GOVERNO DO ESTADO PE)** – Agradecer ao
3782 doutor Rodrigo assim como agradecer a presença de todos, abrindo aí espaço para
3783 qualquer pronunciamento que algum membro deseje fazer. Doutor João, a justificativa
3784 tem que acompanhar.

3785

3786

3787 **O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (GOVERNO DO ESTADO DE SP)** – A
3788 justificativa é o 31 e o 32 do parecer, está lá o que...

3789

3790

3791 **O SR. JOSÉ DE MORAES NETO (ANAMMA)** – Não é a justificativa, são os
3792 documentos necessários a serem instruídos.

3793

3794

3795 **A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Concordo...

3796

3797

3798 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (GOVERNO DO ESTADO PE)** – Bom,
3799 ninguém mais querendo fazer uso da palavra, declaramos encerrada a presente
3800 reunião da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, agradecendo a presença de todos
3801 e de todas. Boa noite.